

PP 01/2021

POSTO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

PREGÃO

Presencial nº 001/2021

Protocolo s/Nº

032

1/2021

em

15

de

de

OBJETO:

Processo licitatório para prestação de serviços de limpeza e conservação em áreas e edificações públicas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DE ENCERRAMENTO

12/11/2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8600-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO A. MOREIRA DA SILVA

PROIBIDO PLASTIFICAR



Anna Olivia C. da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

R549-023587

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 38.408.319-5 DATA DE EMISSÃO 28/ABR/2010

NOME ANNA OLIVIA CAMPOS DA SILVA

FILIAÇÃO SERGIO SOBREIRA DA SILVA

E VERA BRITO DE CAMPOS

MUNICÍPIO ARARUAMA - RJ DATA DE NASCIMENTO 30/ABR/1988

DOC. ORIGEM ARARUAMA - RJ

ARARUAMA

CN: LV.A008/FLS.516 /N.009107

CPE 358219408/69

90 Delegado Divisório de Polícia HRCG.SSPSP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

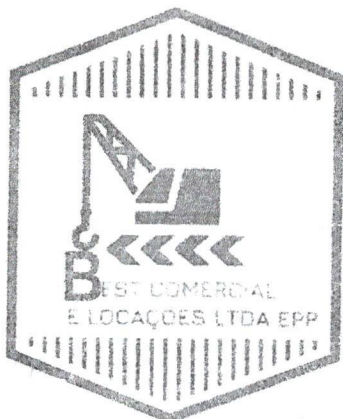
THOMAS GREG & SONS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO NACIONAL		
NOME CICERO VICENTE SOUZA DA SILVA		
DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSÃO / UF 20780864 897/SP		
CPF 462.289.694-04		DATA NASCIMENTO 12/10/1966
FILHO HERNANDES VICENTE DA SILVA JUDITE SOUZA DA SILVA		
FOTOGRAFIA	SEXO MASCULINO	CAT. RAD. 00
Nº REGISTRO 00000000000000000000	VALIDADE 10/07/1986	1ª HABILITAÇÃO 10/07/1986
OBSERVAÇÕES SEM		
Assinatura: <i>Cicero Vicente S. Silva</i>		
LOCAL GUARULHOS, SP	DATA EMISSÃO 17/09/2020	
Assinatura: <i>[Assinatura]</i> Encarregado Municipal: Helio Dantas - Presidente do Conselho		
Nº DO DOCUMENTO 58895416042 8F70884DC13		
SÃO PAULO		

A collection of handwritten signatures in blue ink. The signatures are stylized and cursive, appearing to be variations of the name 'R. Li.' or similar. There are approximately 10-12 distinct signatures scattered across the page.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Best Comercial e Locações LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 11.775.212.0001/67, inscrição estadual N.º 127.019.821.116, ora estabelecida na Av. Otávio Braga de Mesquita N.º 1.054, Bairro Vila Flórida, cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. Cicero Vicente Souza da Silva, qualificação: brasileiro, solteiro, sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade RG N.º 20.780.564-7 CATENDE/PE e do CPF/MF N.º 462.289.694-04.

OUTORGADO(A): Anna Olivia Campos da Silva, qualificação: brasileira, solteira, procuradora, portadora da Carteira de Identidade RG N.º 38.408.319-5 e do CPF/MF N.º 358219408/69.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a(o) Outorgada(o) plenos poderes para atuar, em especial, participar como preposto em licitação pública, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação na licitação, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

Guarulhos, 18 de setembro de 2020.

CICERO VICENTE SOUZA DA SILVA

Cicero Vicente Souza da Silva
Sócio / Proprietário

Cicero Vicente Souza da Silva (11) 2407-2333 (11) 994972-6301

bestcomercial@outlook.com.br

Av. Otávio Braga de Mesquita N.º 1054 Sala 02

Vila Flórida - Guarulhos/SP



PREGÃO PRESENCIAL: 001/2021

EDITAL N° 032/2021

Prefeitura Municipal de São Roque – SP

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I deste Edital.

Horário de início da sessão: 0915 HORAS DATA DE REALIZAÇÃO: 12/04/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

Local: Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, na cidade de São Roque/SP

Dados da Licitante

Denominação: Best Comercial e Locações LTDA.- EPP

E-Mail: bestcomercial@outlook.com.br

CNPJ: 11.775.212.0001/67

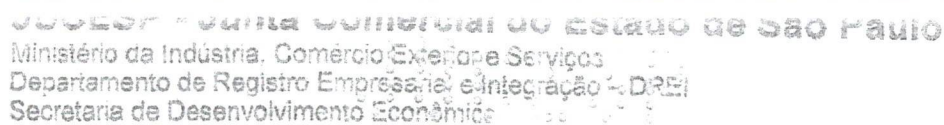
CREDENCIAMENTO

(11) 2407-2373 (11) 9 7661- 2861

bestcomercial@outlook.com.br

Av. Otávio Braga de Mesquita N° 1054 Sala 02

Vila Flórida – Guarulhos/SP



NOME EMPRESARIAL

BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA

100

3522420693.4

DECLARAÇÃO

A Sociedade BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 29/03/2010, NIRE: 3522420698-1, CNPJ: 11.775.212/0001-67, estabelecida na Avenida Otávio Braga de Mesquita, 1054,2 ANDAR, BAIRRO: Vila Flórida, Guarulhos, SP, CEP:07191-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

Guarulhos - SP

DATA

26/07/2019

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NAME _____

CICERO VICENTE SOUZA DA SILVA (Socio)

ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

000000

ETIQUETA DE REGISTRO OUT. 2010

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SISTEMA SIMTENA DESKTOP
SECRETARIA GERAL

830.558/19-6

1. 6. 2007 12:00:00 12:00:00 12:00:00



113555
AUTENTICAÇÃO
J0372AC0765105

4º CARTÃO DE NOTAS DE CIRCULAÇÃO - SE
EURO GALVÃO XAVIER DE OLIVEIRA - Dúbia
Avenida Engenheiro 230 - Centro - Tel.: (11) 2408-0055
AUTENTICADO e presente cópia reprográfica conforme
original a mim apresentado, do que dou fé.

1 ABR 2021

01 ABR 2021

João Wilson Batista - Propósito Autorizado por ato
(Válido somente com o selo de autenticidade) R\$ 3,99



PREGÃO PRESENCIAL: 001/2021
EDITAL N° 032/2021
Prefeitura Municipal de São Roque – SP

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I deste Edital.

Horário de início da sessão: 0915 HORAS DATA DE REALIZAÇÃO: 12/04/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

Local: Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, na cidade de São Roque/SP

Dados da Licitante

Denominação: Best Comercial e Locações LTDA.- EPP

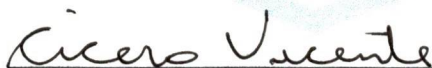
E-Mail: bestcomercial@outlook.com.br

CNPJ: 11.775.212.0001/67

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Best Comercial e Locações LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.775.212.0001/67, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cicero Vicente Souza da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 20.780.564-7 e do CPF nº 462.289.694/04, DECLARO, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

Guarulhos, 12 de Abril de 2021.



Cicero Vicente Souza da Silva

**Best Comercial e
Locações LTDA-EPP**
CNPJ 11.775.212/0001-67

(11) 2407-2373 (11) 9 7661- 2861

bestcomercial@outlook.com.br

Av. Otávio Braga de Mesquita N° 1054 Sala 02

Vila Flórida – Guarulhos/SP



PREGÃO PRESENCIAL: 001/2021
EDITAL N° 032/2021
Prefeitura Municipal de São Roque – SP

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I deste Edital.

Horário de início da sessão: 0915 HORAS **DATA DE REALIZAÇÃO:** 12/04/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

Local: Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, na cidade de São Roque/SP

Dados da Licitante

Denominação: Best Comercial e Locações LTDA.- EPP

E-Mail: bestcomercial@outlook.com.br

CNPJ: 11.775.212.0001/67

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Best Comercial e Locações LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.775.212.0001/67, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cicero Vicente Souza da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 20.780.564-7 e do CPF nº 462.289.694/04, DECLARA, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 8.538/2015, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

Guarulhos, 12 de Abril de 2021.

Cicero Vicente Souza da Silva

Best Comercial e
Locações LTDA-EPP
CNPJ 11.775.212/0001

(11) 2407-2373 (11) 9 7661- 2861

bestcomercial@outlook.com.br

Av. Otávio Braga de Mesquita N° 1054 Sala 02

Vila Flórida – Guarulhos/SP



PREGÃO PRESENCIAL: 001/2021

EDITAL N° 032/2021

Prefeitura Municipal de São Roque – SP

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I deste Edital.

Horário de início da sessão: 0915 HORAS DATA DE REALIZAÇÃO: 12/04/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

Local: Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, na cidade de São Roque/SP

Dados da Licitante

Denominação: Best Comercial e Locações LTDA.- EPP

E-Mail: bestcomercial@outlook.com.br

CNPJ: 11.775.212.0001/67

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A empresa Best Comercial e Locações LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.775.212.0001/67, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cicero Vicente Souza da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 20.780.564-7 e do CPF nº 462.289.694/04, DECLARO, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Guarulhos, 12 de Abril de 2021.

Cicero Vicente

Cicero Vicente Souza da Silva

**Best Comercial e
Locações LTDA-EPP
CNPJ 11.775.212/0001-67**

(11) 2407-2373 (11) 9 7661- 2861

bestcomercial@outlook.com.br

Av. Otávio Braga de Mesquita N° 1054 Sala 02

Vila Flórida – Guarulhos/SP



PREGÃO PRESENCIAL: 001/2021

EDITAL N° 032/2021

Prefeitura Municipal de São Roque – SP

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I deste Edital.

Horário de início da sessão: 0915 HORAS DATA DE REALIZAÇÃO: 12/04/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

Local: Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, na cidade de São Roque/SP

Dados da Licitante

Denominação: Best Comercial e Locações LTDA.- EPP

E-Mail: bestcomercial@outlook.com.br

CNPJ: 11.775.212.0001/67

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa Best Comercial e Locações LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.775.212.0001/67, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cicero Vicente Souza da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 20.780.564-7 e do CPF nº 462.289.694/04, DECLARO, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer

(11) 2407-2373 (11) 9 7661- 2861

bestcomercial@outlook.com.br

Av. Otávio Braga de Mesquita N° 1054 Sala 02

Vila Flórida – Guarulhos/SP





Guarulhos, 12 de Abril de 2021.

Cicero Vicente

Cicero Vicente Souza da Silva

Best Comercial e
Locações LTDA-EPP
CNPJ 11.775.212/0001-67

(11) 2407-2373 (11) 9 7661- 2861

bestcomercial@outlook.com.br

Av. Otávio Braga de Mesquita N° 1054 Sala 02

Vila Flórida – Guarulhos/SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

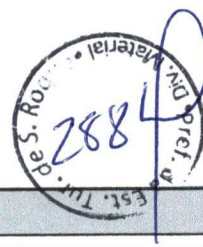
A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35224206981		29/03/2010	18/03/2010				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
BEST COMERCIAL E LOCACOES LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
11.775.212/0001-67		AV OTAVIO BRAGA DE MESQUITA			1054	2 ANDAR	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA FLORIDA		GUARULHOS		SP	07191-000	R\$	1.150.000,00

OBJETO SOCIAL
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
CICERO VICENTE SOUZA DA SILVA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CLAUDINO BARBOSA			124		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
MACEDO	GUARULHOS		SP	07113-040	207805647
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
462.289.694-04	SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.035.000,00

SÓCIO					
NOME					
PAULO ENIO DE CAMPOS TAVARES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SIRIA			295		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JARDIM SAO FRANCISC	GUARULHOS		SP	07195-040	235996105
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
161.385.527-33	SÓCIO				115.000,00



ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 2	NÚMERO	
23/10/2019	830.558/19-6	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224206981
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/02/2021



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 147447185, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 às 12:30:57.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.775.212/0001-67
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
29/03/2010NOME EMPRESARIAL
BEST COMERCIAL E LOCACOES LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BEST COMERCIAL E LOCACOESPORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

86.22-4-00 - Serviços de remoção de dejetos, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional

39.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

52.50-8-04 - Organização logística de transporte de carga

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

49.24-8-00 - Transporte escolar

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

86.21-6-01 - UTI móvel

49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, Interestadual

01.61-0-88 - Serviço de preparação do terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV OTAVIO BRAGA DE MESQUITANÚMERO
1054COMPLEMENTO
ANDAR 2CEP
07.191-000BAIRRO/DISTRITO
VILA FLORIDAMUNICÍPIO
GUARULHOSUF
SPENDEREÇO ELETRÔNICO
AMINES.VERISSIMO@GMAIL.COMTELEFONE
(12) 3351-6523

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 26/01/2021 às 12:58:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

• Medidor de Conexão

• Fale Conosco



> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Bom dia - Segunda-feira, 29 de Março de 2021 - 11:08hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 23/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 410826	CNPJ/CPF: 11.775.212/0001-67	Inscrição Estadual 127019821116
NOME EMPRESARIAL BEST COMERCIAL E LOCACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEST COMERCIAL E LOCACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 016100300 - 714 2% - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 381140000 - 709 5% - Coleta de resíduos não-perigosos 431340000 - 702 4% - Obras de terraplenagem 471210000 - 0% - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 475120100 - 0% - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 492210200 - 0% - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 492300200 - 1602 4% - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 492480000 - 1602 4% - Transporte escolar 492990100 - 160104 2% - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 493020200 - 0% - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 525080400 - 2003 4% - Organização logística do transporte de carga 771100000 - 0% - Locação de automóveis sem condutor 773220100 - 0% - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 773909900 - 0% - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 813030001 - 710 5% - Serviços de manutenção de jardins e gramados 862160100 - 421 2% - UTI móvel 862240000 - 421 2% - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências			
LOGRADOURO AVENI OTÁVIO BRAGA DE MESQUITA	NÚMERO 1054	COMPLEMENTO 2 ANDAR	
CEP 07191-000	BAIRRO/DISTRITO VILA FLÓRIDA	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2021	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 29/03/2021 11:08.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).



M.A.L. ALBUQUERQUE SERVIÇOS DE LIMPEZA

CNPJ 30.073.262/0001-47 Insc. Estadual 416.092.010.115



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 001/2021

M.A.L ALBUQUERQUE SERVIÇOS DE LIMPEZA, inscrito no CNPJ nº. **30.073.262/0001-47** e inscrição Estadual nº. **416.092.010.115**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a). **Marcelo Aparecido Leite de Albuquerque**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. **44007887** e inscrito no CPF nº. **308.243.598-01**, interessado em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

Lençóis Paulista, 12 de abril de 2021.



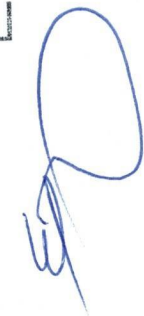
M.A.L. Albuquerque Serviços de Limpeza
Marcelo Aparecido Leite de Albuquerque
CPF nº 308243598-01
RG nº 44007887-8
Proprietário


[30.073.262/0001-47]
M.A.L. ALBUQUERQUE
SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME
R: Antônio Esperândio Ferrari, 180
Júlio Ferrari
[CEP 18684-040 Lençóis Paulista - SP]








Rua Antônio Esperândio Ferrari, nº 180 - CH Mtro Júlio Ferrari - Lençóis Paulista/SP CEP 18.684-040

Tel - 14 99707 5115 email - mal-servicos@hotmail.com



M.A.L. ALBUQUERQUE SERVIÇOS DE LIMPEZA

CNPJ 30.073.262/0001-47 Insc. Estadual 416.092.010.115



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa **M.A.L ALBUQUERQUE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, inscrita no CNPJ nº. **30.073.262/0001-47** é microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 8.538/2015, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

Lençóis Paulista, 12 de abril 2021.

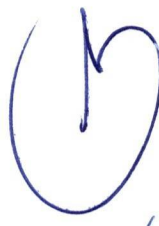


M.A.L. Albuquerque Serviços de Limpeza
Marcelo Aparecido Leite de Albuquerque
CPF nº 308243598-01
RG nº 44007887-8
Proprietário


30.073.262/0001-47

M.A.L. ALBUQUERQUE
SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME
R: Antônio Esperândio Ferrari, 180
Júlio Ferrari
CEP 18684-040 Lençóis Paulista - SP









Rua Antônio Esperândio Ferrari, nº 180-CH Mtro Júlio Ferrari-Lençóis Paulista/SP CEP 18.684-040

Tel - 14 99707 5115 email - mal-servicos@hotmail.com



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513171648-3		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Lençóis Paulista		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		COR OU RAÇA Não Declarada
FILIAÇÃO (Pai) JOAO CARLOS LEITE DE ALBUQUERQUE		FILIAÇÃO (Mãe) MARIA DE FATIMA MARTINS ALBUQUERQUE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1985	IDENTIDADE (número) 44007887	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2009
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Rua João Coneglian		CEP 18682-876	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 6169
BAIRRO/DISTRITO Jardim do Caju II		COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO Lençóis Paulista		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL M.A.L. ALBUQUERQUE SERVICOS DE LIMPEZA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Antônio Esperandio Ferrari		NÚMERO 180	
BAIRRO/DISTRITO Conjunto Habitacional Maestro Júlio Ferrari		CEP 18684-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 6169
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Lençóis Paulista		UF SP	PAIS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 450.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.073.262/0001-47	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO M.A.L. ALBUQUERQUE SERVICOS DE LIMPEZA		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
DATA DA ASSINATURA 27/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) MARCELO APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027606573-5



O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR MATHEUS VINÍCIUS MORGADO, EM 29/06/2020, ÀS 9:59, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE/VALIDAR. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3513171648-3			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
MARCELO APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			
Lençóis Paulista		UF	NACIONALIDADE
SP		SP	Brasileira
SEXO		Masculino	
ESTADO CIVIL			
Solteiro(a)		REGIME DE BENS (casal)	
FILIAÇÃO (Pai)			
JOAO CARLOS LEITE DE ALBUQUERQUE		FILIAÇÃO (Mãe)	
MARIA DE FATIMA MARTINS ALBUQUERQUE			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
20/06/1985	44007887	8	11/02/2009
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	308.243.598-01	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)		NÚMERO	
Rua João Coneglian		686	
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Jardim do Caju II	18682-876	5169	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	
Lençóis Paulista	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
O(S)			
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL			
M.A.L. ALBUQUERQUE SERVICOS DE LIMPEZA		PORTE	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		ME	
Rua João Coneglian		NÚMERO	
686		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
5169			
BAIRRO/DISTRITO	CEP		
Jardim do Caju II	18682-876		
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	
Lençóis Paulista	SP	Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
3811400	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS		
9603301	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, GESTÃO		
8121400	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO		
8129000	PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO		
	PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS		
	ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CARGA E DESCARGA, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, CANTINAS		
	- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	30.073.262/0001-47		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
M.A.L. ALBUQUERQUE SERVICOS DE LIMPEZA			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		
05/06/2018	MARCELO APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023442702-7



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SDE O NÚMERO

FLÁVIA R. BRITO RODRIGUES
SECRETARIA GERAL

231.471/18-0



JUCESP

JUCESP

11 JUN 2018

ASSIMPI - BAURU



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513171648-3		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Lençóis Paulista		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (Pai) JOÃO CARLOS LEITE DE ALBUQUERQUE		FILIAÇÃO (Mãe) MARIA DE FATIMA MARTINS ALBUQUERQUE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1985	IDENTIDADE (número) 44007887	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2009
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	CPF (número) 308.243.598-01
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Rua João Coneglian		NÚMERO 685	
BAIRRO/DISTRITO Jardim do Caju II		CEP 18682-876	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5169
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Lençóis Paulista	UF SP	PAÍS Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL M.A.L. ALBUQUERQUE SERVICOS DE LIMPEZA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua João Coneglian		NÚMERO 685	
BAIRRO/DISTRITO Jardim do Caju II		CEP 18682-876	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5169
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Lençóis Paulista	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 200.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE 5620102 4924800 4930202 4930201 5212500 7711000 7731400 7732201 7739099 8599699	DESCRIÇÃO DE OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, GESTÃO MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CARGA E DESCARGA, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.073.262/0001-47	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO M.A.L. ALBUQUERQUE SERVICOS DE LIMPEZA		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 05/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) MARCELO APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023442702-7





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513171648-3		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Lençóis Paulista		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (Pai) JOAO CARLOS LEITE DE ALBUQUERQUE		FILIAÇÃO (Mãe) MARIA DE FATIMA MARTINS ALBUQUERQUE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1985	IDENTIDADE (número) 44007887	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2009
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 308.243.598-01
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua João Coneglian			NÚMERO 685
BAIRRO/DISTRITO Jardim do Caju II			CEP 18682-876
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5169
MUNICÍPIO Lençóis Paulista		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL M.A.L. ALBUQUERQUE SERVICOS DE LIMPEZA			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua João Coneglian			NÚMERO 685
BAIRRO/DISTRITO Jardim do Caju II			CEP 18682-876
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5169
MUNICÍPIO Lençóis Paulista		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE 4313400 4120400 4292801 4321500 4322301 4330404 4520005 3600602 5620103	DESCRIÇÃO DE OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CARGA E DESCARGA, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.073.262/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO M.A.L. ALBUQUERQUE SERVICOS DE LIMPEZA		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 05/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) MARCELO APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023442702-7



O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL, FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDRÉ LUIZ ALVARES, EM 18/06/2018, ÀS 11:33, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2004. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513171648-3		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Lençóis Paulista		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) JOÃO CARLOS LEITE DE ALBUQUERQUE		FILIAÇÃO (Mãe) MARIA DE FATIMA MARTINS ALBUQUERQUE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1985	IDENTIDADE (número) 44007887	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2009
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua João Coneglian		CEP 18682-876	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5169
BAIRRO/DISTRITO Jardim do Caju II		COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO Lençóis Paulista		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL M.A.L. ALBUQUERQUE SERVICOS DE LIMPEZA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua João Coneglian		NÚMERO 685	
BAIRRO/DISTRITO Jardim do Caju II		CEP 18682-876	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5169
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Lençóis Paulista	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 8111700 Atividade(s) Secundária(s) 8130300 4311801 4311802	DESCRIÇÃO DE OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CARGA E DESCARGA, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.073.262/0001-47	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO M.A.L. ALBUQUERQUE SERVICOS DE LIMPEZA		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 05/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) MARCELO APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023442702-7



O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDRÉ LUIZ RIVARES EM 18/06/2018, ÀS 11:33, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2004, SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO PORTAL DO REGISTRO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.



Colégio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo

CENSEC

Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados



CENAD
Central Notarial de Autenticação Digital

O que é a CENAD?

CENAD é a Central Notarial de Autenticação Digital, que permite o controle das autenticações digitais realizadas nas serventias autorizadas

A CENAD é um módulo da CENSEC, Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados, e utiliza o seu controle de acesso.

Por meio da CENAD é possível autenticar digitalmente um documento, realizar a verificação de sua autenticidade e controlar os atos realizados dessa natureza.

Por que verificar autenticidade?

A verificação garante que o documento assinado digitalmente foi autenticado por um Tabelião de Notas e assegura que o signatário tem fé pública.

Caso o sistema não confirme a autenticidade, pode ter havido fraude no documento ou na assinatura digital.

CONSULTE A AUTENTICIDADE DE UM DOCUMENTO ELETRÔNICO

Selecione o Arquivo

Verificar Autenticidade

Dados da Assinatura Digital

NOVA CONSULTA

- Tipo de documento: Outros
- CPF: 27923303843
- Nome: André Luiz Alvares
- Qualificação:
- Cartório: 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE LENÇÓIS PAULISTA
- Município: LENÇÓIS PAULISTA
- Estado: SP
- Data: 18/06/2018
- Quantidade de Páginas Autenticadas: 4





Colégio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo

CENSEC
Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados

Colégio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo



CENAD
Central Notarial de Autenticação Digital

O que é a CENAD?

CENAD é a Central Notarial de Autenticação Digital, que permite o controle das autenticações digitais realizadas nas serventias autorizadas

A CENAD é um módulo da CENSEC, Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados, e utiliza o seu controle de acesso.

Por meio da CENAD é possível autenticar digitalmente um documento, realizar a verificação de sua autenticidade e controlar os atos realizados dessa natureza.

Por que verificar autenticidade?

A verificação garante que o documento assinado digitalmente foi autenticado por um Tabelião de Notas e assegura que o signatário tem fé pública.

Caso o sistema não confirme a autenticidade, pode ter havido fraude no documento ou na assinatura digital.

CONSULTE A AUTENTICIDADE DE UM DOCUMENTO ELETRÔNICO

Selecione o Arquivo

Verificar Autenticidade

Dados da Assinatura Digital

NOVA CONSULTA

- Tipo de documento: Outros
- CPF: 44664546807
- Nome: Matheus Vinicius Morgado
- Qualificação: Escrevente
- Cartório: 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE LENÇÓIS PAULISTA
- Município: LENÇÓIS PAULISTA
- Estado: SP
- Data: 29/06/2020
- Quantidade de Páginas Autenticadas: 1



LEGISLAÇÃO

Clique no botão abaixo para ter acesso ao Provimento nº22/2013 da CGJ/SP que estabelece e regulamenta o procedimento de materialização e desmaterialização de documentos.

[VISUALIZAR](#)

PA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

MELEPP

7984

Secret. de Est. Tur. de S. Paulo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1864819294

PROIBIDO PLASTIFICAR
1864819294

NOME
FELIPE MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
45355343 SSP/SP

CPF
363.579.898-35

DATA NASCIMENTO
06/01/1988

FILIAÇÃO
WANDERLEY MARTINS

SIDEMARA CAMARGO DE MO
RAES MARTINS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04586516261

VALIDADE
18/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
11/03/2009

OBSERVAÇÕES
A

Felipe Martins
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAPEVA, SP

DATA EMISSÃO
23/04/2019

40564536076
SP973473096

Paulo Roberto Façao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials: F, R, H, B, J

Handwritten signature



SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Portaria – Conservação e Limpeza – Jardinagem - Coleta de Lixo Verde
Segurança Eletrônica



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº 15.316.657/0001-30 e I.E. nº 600.191.664.116, sediada na Rua Sicília, nº 48 – Bairro Vila Roma – Salto/SP, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei de Oliveira, Representante Legal da empresa, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG nº 14.056.675-2 e do CPF nº 081.777.478-51, residente e domiciliado à Rua Cuiabá, nº 73 – Bairro Jd. Paraíso – Salto/SP.

OUTORGADO: Sr. Felipe Martins, Brasileiro, Casado, Supervisor, portador do RG nº 45.355.343-6 e do CPF nº 363.579.898-35, residente e domiciliado à Rua Japão, nº 05 – BL 01/APTO 104 – Bairro Jardim das Nações, na cidade de Salto, Estado de São Paulo.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa em procedimentos licitatórios de quaisquer modalidades junto a órgãos da Administração Pública, sejam nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, Autarquias, Fundações e demais empresas públicas ou privadas, seja do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, podendo para tanto realizar visitas técnicas, realizar cadastros para obtenção de CRC ou senhas eletrônicas, prestar esclarecimentos, interpor impugnações, formular lances/ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, rubricar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste, assinar ATA's de registro de preços, assinar contratos, aditamentos e/ou renovações, enfim praticar todos os atos inerentes à processos licitatórios para que a OUTORGANTE se manifeste de maneira satisfatória nos mesmos.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

Salto/SP, 10 de fevereiro de 2021.



SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI
CNPJ nº 15.316.657/0001-30
VANDERLEI DE OLIVEIRA
R.G nº 14.056.675-2 e CPF nº 081.777.478-51
Representante Legal

SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI
CNPJ 15.316.657/0001-30 I.E.: 600.191.664.116
Rua Sicília, nº 137 – Vila Roma – Salto SP – CEP 13.321-436 – Fone: (11) 4021-3899 / 4098-8509
E-mail: licitacao@safeporportaservicos.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155791502218229827082>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155791502218229827082-1
Data: 15/02/2021 08:43:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE06062-MHQ0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021 08:46:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

AUTORIZANTE: SAFEPOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 13.318.827/0001-30 e IE nº 600.181.664.110, sediada na Rua Siqueira nº 48 - Bairro Vila Roma - Salvador, neste ato representada pelo Sr. VANDERLEI DE OLIVEIRA, representante legal da empresa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 14.058.672-2 e do CPF nº 087.777.478-31, residente e domiciliado à Rua Cuiabá, nº 73 - Bairro 3d Paraíso - Salvador.

AUTORIZADO: Sr. Felipe Martins, brasileiro, casado, superintendente, portador do RG nº 42.355.342-6 e do CPF nº 363.578.888-32, residente e domiciliado à Rua Japão, nº 05 - BR/1412PTO 104 - Bairro Jardim das Nações, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa em procedimentos licitatórios de quaisquer modalidades junto a órgãos da Administração Pública, sejam nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, Autarquias, Fundações e demais empresas públicas ou privadas, seja do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, poderes para tanto, realizar visitas técnicas, realizar cadastrais para obtenção de CRC ou outras inscrições, prestar esclarecimentos, interpor impugnações, formular reclamações e demais negociações, assinar atas e declarações, receber documentos, interpor recursos, interpor recursos, manifestar-se quanto a assistência técnica, assinar ATA de registro de preços, assinar contratos, solicitar e renovar prazos de entrega, emitir praticar todos os atos inerentes a processos licitatórios para que a AUTORIZANTE se mantenha de maneira satisfatória nos negócios.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da emissão.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE SALTO - ALINE CALLADO FERRARIERI - Oficial Titular
R. Rio Branco, 190 - Centro - CEP 13320-270 - Fone: (11) 4029-0782 - Salto - SP

Reconheço por semelhança a firma de VANDERLEI DE OLIVEIRA, em documento com valor econômico, do fe.

Salto, 12 de fevereiro de 2021.
Em Teste da verdade, Cód. [115502005320211247]
MILCA TALITA SANTIAGO DE OLIVEIRA LOPES-ESCREVENTE AUTORIZADA-6
Total: R\$ 10,34

Milca Talita Santiago de Oliveira
Escrevente Autorizada

13.318.827/0001-30
VANDERLEI DE OLIVEIRA
nº 14.058.672-2 e CPF nº 087.777.478-31
Representante Legal

119709
HIMA
NÃO RECONHEÇO
C10889AA0136461

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155791502218229827082>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155791502218229827082-2
Data: 15/02/2021 08:43:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE06063-QY97;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A Autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2021 18:25:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 155791502218229827082-1 a 155791502218229827082-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b3ca276d8803d7ed34b440cd0cb48307bbb1ac9e1a1978578661b6e03418fb21ce12423e210ece56bfeb607e01ee9210fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Portaria – Conservação e Limpeza – Jardinagem - Coleta de Lixo Verde
Segurança Eletrônica



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2021

SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.316.657/0001-30 e Inscrição Estadual nº 600.191.664.116, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vanderlei de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 14.056.675-2 e inscrito no CPF nº 081.777.478-51, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

Salto/SP, 12 de abril de 2021.

SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI
CNPJ nº 15.316.657/0001-30
VANDERLEI DE OLIVEIRA
R.G nº 14.056.675-2 e CPF nº 081.777.478-51
Representante Legal

SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI

CNPJ 15.316.657/0001-30

I.E.: 600.191.664.116

Rua Sicília, nº 48 – Vila Roma – Salto SP – CEP 13.321-436 – Fone: (11) 4021-3899 / 4098-8509

E-mail: licitacao@safeporportservicos.com.br



SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Portaria – Conservação e Limpeza – Jardinagem - Coleta de Lixo Verde
Segurança Eletrônica



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.316.657/0001-30, é **micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 8.538/2015**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **001/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

Salto/SP, 12 de abril de 2021.

SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI

CNPJ nº 15.316.657/0001-30

VANDERLEI DE OLIVEIRA

R.G nº 14.056.675-2 e CPF nº 081.777.478-51

Representante Legal

SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI

CNPJ 15.316.657/0001-30

I.E.: 600.191.664.116

Rua Sicília, nº 48 – Vila Roma – Salto SP – CEP 13.321-436 – Fone: (11) 4021-3899 / 4098-8509

E-mail: licitacao@safeporportalservicos.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35602296586	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 26/07/2018	INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/04/2012	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL SAFEPORT SERVICOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI						TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)	
CNPJ 16.657/0001-30	ENDEREÇO RUA SICILIA			NÚMERO 48	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA ROMA	MUNICÍPIO SALTO	UF SP	CEP 13321-436	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 700.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

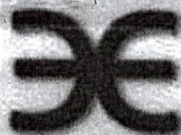
TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME VANDERLEI DE OLIVEIRA					
ENDEREÇO CUIABA			NÚMERO 73	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD PARAISO	MUNICÍPIO SALTO	UF SP	CEP 13321-384	RG 140566752	
CPF 081.777.478-51	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 95.400,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 08/04/2021	NÚMERO 149.066/21-1	
DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 09/03/2021: O ADMINISTRADOR E TITULAR REALIZA REUNIAO PARA APROVACAO DO BALANCO PATRIMONIAL ANO 2020, COMO A APRESENTACAO DA DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO DE 2020.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602296586 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/04/2021

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta





3E SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS

Rua Carlos Gomes, 70. Centro de São Bernardo do Campo - SP. Cep: 09715-130



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

180

JUCESP - Santo André

SAFEPORT SERVICOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI

CNPJ: 15.316.657/0001-30

NIRE: 3560229658-6

VANDERLEI DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 23/07/1965, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.056.675-2 SSP/SP, expedido em 04/08/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 081.777.478-51, residente e domiciliado na Rua Cuiaba, nº 73, jardim Paraíso, Município de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13321-384.

Único titular componente da EIRELI, que explora o ramo de Prestação de Serviço combinados de portaria, jardinagem, manutenção, na área e monitoramento de sistemas, limpeza em geral de prédios de qualquer tipo, residenciais, escritórios, fabricas, armazéns, hospitais, prédios, públicos, e outros prédios que desenvolvam atividades comerciais de serviços. Atividade de limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeira, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, serviços de proteção a lugares e serviços públicos, serviços de recepção, serviços de digitação de textos, serviços de apoio a secretaria, serviços de instalações prediais, de cliente, como a limpeza no interior de prédios. O plantio e manutenções de jardins e gramados de parques municipais, cemitérios a áreas verdes. A atividade de teleatendimento. Os serviços de Fotocópia mecânicos para terceiros, serviços de copeiragem e manobrista. Serviços combinados de escritório e apoio administrativos, coleta de resíduos não perigosos. Obras de urbanização, ruas, praça e calçadas. Atividade de apoio a agricultura, concessionaria de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados. Imunização e controle de pragas urbanas. Serviços de construção civil, manutenção predial. Serviços de terceirização em geral, instalações elétricas,

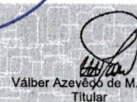
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155791502217242721044>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155791502217242721044-1
Data: 15/02/2021 15:46:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE07124-JR9J;



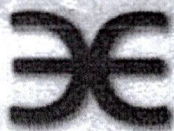
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021 15:47:13 GMT-03:00, CNS: 06.670-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



3E SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS

Rua Carlos Gomes, 70. Centro de São Bernardo de Campo - SP. Cep: 09715-130

monitoramento, instalação de câmera, serviços tecnológicos, apoio a todas secretarias municipais, estaduais e federais, sob a denominação social de **SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI**, com sede social Rua Vinte e quatro de outubro, nº 137, Quadra 2 Lote 10/12-C, Jardim Três Marias, Município de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13320-527, conforme contrato social registrado sob NIRE 35602296586, com data de 24/07/2018, com sua última alteração em 16/09/2020 sob o número 340.509/20-0, resolve fazer a segunda alteração de contrato social nos seguintes termos:

Primeira do Endereço da Empresa – A EIRELI passa a ter sua sede no endereço: Rua Sicília, 48, Vila Roma. Salto. SP. CEP: 13321-436.

Segunda das atividades da Empresa: A EIRELI altera suas atividades para: Prestação de Serviço combinados de portaria, jardinagem, manutenção, na área e monitoramento de sistemas, limpeza em geral de prédios de qualquer tipo, residenciais, escritórios, fabricas, armazéns, hospitais, prédios, públicos, e outros prédios que desenvolvam atividades comerciais de serviços. Atividade de limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeira, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, serviços de proteção a lugares e serviços públicos, serviços de recepção, serviços de digitação de textos, serviços de apoio a secretaria, serviços de instalações prediais, de cliente, como a limpeza no interior de prédios. O plantio e manutenções de jardins e gramados de parques municipais, cemitérios a áreas verdes. A atividade de teleatendimento. Os serviços de Fotocopia mecânicos para terceiros, serviços de copeiragem e manobrista. Serviços combinados de escritório e apoio administrativos, coleta de resíduos não perigosos. Obras de urbanização, ruas, praça e calçadas. Atividade de apoio a agricultura, concessionaria de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados. Imunização e controle de pragas urbanas. Serviços de construção civil, manutenção predial. Serviços de terceirização em geral, instalações elétricas, monitoramento, instalação de câmera, serviços tecnológicos, apoio a todas secretarias municipais, estaduais e federais, locação de mão de obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, locação de veículos e máquinas sem operador.

Terceira das demais cláusulas: Continuam em pleno vigor, desde que não colidam com as presentes alterações, todas as demais cláusulas e condições vigentes pelo já mencionado contrato social e respectivas alterações.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155791502217242721044>



Autenticação Digital Código: 155791502217242721044-2
Data: 15/02/2021 15:46:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE07125-N3QE;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021 15:47:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3E SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS

Rua Carlos Gomes, 70. Centro de São Bernardo do Campo - SP, Cep: 09715-130

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EIRELI

SAFEPORT SERVICOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI

CNPJ: 15.316.657/0001-30



VANDERLEI DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 25/07/1965, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.056.675-2 SSP/SP, expedido em 04/08/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 081.777.478-51, residente e domiciliado na Rua Cuiaba, nº 73, jardim Paraíso, Município de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13321-384.

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL, DURAÇÃO

Cláusula 1ª. - A EIRELI girará sob a denominação social **SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI**, situado à Rua Sicília, 48. Vila Roma. Município de Salto. Estado de São Paulo. CEP. 13321-436, podendo, criar, manter, extinguir filiais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios quotistas.

Cláusula 2ª. - Prestação de Serviço combinados de portaria, jardinagem, manutenção, na área e monitoramento de sistemas, limpeza em geral de prédios de qualquer tipo, residenciais, escritórios, fabricas, armazéns, hospitais, prédios, públicos, e outros prédios que desenvolvam atividades comerciais de serviços. Atividade de limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeira, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, serviços de proteção a lugares e serviços públicos, serviços de recepção, serviços de digitação de textos, serviços de apoio a secretaria, serviços de instalações prediais, de cliente, como a limpeza no interior de prédios. O plantio e manutenções de jardins e gramados de parques municipais, cemitérios a áreas verdes. A atividade de teleatendimento. Os serviços de Fotocopia mecânicos para terceiros, serviços de copeiragem e manobrista. Serviços combinados de escritório e apoio administrativos, coleta de resíduos não perigosos. Obras de urbanização, ruas, praça e calçadas. Atividade de apoio a agricultura, concessionaria de rodovias, pontes, tuncis e serviços relacionados. Imunização e controle de pragas urbanas. Serviços de construção civil, manutenção predial. Serviços de terceirização em geral, instalações elétricas, monitoramento, instalação de câmera, serviços tecnológicos, apoio a todas secretarias municipais, estaduais e federais, locação de mão de obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, locação de veículos e máquinas sem operador.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155791502217242721044>



Autenticação Digital Código: 155791502217242721044-3
Data: 15/02/2021 15:46:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE07126-4E1V;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Válber Azevêdo de M. Cavalcant
Titular

100



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021 15:47:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



3E SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS

Rua Carlos Gomes, 70. Centro de São Bernardo do Campo - SP. Cep: 09715-130

Cláusula 3ª. - A EIRELI iniciou suas atividades em 26 de Julho de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª. - O capital social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) representados por 700.000 (Setecentos mil) quotas sociais com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Vanderlei de Oliveira.....	700.000 quotas no valor de R\$ 700.000,00
TOTAL.....	700.000 quotas no valor de R\$ 700.000,00

III - ADMINISTRAÇÃO, RETIRADA, CESSÃO DE COTAS

Cláusula 5ª. - A administração da EIRELI caberá ao sócio VANDERLEI DE OLIVEIRA, já acima qualificado, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Os lucros apurados mensalmente pelo critério do Lucro Real, presumido ou simples conforme declaração I. R. P. Jurídica, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios de acordo com suas participações no capital social.

Cláusula 6ª. - O titular, já qualificado, poderão definir livremente retiradas mensais a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 7ª. - As quotas da EIRELI são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preço e condição, o direito de preferência ao sócio remanescente.

(Handwritten signatures and initials)

7

X

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155791502217242721044>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155791502217242721044-4
Data: 15/02/2021 15:46:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE07127-56U7;



CNJ: 06.870-0

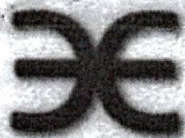
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021 15:47:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



3E SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS

Rua Carlos Gomes, 70. Centro de São Bernardo do Campo - SP. Cep: 09715-130

IV - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula 8ª. - Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores apresentarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula 9ª. - Fica estabelecido que a EIRELI não terá conselho fiscal.

Cláusula 10ª. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

V - FALECIMENTO DOS SÓCIOS/DECLARAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 11ª. - Falecendo ou interditado qualquer Titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Parágrafo Segundo - O titular declara não participar de nenhuma empresa da mesma modalidade (EIRELI), IN DREI 81/20.

VI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 12ª. - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155791502217242721044>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155791502217242721044-5
Data: 15/02/2021 15:46:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE07128-3SR4;

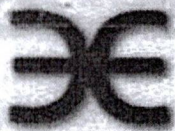


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021 15:47:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



3E SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS

Rua Carlos Gomes, 70. Centro de São Bernardo do Campo - SP. Cep: 09715-130

VII - DO FORO

Cláusula 13ª. - Fica eleito o foro da comarca de Salto, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo.

Salto, 01 de Dezembro de 2020.

VANDERLEI DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Mariana Andreotti Hubner de Oliveira

RG nº 41.932.192-5 SSP/SP

Lucas Ribeiro do Nascimento

RG nº 38.281.916-0 SSP/SP



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155791502217242721044>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155791502217242721044-6
Data: 15/02/2021 15:46:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE07129-GEH8;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021 15:47:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2021 10:47:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 155791502217242721044-1 a 155791502217242721044-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b35ba243f4c8c7d4b2824db5dbb0be6df59f946b39958b941b2f11bbfba95c1c66124
23e210ece56bfeb607e01ee9210fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ROBSON CRISTIANO ALVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
34511841 SSP/SP

CPF
327.972.378-70

DATA NASCIMENTO
24/12/1983

FILIAÇÃO
MARCELINO ALVES
LUCINEA RODRIGUES ALVE
S

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02341075317

VALIDADE
03/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
20/05/2002

OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
BAURU, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
16/07/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

50980665038
SP778767914

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1896839946

PROIBIDO PLASTIFICAR
1896839946



PROCURAÇÃO

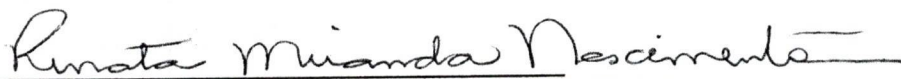
OUTORGANTE: RENATA MIRANDA NASCIMENTO, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 41.142.476-2-SSP-SP, CPF nº 307.3015.598-86, residente e a Rua Dr. Nicolau Abud Neto nº 711 Jardim Alto dos Ipês - CEP: 16.901-852 Andradina-SP, proprietária da empresa **MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 67.472.175/0001-72, Inscrição Estadual nº 170.056.743.112, com sede Rua Dr. Nicolau Abud Neto nº 711 Jardim Alto dos Ipês CEP: 16.901-852 Andradina-SP.

OUTORGADO: ROBSON CRISTIANO ALVES, brasileiro, solteiro, RG nº 34.511.841-8 CPF nº 327.972.378-70 residente na Rua Pedro Delfume, nº 2-29, Octávio Rasi, Cidade; Bauru CEP: 17.069-230 UF: São Paulo.

OBJETO: Requerer a outorgante em atos relativos à Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Carta Convite, Tomada de Preço e Concorrência Pública.

PODERES: Protocolar junto ao Tribunal de Contas recursos e representações contra editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitações e julgamento da documentação, assinar as respectivas atas, registrarem ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar propostas, assinar declarações, assinar contratos, assinar aditivos, renunciar ao direito de recursos, ofertar lances, fazer Visitas Técnicas e bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom cumprimento aos atos desta procuração.

Andradina-SP, 08 de Março de 2021



MEGA CONSTR. E SERV. DE LIMPEZA EIRELI-EPP

CNPJ nº: 67.472.175/0001-72

Proprietária: Renata Miranda Nascimento

RG nº: 41.142.476-2-SSP-SP

CPF nº: 307.315.598-86



Rua Dr Nicolau Abud Neto nº 711 Jardim Alto dos Ipês CEP: 16.901-852 Andradina-SP
e-mail- mega.andradina@hotmail.com



MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP

CNPJ nº 67.472.175/0001-72 - Insc. Estadual nº 170.056.743.112



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Ref.: Pregão Presencial nº. 001/2021

MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº. **67.472.175/0001-72** e inscrição Estadual nº. **170.056.743.112**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a). **RENATA MIRANDA NASCIMENTO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. **41.142.476-2** e inscrito no CPF nº. **307.315.598-86**, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

ANDRADINA-SP, 12 DE ABRIL DE 2021.

Renata Miranda Nascimento

RENATA MIRANDA NASCIMENTO
RG. 41.142.476-2
CPF: 307.315.598-86
REPRESENTANTE LEGAL

67.472.175/0001-72

**MEGA CONSTRUÇÕES E SERV.
DE LIMPEZA EIRELI - EPP**

**RUA NICOLAU ABUD NETO, 711
ALTO DOS IPÊS**

CEP 16901-852 - ANDRADINA - SP

Rua: Nicolau Abud Neto nº 711 – Loteamento Resid. Alto dos Ipês - Andradina-SP.
Tel.: (18) 3722- 4422 CEP: 16.901-852 / e-mail- mega.andradina@hotmail.com



MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP

CNPJ nº 67.472.175/0001-72 - Insc. Estadual nº 170.056.743.112



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa **MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº. **67.472.175/0001-72** é microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 8.538/2015, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

ANDRADINA-SP, 12 DE ABRIL DE 2021.

Renata Miranda Nascimento 67.472.175/0001-72
RENATA MIRANDA NASCIMENTO
RG. 41.142.476-2
CPF: 307.315.598-86
REPRESENTANTE LEGAL

MEGA CONSTRUÇÕES E SERV.
DE LIMPEZA EIRELI - EPP
RUA NICOLAU ABUD NETO, 711
ALTO DOS IPÊS
CEP 16901-852 - ANDRADINA - SP

Rua: Nicolau Abud Neto nº 711 – Loteamento Resid. Alto dos Ipês - Andradina-SP.
Tel.: (18) 3722- 4422 CEP: 16.901-852 / e-mail- mega.andradina@hotmail.com

JUCESP
22.03.18
28



JUCESP PROTOCOLO
0.260.623/18-0



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP

CNPJ sob n. 67.472.175/0001-72

Por este ato de alteração,

RENATA MIRANDA NASCIMENTO, brasileira, natural de Pereira Barreto/SP, nascida em 16/10/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.142.476-2-SSP/SP expedida em 31/03/2017 e inscrita no CPF sob nº 307.315.598-86, residente e domiciliado na Rua Nicolau Abud Neto, n.º 711, Bairro Loteamento Residencial Alto dos Ipês, CEP 16901-852, em Andradina, Estado de São Paulo, Titular da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada, denominada MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP com sede na Rua Nicolau Abud Neto, n.º 711, Bairro Loteamento Residencial Alto dos Ipês, CEP 16901-852, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, com ato constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE n. 35600723941, em sessão de 12/12/2014, inscrita no CNPJ sob n. 67.472.175/0001-72, resolve alterar o referido ato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - DO NOVO OBJETO SOCIAL

Atividades de construção civil tais como: construção, manutenção, acabamento, reforma, demolição, conservação e pintura de edifícios, inclusive a instalação e manutenção elétrica com ou sem o fornecimento de materiais; Obras de infraestrutura tais como a construção e recuperação de: rodovias, ferrovias, vias urbanas, pontes, viadutos, túneis inclusive o serviço de pavimentação e recapeamento; Obras de urbanização tais como: construção, manutenção e reforma de vias urbanas, ruas, praças, calçadas e monumentos inclusive sinalização através do serviço de pintura e do fornecimento de placas e painéis luminosos, sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos e instalação de sistemas de iluminação e sinalização luminosa em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; Serviços de engenharia, perícia técnica relacionado a segurança do trabalho e obras de engenharia civil; Atividades de limpeza tais como: capina, roçada, varrição e limpeza de vias públicas, limpeza de piscinas, caixas de água, caixas de gordura,

JUL 2019

23

máquinas e dutos, inclusive a limpeza em prédios e em domicílios como: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais e prédios públicos e o serviço de coleta de resíduos não-perigosos com ou sem o fornecimento de materiais de limpeza; Transporte Rodoviário de carga, de produtos perigosos e de mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual, internacional; Aluguel de veículos com ou sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais com e sem operador; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas tais como: reservatórios e estações de tratamento inclusive instalações hidráulicas e sanitárias; Serviços complementares da construção civil tais como: terraplenagem, preparação e limpeza de terrenos, obras de fundações e o desmonte e demolição de edifícios; Atividades paisagísticas tais como: plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e lagos inclusive os serviços de poda e plantio de árvores e de imunização e controle de pragas urbanas; Serviços combinados de apoio tais como: recepção, zeladoria, portaria, manutenção, disposição de lixo; entrega de correspondências e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Com as alterações mencionadas acima, a titular resolve, consolidar a redação do Ato Constitutivo, passando a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, com sede na Rua Nicolau Abud Neto, n.º 711, Bairro Loteamento Residencial Alto dos Ipês, CEP 16901-852, em Andradina, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª - Constitui objeto da empresa, a exploração do ramo de Atividades de construção civil tais como: construção, manutenção, acabamento, reforma, demolição, conservação e pintura de edifícios, inclusive a instalação e manutenção elétrica com ou sem o fornecimento de materiais; Obras de infraestrutura tais como a construção e recuperação de: rodovias, ferrovias, vias urbanas, pontes, viadutos, túneis inclusive o serviço de pavimentação e recapeamento; Obras de urbanização tais como: construção, manutenção e reforma de vias urbanas, ruas, praças, calçadas e monumentos inclusive sinalização através do serviço de pintura e do fornecimento de placas e painéis

JUCESP
22 43 10
25



luminosos, sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos e instalação de sistemas de iluminação e sinalização luminosa em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; Serviços de engenharia, perícia técnica relacionado a segurança do trabalho e obras de engenharia civil; Atividades de limpeza tais como: capina, roçada, varrição e limpeza de vias públicas, limpeza de piscinas, caixas de água, caixas de gordura, máquinas e dutos, inclusive a limpeza em prédios e em domicílios como: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais e prédios públicos e o serviço de coleta de resíduos não-perigosos com ou sem o fornecimento de materiais de limpeza; Transporte Rodoviário de carga, de produtos perigosos e de mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual, internacional; Aluguel de veículos com ou sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais com e sem operador; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas tais como: reservatórios e estações de tratamento inclusive instalações hidráulicas e sanitárias; Serviços complementares da construção civil tais como: terraplenagem, preparação e limpeza de terrenos, obras de fundações e o desmonte e demolição de edifícios; Atividades paisagísticas tais como: plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e lagos inclusive os serviços de poda e plantio de árvores e de imunização e controle de pragas urbanas; Serviços combinados de apoio tais como: recepção, zeladoria, portaria, manutenção, disposição de lixo; entrega de correspondências e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Parágrafo Único - A empresária titular declara que explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Cláusula 3ª - O capital da empresa é representado pela importância de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pela Titular **RENATA MIRANDA NASCIMENTO**.

Parágrafo único - A responsabilidade da Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades na data de 01/02/1992, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - A administração da Empresa é exercida por sua titular **RENATA MIRANDA NASCIMENTO** que fica incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras,

JUCESP
22 03 18
25

vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Cláusula 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 7ª - A Titular e administradora **RENATA MIRANDA NASCIMENTO** declara sob as penas da Lei:

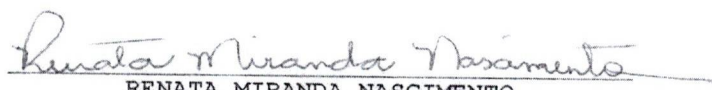
Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo - Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 8ª - Fica eleito o foro da Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, pela exatidão daquilo acima estipulado, de acordo com a legislação em vigor, o titular assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e o ratifica, aceita e se obriga a bem cumpri-lo, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da empresa, para fins de direito.

Andradina-SP, 13 de março de 2018.


RENATA MIRANDA NASCIMENTO
Titular e administrador



Handwritten mark resembling a stylized 'Z' or '5'.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE SÃO PAULO	8600-9
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO	
	
PROIBIDO PLASTIFICAR	
CARTeira DE IDENTIDADE	
B653-017019	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
8.458.085-9	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/SET/2012
VALDEMIR MEDEIROS	
JOSÉ MEDEIROS	
E ANGELINA PEREIRA MEDEIROS	
RANCHARIA -SP	10/JUN/1957
S. PAULO-SP	
PENHA DE FRANÇA	
CC:LV.B010/FLS.0269/N.002061	
798785208/20	
201 Delegado Divisionário de Polícia IIRGO.SSPSP	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 01/2021

PARTNER SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA com sede na rua Doutor Deodato Wertheimer, nº470 – Braz Cubas Mogi das Cruzes – SP. CEP: 08740-270, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.281.409/0001-38, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) VALDEMIR MEDEIROS Sócio – Administrador C.P.F.: 798.785.208-20 e R.G. n.º 8.458.085-9, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

Mogi das Cruzes, 12 de abril de 2021

PARTNER SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ 14.281.409/0001-38
VALDEMIR MEDEIROS
Cargo: Sócio – Administrador
C.P.F.: 798.785.208-20
R.G. n.º 8.458.085-9

PARTNER SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ 14.281.409/0001-38 I.E. 454.704.170.111 CCM 101664-4

Rua Doutor Deodato Wertheimer, nº470 – Braz Cubas – Mogi das Cruzes – SP - CEP: 08740-270
Fone: (11) 2456-8781 e (11) 94727-2247 e-mail: partnerservicoscom@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa **PARTNER SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 14.281.409/0001-38, é Empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto Federal nº. 8.538/2015, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

Mogi das Cruzes, 12 de abril de 2021


PARTNER SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ 14.281.409/0001-38
VALDEMIR MEDEIROS
Cargo: Sócio – Administrador
C.P.F.: 798.785.208-20
R.G. nº 8.458.085-9









PARTNER SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ 14.281.409/0001-38 I.E. 454.704.170.111 CCM 101664-4

Rua Doutor Deodato Wertheimer, nº470 – Braz Cubas – Mogi das Cruzes – SP - CEP: 08740-270
Fone: (11) 2456-8781 e (11) 94727-2247 e-mail: partnerservicoscom@gmail.com

JUCESP
05 08 20

JUCESP PROTOCOLO
0.515.152/20-1



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARTNER SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

C.N.P.J. 14.281.409/0001-38

VALDEMIR MEDEIROS, brasileiro, maior, Desquitado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o N° 8.458.085-9 SSP/SP e do CPF/MF sob o N° 798.785.208-20, nascido em 10 de Junho de 1957, residente e domiciliado na Rua Bauxita, N° 371 – Fundos – Jardim São Bento – Arujá/SP – CEP. 07439-100;

ANDRE LUIZ DE PAIVA, brasileiro, maior, Solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o N° 25.379.633-7 SSP-SP e do CPF/MF sob o N° 303.021.628-44 nascido em 27 de junho de 1975, residente e domiciliado na Rua Margarida, N° 21 Recreio São Jorge – Guarulhos/SP CEP 07144-690;

Os Sócios da sociedade limitada de nome empresarial "**PARTNER SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**", com sede na Rua Josefina Dalcin Caseiro, n° 61 – Jardim da Mamãe – Guarulhos/SP – CEP. 07131-240, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o n° 14.281.409 0001-38, com contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo – JUCESP sob o n° 35 22586995 0, em sessão do dia 29 de Agosto de 2.011, têm entre si justos e posteriores alterações, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira.

A Sociedade altera seu endereço comercial para Rua Doutor Deodato Wertheimer, N° 470 – Braz Cubas – Mogi das Cruzes/SP – CEP. 08740-270.

Cláusula Segunda

Altera-se O Objeto Social para:

- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob o Regime de Fretamento Municipal;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- Transporte Escolar;
- Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e Mudanças Municipais;
- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com itinerário fixo Municipal;
- Serviço de Transporte de Passageiros, Locação de automóveis com Motorista;
- Locação de automóveis sem condutor;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

DUCE SP
05 08 20



- Aluguel de outras máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não especificados anteriormente, com e sem operador;
- Coleta de Resíduos não Perigosos;
- Obras de Terraplenagem;
- Distribuição de água por caminhões;
- Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno;
- Construção de edifícios;
- Serviços de Pintura em Geral;
- Limpeza em Prédios e Domicílios;
- Transporte Rodoviário de Taxi;
- Transporte Ferroviário de carga;
- Obras de Urbanização e Pavimentação;
- Locação de Máquinas para Terraplenagem com e sem operador;
- Serviços de Demolições em geral na parte da Construção Civil;
- Locação de Transporte Marítimo Com e Sem Operador;
- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Elaboração de Cartões de Visita, Banners e Crachás;
- Comércio de Suprimentos e Equipamentos de Informática;
- Comércio de Moveis de Escritório;
- Comércio de Artigos de Papelaria e Escritório;
- Serviços de Organização de Feiras e Congressos, Exposições e Festas;
- Serviços de Alimentação Para Eventos e Recepções – BUFÊ;
- Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente Para Empresas;
- Montagem de Estruturas Metálicas;
- Montagem e Desmontagem de Andaimos e Outra Estruturas Temporárias;
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos;
- Comércio varejista de material de limpeza;
- Comércio varejista de moveis, colchoaria e artigos de iluminação;
- Comércio varejista de equipamentos de proteção individual;
- Aluguel de palco, coberturas e outras estruturas e uso temporário;
- Comércio varejista de plantas e flores naturais; ✓
- Serviços de tecnologia da informação;
- Imunização e Controle de Pragas Urbanas;
- Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral.

Cláusula Terceira

Todas as demais cláusulas e condições, estabelecidas nos atos constitutivos neste ato permanecem em vigor.

RA

A

Handwritten signatures and initials.

2

A

A

JUCESP
05 08 20



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**PARTNER SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**", sendo a mesma uma sociedade empresária limitada.

Cláusula Segunda

A sociedade tem sua sede na Rua Doutor Deodato Wertheimer, Nº 470 - Braz Cubas - Mogi das Cruzes/SP - CEP. 08740-270, podendo, entretanto, abrir filiais em qualquer parte do território nacional, observadas as disposições.

Cláusula Terceira

O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCO	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
VALDEMIR MEDEIROS	1.425.000	95,00%	1.425.000,00
ANDRÉ LUIZ DE PAIVA	75.000	5,00%	75.000,00
T O T A L I Z A N D O	1.500.000	100,00%	1.500.000,00

Cláusula Quarta

O Objeto social será:

- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob o Regime de Fretamento Municipal;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- Transporte Escolar;
- Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e Mudanças Municipal;
- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com itinerário fixo Municipal;
- Serviço de Transporte de Passageiros, Locação de automóveis com Motorista;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Aluguel de outras máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não especificados anteriormente, com e sem operador;
- Coleta de Resíduos não Perigosos;
- Obras de Terraplenagem;
- Distribuição de água por caminhões;

DUCESP
05 08 20



- Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno;
- Construção de edifícios;
- Serviços de Pintura em Geral;
- Limpeza em Prédios e Domicílios;
- Transporte Rodoviário de Taxi;
- Transporte Ferroviário de carga;
- Obras de Urbanização e Pavimentação;
- Locação de Máquinas para Terraplenagem com e sem operador;
- Serviços de Demolições em geral na parte da Construção Civil;
- Locação de Transporte Marítimo Com e Sem Operador;
- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Elaboração de Cartões de Visita, Banners e Crachás;
- Comércio de Suprimentos e Equipamentos de Informática;
- Comércio de Moveis de Escritório;
- Comércio de Artigos de Papelaria e Escritório;
- Serviços de Organização de Feiras e Congressos, Exposições e Festas;
- Serviços de Alimentação Para Eventos e Recepções – BUFÊ;
- Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente Para Empresas;
- Montagem de Estruturas Metálicas;
- Montagem e Desmontagem de Andaimes e Outra Estruturas Temporárias;
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos;
- Comércio varejista de material de limpeza;
- Comércio varejista de moveis, colchoaria e artigos de iluminação;
- Comércio varejista de equipamentos de proteção individual;
- Aluguel de palco, coberturas e outras estruturas e uso temporário;
- Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- Serviços de tecnologia da informação;
- Imunização e Controle de Pragas Urbanas;
- Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral.

Cláusula Quinta

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado

Cláusula Sexta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUCESP
05 08 20



Cláusula Sétima

A responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava

*A administração da sociedade caberá ao Sócio **VALDEMIR MEDEIROS** com poderes e atribuições de administrador, ~~representar~~ a sociedade perante órgãos públicos, podendo o sócio assinar na forma isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, como abertura de conta corrente em qualquer banco, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

Cláusula Nona

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e observadas as disposições legais.

Cláusula Décima Segunda

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and bottom center.]

JUCESP
05 08 20



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta

Fica eleito o foro da comarca e município de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (Três) vias de igual teor e forma e para um só fim, devendo a primeira via ser arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP para que produza todos os efeitos legais.

Mogi das Cruzes, 30 de Julho de 2020

Valdemir Medeiros.....

André Luiz da Paiva.....





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35225869950		29/08/2011	18/08/2011	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
PARTNER SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA					SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO		COMPLEMENTO		
14.281.409/0001-38	RUA DOUTOR DEODATO WERTHEIMER		470				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA BRAS CUBAS	MOGI DAS CRUZES	SP	06740-270	R\$	1.500.000,00		

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

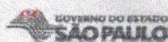
SÓCIO						
NOME						
ANDRE LUIZ DE PAIVA						
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA MARGARIDA		21				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RIS		
RECREIO SAO JORGE	GUARULHOS	SP	07144-690	25379693X		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
303.021.628-44	SÓCIO				75.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
VALDEMIR MEDEIROS						
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA BAUXITA		371				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RIS		
SAO BENTO	ARUJA	SP	07439-100	1.425.000,00		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
798.785.208-20	SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.425.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NUMERO	
05/08/2020	266.162/20-9	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. DATA DE: 30/07/2020.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOUTOR DEODATO WERTHEIMER, 470, VILA BRAS CUBAS, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08740-270. , DATADA DE: 30/07/2020.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225869950
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/01/2021



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 145842436, domingo, 17 de janeiro de 2021 às 20:11:32.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1260-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA LINT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Danilo Cardoso Miranda

B462-004804

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRAÇA DA LINTA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 42.854.170-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/DEZ/2007

NOME **DANILO CARDOSO MIRANDA**

FILIAÇÃO **ANTONIO MIRANDA**
E LUCÍ VIEIRA CARDOSO MIRANDA

NATURALIDADE S.ROQUE -SP DATA DE NASCIMENTO 31/DEZ/1985

DOC ORIGEM **SÃO ROQUE SP**
SÃO ROQUE
CN:LV.A31 /FLS.10 /N.018011

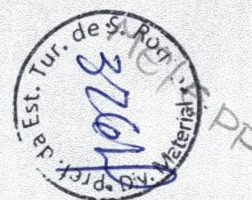
CPF 325489248/82

De. A. L. L. 17 Delegado Divisório

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83

TRAÇA DA LINTA DO BRASIL





6



22-

W

PK



2



✓

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021
MINUTA DE CREDENCIAMENTO



Ref.: Pregão Presencial nº. 001/2021

IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.317.268/0001-02 e Inscrição Estadual nº. 653.104.056.116, sediada à Rua Jose Bonifácio de Andrada e Silva, 349 – Jardim Meny, na cidade de São Roque, por intermédio de seu representante legal o Sr. Iran de Góes Junior, portador da Cédula de Identidade nº 20.046.624-0 e inscrito no CPF sob o nº. 164.397.748-24, CREDENCIA o Sr. Danilo Cardoso Miranda, portador da Cédula de Identidade nº 42.854.170-7 e inscrito no CPF sob o nº. 325.489.248-82, para nos representar na referida licitação que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

São Paulo, 09 de abril de 2021.

Iran Góes Júnior
RG: 20.046.624-0
CPF: 164.397.748-24

**IGJ Paisagismo e
Meio Ambiente Eireli**
CNPJ: 04.317.268/0001-02

IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE

Rua José Bonifácio de A. e Silva, 349 - Jardim Meny - São Roque - SP CEP: 18.130-005

CNPJ: 04.317.268/0001-02

INSC. EST: 653.104.056.116

☎ (11) 4712-7007 – 9.9944-4327

IGJPAISAGISMO@HOTMAIL.COM.BR

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO



Ref.: Pregão Presencial nº. 001/2021

IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ nº. 04.317.268/0001-02 e inscrição Estadual nº. 653.104.056.116, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Iran de Góes Junior, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 20.046.624-0 e inscrito no CPF nº. 164.397.748-24, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

São Paulo, 09 de abril de 2021.

Iran Góes Júnior
RG: 20.046.624-0
CPF: 164.397.748-24

**IGJ Paisagismo e
Meio Ambiente Eireli**
CNPJ: 04.317.268/0001-02

IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE

Rua José Bonifácio de A. e Silva, 349 - Jardim Meny - São Roque - SP CEP: 18.130-005
CNPJ: 04.317.268/0001-02 INSC. EST: 653.104.056.116

☎ (11) 4712-7007 – 9.9944-4327

IGJPAISAGISMO@HOTMAIL.COM.BR

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial nº. 001/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ nº. 04.317.268/0001-02, é microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 8.538/2015, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

São Paulo, 09 de abril de 2021.

Iran Góes Júnior
RG: 20.046.624-0
CPF: 164.397.748-24

**IGJ Paisagismo e
Meio Ambiente Eireli**
CNPJ: 04.317.268/0001-02

IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE

Rua José Bonifácio de A. e Silva, 349 - Jardim Meny - São Roque - SP CEP: 18.130-005

CNPJ: 04.317.268/0001-02

INSC. EST: 653.104.056.116

☎ (11) 4712-7007 – 9.9944-4327

IGJPAISAGISMO@HOTMAIL.COM.BR



JUCESP PROTOCOLO
0.401.396/1846

INSTRUMENTO PARTICIPATIVO
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE EIRELI

NIRE Nº 35.216.797.224

C.N.P.J. nº 04.317.268/0001-02

01 – IRAN DE GÓES JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, natural da cidade de São Roque/SP, nascido em 15/12/1971, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº 164.397.748-24, portador da cédula de identidade RG nº 20.046.624-0 - SSP-SP expedido em 28/09/1989, residente e domiciliado na Estrada do Vinho, S/N - Km 6 – Canguera - CEP 18145-002 na cidade de São Roque Estado de São Paulo; único sócio componente da sociedade empresária sob o tipo jurídico de sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de: **IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE LTDA**, com sede na Rua José Bonifácio de Andrada e Silva, nº 349 – Centro - CEP 18130-005 na cidade de São Roque Estado de São Paulo, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35.216.797.224 em sessão de 06/03/2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.317.268/0001-02, Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

I - Fica transformada esta sociedade empresária sob o tipo jurídico de sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

II – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

III – O objeto da sociedade que era: Paisagismo, reflorestamento, comércio a varejo e atacado de gramas, mudas sementes e adubos para plantas, locação de equipamentos para terraplenagem, demolição e reformas em geral, serviços de terraplenagem, serviços de engenharia e consultoria ambiental Locação de máquinas e equipamentos sem operador, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, a partir desta data fica alterado para:

Paisagismo, reflorestamento, comércio a varejo e atacado de gramas, mudas sementes e adubos para plantas, serviços de terraplenagem, serviços de engenharia e consultoria ambiental Locação de máquinas e equipamentos sem operador, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, serviços de limpeza em geral, preparação de canteiros e limpeza de terrenos, obras de irrigação, serviços de dedetização e controle de pragas urbanas e tratamento de solo.

Rua Mal Deodoro da Fonseca, 344 – Centro – São Roque/SP
Fone/Fax 11-4712-5696

SERVENTIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICA A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

09 ABR 2021



Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

1. **IRAN DE GÓES JUNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, natural da cidade de São Roque/SP, nascido em 15/12/1971, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº 164.397.784-24, portador da cédula de identidade RG nº 20.046.624-0 - SSP-SP expedido em 28/09/1989, residente e domiciliado na Estrada do Vinho, S/N - Km 6 - Canguera - CEP 18145-002 na cidade de São Roque Estado de São Paulo:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE EIRELI**, com sede na Rua José Bonifácio de Andrada e Silva, nº 349 - Centro - CEP 18130-005 na cidade de São Roque Estado de São Paulo;

2ª O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto da EIRELI é:

- Paisagismo, reflorestamento (8130300);
- Comércio a varejo e atacado de gramas, mudas sementes e adubos para plantas (4789002 e 4623106);
- Serviços de terraplenagem (4313400);
- Serviços de engenharia e consultoria ambiental (7112000);
- Locação de máquinas e equipamentos sem operador (7732201);
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (4399104);
- Serviços de limpeza em geral (8129000);
- Preparação de canteiros e limpeza de terrenos (4311802);
- Obras de irrigação (4222702);
- Serviços de dedetização e controle de pragas urbanas e tratamento de solo (8122200).

4ª A empresa iniciou suas atividades em 06/03/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida pelo sócio **IRAN DE GÓES JUNIOR** com os poderes e atribuições para administrá-la e manter seus objetivos, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; O uso da empresa será feito pelo Titular, isoladamente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.



INTERVENIENTIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

09 ABR 2021

Assinado por autenticação digitalizada em 09/04/2021

Rua Mal Deodoro da Fonseca, 344 - Centro - São Roque SP
Fone/Fax 11-4712-5696

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

São Roque, 18 de Abril de 2018.


IRAN DE GÓES JUNIOR

Testemunhas:


Willian Helfenstens Fischer
RG nº 25.274.442-1 – SSP-SP
CPF nº 265.309.278-67


Sônia Ap. de Oliveira Fischer
RG nº 23.093.936-3 – SSP-SP
CPF nº 144.957.648-61



SERVENTIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.

09 ABR 2021

Luciane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2020 13:26:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 64211812200483241307-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff11a2fd7f178c6441736ac8e8b8b3c8bdbd15f16927ab5fab40635c5caf7fef0fb1297110efcd5c49a4f55fba61562ebbdfe
a212e3a756a1fdded7b35578525



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas manuscritas]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
ARQUIVO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

KAUE GUSTAVO RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
471944099 61

CPF
378.826.828-02

DATA NASCIMENTO
26/12/1990

PRIMAÇÃO
WILSON RICARDO RODRIGUES
ES
RITA DE CÁSSIA FERREIRA RODRIGUES

PERMISSÃO
ACC
DAT. HAB.
B

RP REGISTRO
06236189800

VALIDADE
19/01/2024

2ª HABILITAÇÃO
20/11/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
21/01/2019

MOGI DAS CRUZES, SP

Paulo Roberto Farias Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

34964471421
SP962046850

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1742061247

PROIBIDO PLASTIFICAR
1742061247



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64211812200483241307-1
Data: 18/12/2020 09:01:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: A/KX52965-FBQA;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



INSTRUMENTO PARTICULAR DE



IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE EIRELI

01 - IRAN DE GÓES JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Agrônomo, nascido em 15/12/1971 na cidade de São Roque - SP, inscrito no CPF/MF sob nº 164.397.748-24, portador da cédula de identidade RG nº 20.046.624-0 - SSP-SP, expedido em 28/09/1989; únicos sócios componentes da EIRELI que gira nesta praça sob a denominação social de: **IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE EIRELI**, Com sede na Rua Jose Bonifácio de Andrada e Silva, nº 349 - Centro CEP 18130-005 na cidade de São Roque Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.602.173.620, em sessão de 06/03/2001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal sob nº 04.317.268/0001-02, RESOLVE, alterar o seu Contrato Social no que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - O Capital Social que era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Reserva de Capital, demonstrado no Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2019;

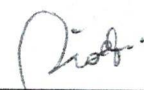
Parágrafo Primeiro - O titular integraliza, neste ato em moeda da corrente do país, o valor total das cotas subscritas.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

II - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato constitutivo, e que não foram alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

E, pôr estar de acordo com as cláusulas acima ajustadas, assina a presente alteração em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, destinando-se o original ao competente registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais para uso em comum dos contratantes.

São Roque, 02 de Janeiro de 2020



IRAN DE GÓES JUNIOR

Testemunhas:



Willian Helfenstens Fischer
RG nº 25.274.442-1 - SSP-SP



Sônia Ap. de Oliveira Fischer
RG nº 23.093.936-3 - SSP-SP

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 344 - Centro - São Roque SP

Fone/Fax 11-4784-2440

Email - contato@efischer.com.br

VENTA REGISTRAL DA SEDE DA COMAPCA
SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
ENTENHO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
AL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

09 ABR 2021





JUCESP



SENTENÇA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.

09/ABR/2021

Luciane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA

Valor recebido por autenticação
em JUCESP: valor somente com
caso de autenticação.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa **SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº **14.567.322/0001-21**, com sede na RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 1762 - CENTRO - SUZANO - SP CEP: 08674-011, por seu **representante legal** a **Sra. Adriana Yamamoto Rodrigues**, portadora da cédula de identidade **RG nº 19.408.941-1**, inscrita no CPF/MF sob nº 156.428.728-93, residente e domiciliada à RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 112, APTº 101 - CENTRO, SUZANO/SP, confere e concede amplos e gerais poderes para representá-lo junto a qualquer órgão público em todo território nacional, no pregão em epígrafe, ao **OUTORGADO** abaixo identificado, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases desta licitação, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes de proposta de preços e habilitação em nome da outorgante, acordar, discordar, transigir, receber documentos pertencentes a empresa, formular lances verbais, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, e em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo para tanto interpor e renunciar a recursos e impugnações, assinar contratos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome da empresa defender seus direitos.

Através deste mesmo credenciamento, **AUTORIZAMOS** o **OUTORGADO**, abaixo identificado, a assinar contratos e respectivos termos aditivos, relativos ao certame licitatório aqui caracterizado.

OUTORGADO: Sr. **KAUE GUSTAVO RODRIGUES**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade **RG nº 47.194.409-9** SSP SP, inscrito no CPF/MF nº 378.826.828-02, residente e domiciliado na RUA ARISTOPHANES CATALDO EBOLI, Nº 317, SOCORRO, MOGI DAS CRUZES - SÃO PAULO, CEP 08.790-490.

DECLARA, a empresa, ainda estar ciente de que responderei em juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos praticados pelo representante legal designado.

E por exata expressão de verdade, firma-se a presente declaração para que produza seus efeitos e direitos.

Validade: 12 (doze) meses do reconhecimento da firma.

Suzano, 13 de outubro de 2020.

ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES
RG nº 19.408.941-1 e CPF nº 156.428.728-93
DIRETORA

PRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SUZANO-SP - C/SELO DE AUTENTICAÇÃO

Reconheço por semelhança com valor e firmas de: **ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES (39078)**, Dou fe: **Suzano-SP, 16/10/2020 Em Teste** da verdade

Assinatura: **ERIKA BARBOSA - ESCRIVENTE AUTORIZADA**

Código Sug: 48544948504850485148505

Fluxo Barão do Rio Branco, 409 - VI. Costa - Suzano - SP

ERIKA BARBOSA
Escrivente

C/SELO DE AUTENTICAÇÃO

22481

C/1150AA0149367

Rua Benjamin Constant, nº 1762, Sala C2 - Suzano - Suzano - SP CEP: 08674-011 Fone/fax: 11 4748 - 8880



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 6421191020615437 1947-1
Data: 19/10/2020 09:42:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO32435-N346;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/10/2020 17:40:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 64211910206154377947-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29028902016200e7235a5c6d7814577596258963b629807120c8c8083e9246056c4ed3308af57157389aea03e9e09cf
ebdbfea212e3a756a1fded7b35578525



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



HA

Handwritten signatures and initials in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:

SERVICE MILLE COMERCIO E SERVICOS LTDA

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:

SERVICE MILLE LIMPEZA LTDA

OMEGA IMOVEIS LTDA

OMEGAWATT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

NIRE MATRIZ

DATA DA CONSTITUIÇÃO

EMIÇÃO

35226041041

24/10/2011

10/03/2021 16:00:01

INÍCIO DE ATIVIDADE

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

04/10/2011

14.567.322/0001-21

CAPITAL

R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA BENJAMIN CONSTANT

NÚMERO: 1762

BAIRRO: CENTRO

COMPLEMENTO: SALA 2

MUNICÍPIO: SUZANO

CEP: 08674-011

UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS

OBRAS DE TERRAPLENAGEM

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 156.428.728-93, RG/RNE: 194089411, RESIDENTE À RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 112, APTO 101, CENTRO, SUZANO - SP, CEP 08674-210, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR.

ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 381.325/18-0 SESSÃO: 10/08/2018

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017.

NUM.DOC: 319.233/19-4 SESSÃO: 12/06/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSEMAR FRANCO DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 235.606.498-20, RG/RNE: 42719158-0 - SP, RESIDENTE À RUA PADRE EUSTAQUIO, 167, VILA AMORIM, SUZANO - SP, CEP 08610-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 156.428.728-93, RG/RNE: 19.408.941-1 - SP, RESIDENTE À RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 112, APT. 101, CENTRO, SUZANO - SP, CEP 08674-210, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 495.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 095.110/20-3 SESSÃO: 18/02/2020

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS., DATADA DE: 01/01/2020.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA BENJAMIN CONSTANT, 1762, SALA 2, CENTRO, SUZANO - SP, CEP 08674-011., DATADA DE: 01/01/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 320.292/20-4 SESSÃO: 19/08/2020

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSEMAR FRANCO DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 235.606.498-20, RG/RNE: 42719158-0, RESIDENTE À RUA PADRE EUSTAQUIO, 167, VILA AMORIM, SUZANO - SP, CEP 08610-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 156.428.728-93, RG/RNE: 19.408.941-1, RESIDENTE À RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 112, APT. 101, CENTRO, SUZANO - SP, CEP 08674-210, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 990.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 112.978/21-6 SESSÃO: 01/03/2021

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSEMAR FRANCO DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 235.606.498-20, RG/RNE: 42719158, RESIDENTE À RUA PADRE EUSTAQUIO, 167, VILA AMORIM, SUZANO - SP, CEP 08610-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 156.428.728-93, RG/RNE: 194089411, RESIDENTE À RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 112, APT. 101, CENTRO, SUZANO - SP, CEP 08674-210, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226041041

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/03/2021

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 148511043, quarta-feira, 10 de março de 2021 às 16:00:01.



DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

S M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ 14.567.322/0001-21

ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 19.408.941-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 156.428.728-93, residente e domiciliada na Rua Quinze de novembro nº 112, Apto 101, Centro, Suzano, SP, CEP 08674-210,

JOSEMAR FRANCO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro maior, nascido em 17/05/1983, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade RG nº 42.719.158-0 - SSP/SP e do CPF nº 310.367.568-23, residente e domiciliado à Rua Padre Eustáquio nº 167, Vila Amorim, Suzano, SP, CEP 08610-010

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **S M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede à Rua Benjamin Constant, 1765 - Sala 02 - Centro - Suzano/SP, CEP 08674-011, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.567.322/0001-21 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35226041041, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002,

resolvem de comum acordo, assim, alterar e consolidar seu contrato social conforme cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA ALTERAÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio: **JOSEMAR FRANCO DO NASCIMENTO**, já qualificado, cedendo e transferindo a totalidade e sua participação societária, representada por 10.000 (Dez Mil) quotas, a sócia remanescente: **ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES**, já qualificada, pela importância certa e ajustada de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

2 - Por força da cessão e transferência das quotas sociais, fica reservado à sócia remanescente a totalidade do capital no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), no valor de unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

3 - A sócia remanescente **ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES**, já qualificada, excepcionalmente, permanecerá como sócia única da sociedade pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data da assinatura deste instrumento, sendo que neste período irá transformar a sociedade em "Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, constituída por uma única pessoa titular da totalidade do capital social, devidamente integralizado. E exercerá individualmente a plena e absoluta representação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64211203213493172068>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64211203213493172068-1
Data: 12/03/2021 15:14:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG28636-D5K4;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de março de 2021 15:17:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 12/03/2021. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



legal da sociedade em todos os atos empresariais, judicial e extra judicialmente, conforme disposto neste instrumento de alteração contratual.

4 – A sócia remanescente, neste ato, assume o ativo e o passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

5 – O capital social será alterado no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) divididos em 3.000.000 (Três Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e integralmente integralizado em moeda corrente do país, que por força da sessão e transferência, passa a ser distribuído em:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES	3.000.000	R\$ 3.000.000,00
TOTAL	3.000.000	R\$ 3.000.000,00

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da empresa passa a ter a seguinte redação consolidada.:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª. A sociedade terá o nome empresarial de

SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Cláusula 2ª. O objeto social da sociedade será o comércio varejista de materiais de construção em geral, concreto usinado, concreto betuminoso, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, estacionamento de veículos, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, serviços de microfilmagem, fotocópias, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, outras obras de acabamento da construção, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividades paisagísticas, montagem e instalação de sistemas e equipamentos, veículos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de material

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64211203213493172068>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64211203213493172068-2
Data: 12/03/2021 15:14:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG28637-TSC4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de março de 2021 15:17:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINHO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de março de 2021 15:17:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Cláusula 7º. As quotas sociais são impenhoráveis e incommunicáveis, não podendo responder por qualquer obrigação pessoal dos sócios, que tenha origem em negócio estranho ao objeto social da sociedade.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8º A administração da sociedade será exercida pela única sócia **ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES**, ativa, e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de administrador, o qual, além das atribuições inerentes ao cargo deverá fazer uso do nome empresarial, emitir e endossar documentos e representá-la.

§ Único. O administrador tem poder geral para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade.

Cláusula 9º. Os administradores poderão ter direito a um pró-labore mensal, fixado de comum acordo, respeitando as normas fiscais vigentes e os limites.

Cláusula 10º. É expressamente vedado o uso da sociedade em negócios alheios ou estranhos aos fins sociais e especialmente em avais, endossos e fianças ou quaisquer outros documentos análogos a estes, onde o sócio que infringir o presente parágrafo ficará responsável diretamente pelos compromissos assumidos, respondendo preferencialmente com seu patrimônio pessoal, distinto da sociedade.

Cláusula 11º. O administrador está obrigado a prestar, aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 12º Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se de a sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula 13º. O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, a data da

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/642112032*3493172068



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64211203213493172068-4
Data: 12/03/2021 15:14:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG28639-3VUQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de março de 2021 15:17:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

resolução e serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) a vista com um prazo de 60 (sessenta) dias após o falecimento ou da data retirada da sociedade, e os restantes 80% (oitenta por cento) divididos igualmente, em 12 (doze) meses, em notas promissórias reajustáveis de acordo com o índice de per inflação oficial, com vencimentos mensais e sucessivos, vencendo a primeira parcela em 90 (noventa) dias após o falecimento ou a data da retirada da sociedade.

§ 4º A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 14º. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ao término de cada exercício social os sócios efetuaram o levantamento dos lucros ou prejuízos apurados, podendo ser distribuídos, incorporados ao capital social ou suportados entre os sócios.

Cláusula 15º. A distribuição dos lucros ocorrerá na proporção das quotas sociais. 8 14º A distribuição dos lucros poderá ocorrer antecipadamente durante o exercício social, respeitando a legislação vigente, conforme apuração em balanços intermediários. 8 2º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 16º. O administrador e seu sócio declaram não estar impedidos, por lei especial, e nem condenados e nem se encontram sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (art. 1.011 do Código Civil).

Cláusula 17º. Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/92 — Código Civil.

Cláusula 18º. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de SUZANO/SP renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de março de 2021 15:17:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64211203213493172068>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 6421120321349317.2068-5
Data: 12/03/2021 15:14:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG28640-L4K2;



CNJ: 06.870-0

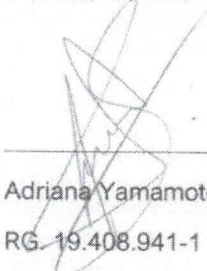
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

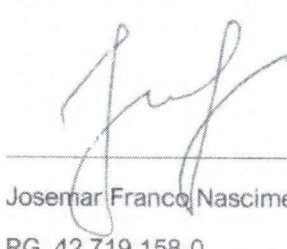
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

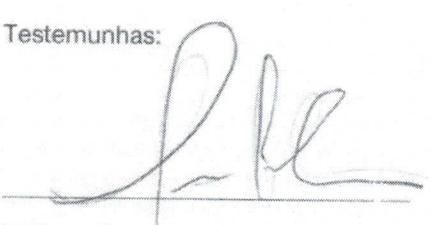


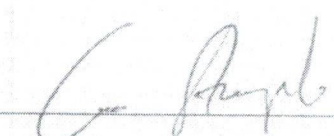
Suzano, 01 de fevereiro de 2021

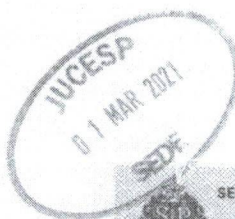

Adriana Yamamoto Rodrigues
RG. 19.408.941-1


Josemar Franco Nascimento
RG. 42.719.158-0

Testemunhas:


Marcos Gonçalves Santana
RG. 24.217.527-2


César Augusto Silveira Rodrigues
RG. 14.125.076-8



JUCESP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64211203213193172068>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 6421120321349317 068-6
Data: 12/03/2021 15:14:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG28641-MGYL;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váiber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de março de 2021 15:17:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0, OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2021 16:01:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 64211203213493172068-1 a 64211203213493172068-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c2e33a1ac331ec55aed73704e9ad11a050051dac64aa01369305bc165ddc1a29f5c1c514cd9d7c0a858ae6d11caacb
ebbdfea212e3a756a1fded7b35578525



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

A empresa **SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **14.567.322/0001-21** e inscrição Estadual nº 672.300.488-114, neste ato representada pelo **Sr. Kaue Gustavo Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 47.194.409-9** e CPF nº 378.826.828-02, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços e **CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas**, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

14.567.322/0001-21

SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1.762 SALA 02
CENTRO - CEP: 08674-011
SUZANO - SP

Suzano, 12 de Abril de 2021.

Kaue Gustavo Rodrigues – Representante Comercial
RG nº 47.194.409-9 e CPF nº 378.826.828-02

ANEXO IV



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa **SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **14.567.322/0001-21**, é **Microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto Federal n.º 8.538/2015**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº. 001/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

14.567.322/0001-21

SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1.762 SALA 02
CENTRO - CEP: 08674-011
SUZANO - SP

Suzano, 12 de Abril de 2021.

Kaue Gustavo Rodrigues – **Representante Comercial**
RG nº 47.194.409-9 e CPF nº 378.826.828-02





À

Prefeitura do Município de São Roque

Edital nº 032/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

Objeto: Serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I do Edital.

CREDENCIAMENTO

A **J-PEM Serviços e Consultoria**, empresa inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.553.111/0001-28, com sede à Rua Dois de Abril, nº 73 – 1º andar – sala 02, Centro – Cotia – SP, Fone +55 (11) 2814-9830, por intermédio de seu representante legal o Sr. Adalberto Rodrigues da Silva, portador (a) da Cédula de Identidade nº 24.473.303-X e inscrito no CPF sob o nº. 140.729.848-84, CREDENCIA o Sr. Adalberto Rodrigues da Silva, portador (a) da Cédula de Identidade nº 24.473.303-X e inscrito no CPF sob o nº. 140.729.848-84 para nos representar na referida licitação que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Cotia, 12 de abril de 2021

J-PEM Serviços e Consultoria
Adalberto Rodrigues da Silva
Representante Legal
RG 24.473.303-X SSP/SP
CPF 140.729.848-84

J-PEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 17.553.111/0001-28
Rua: Dois de Abril, 73 - 1º andar - Sala 02
CEP: 06.700-095
COTIA - SP



À

Prefeitura do Município de São Roque

Edital nº 032/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

Objeto: Serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **J-PEM Serviços e Consultoria**, empresa inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.553.111/0001-28, com sede à Rua Dois de Abril, nº 73 – 1º andar – sala 02, Centro – Cotia – SP, Fone +55 (11) 2814-9830, por intermédio de seu representante legal o Sr. Adalberto Rodrigues da Silva, portador (a) da Cédula de Identidade nº 24.473.303-X e inscrito no CPF sob o nº. 140.729.848-84, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

Cotia, 12 de abril de 2021

J-PEM Serviços e Consultoria
Adalberto Rodrigues da Silva
Representante Legal
RG 24.473.303-X SSP/SP
CPF 140.729.848-84

J-PEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 17.553.111/0001-28
Rua: Dois de Abril 73 - 1º andar - Sala 02
COTIA - SP

JUCESP
05 07 18



INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

"J-PEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI"

CNPJ/MF: 17.553.111/0001-28

NIRE: 35.600.163.406

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, o abaixo assinado:

ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, nascido em 03/10/1973, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 24.473.303-X SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 140.729.848-84, residente e domiciliado à Rua Maria Inez Correa de Miranda, nº 144, Bairro: Jardim São Carlos, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, CEP: 06694-350.

Único sócio componente da EIRELI, denominada **J-PEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI**, com sede na Rua Dois de Abril, nº 73 – 1º Andar Sala 02, Centro, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, CEP: 06700-095. Com Contrato Social de Constituição devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 35.600.163.406 em sessão de 01/02/2013, resolvem assim alterar o Contrato Social:

Cláusula Primeira – Do Objeto Social

O Objeto Social: Reformas administrativas envolvendo novas estruturas, planos de carreira, descrição de funções, planos de cargo; Locação de veículos municipais, intermunicipal, interestaduais com ou sem motoristas; Prestação de leitura de hidrômetros, entrega de contas de consumo de luz, água e gás, conservação de área verde, varrição manual e mecânica de vias, praças e feiras livres e lavagem com coleta de resíduo da varrição com ou sem instalação de caçambas, roçadas, aceiros, reparos na rede de água e esgoto; Serviços técnicos de engenharia, manutenção, reparos, prolongamentos e instalação em rede de energia elétrica, telefonia e dados serviços de saneamento e análise bacteriológica de água; Serviço de limpeza urbana, operação de estações de transferência, gerenciamento, tratamento e destino final de resíduo de qualquer natureza, saneamento ambiental e congêneres, exploração serviços públicos mediante concessões, tratamento de afluente líquido percolado e continuidade dos drenos e gás, limpeza técnica hospital, desinfecção de ambientes hospitalares e de atendimento ambulatorial, serviços de manutenção preparação e distribuição de alimentos e refeições, copa, ascensorista,



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials at the bottom.



JUCESP
05 07 18



portaria, atendente de portaria, recepcionista, zeladoria, cadastramento e locação de mão de obra temporária e não temporária, com ou sem materiais, serviços técnicos de engenharia de construção e manutenção predial, serviços de pavimentação, tapa buraco, serviços de controle e administração de sistema de estacionamentos em vias públicas, rotativo de veículos, parking próprio e de terceiros, lavagem de veículos em geral, operação, manutenção, arrecadação de pedágio e serviços de controle contábil, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, engenharia civil em geral, locação de geradores, locação de mão de obra permanente, atividades de limpeza em imóveis e serviços de pinturas em edificações em geral, Prestação de serviço de sinalização viária.

Cláusula Segunda - Altera-se o Endereço do Titular para Rua Rosa Vermelha (Residencial Parque das Rosas), nº 29, Quadra 05 Lote 03 - Chácara Roselândia - Cotia/SP - CEP 06702-834.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

"J-PEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI"

CNPJ/MF: 17.553.111/0001-28

NIRE: 35.600.163.406

ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/10/1973, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 24.473.303-X SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 140.729.848-84, residente e domiciliado à Rua Rosa Vermelha (Residencial Parque das Rosas), nº 29, Quadra 05 Lote 03 - Chácara Roselândia - Cotia/SP - CEP 06702-834.

Cláusula Primeira - Da Denominação Social e Sede

1.1 - O nome empresarial é **"J-PEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI"**, com sede na Rua Dois de Abril, nº 73 - 1º Andar Sala 02, Bairro: Centro, Município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP: 06700-095.

Cláusula Segunda - Das Filiais e Outras Dependências

2.1 - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



DUCE SP
05 07 18



Cláusula Terceira – Do Objeto Social Matriz e Filiais

3.1. O objeto social: O Objeto Social: Reformas administrativas envolvendo novas estruturas, planos de carreira, descrição de funções, planos de cargo; Locação de veículos municipais, intermunicipal, interestaduais com ou sem motoristas; Prestação de leitura de hidrômetros, entrega de contas de consumo de luz, água e gás, conservação de área verde, varrição manual e mecânica de vias, praças e feiras livres e lavagem com coleta de resíduo da varrição com ou sem instalação de caçambas, roçadas, aceiros; reparos na rede de água e esgoto; Serviços técnicos de engenharia, manutenção, reparos, prolongamentos e instalação em rede de energia elétrica, telefonia e dados serviços de saneamento e análise bacteriológica de água; Serviço de limpeza urbana, operação de estações de transferência, gerenciamento, tratamento e destino final de resíduo de qualquer natureza, saneamento ambiental e congêneres, exploração serviços públicos mediante concessões, tratamento de afluente líquido percolado e continuidade dos drenos e gás, limpeza técnica hospital, desinfecção de ambientes hospitalares e de atendimento ambulatorial, serviços de manutenção preparação e distribuição de alimentos e refeições, copa, ascensorista, portaria, atendente de portaria, recepcionista, zeladoria, cadastramento e locação de mão de obra temporária e não temporária, com ou sem materiais, serviços técnicos de engenharia de construção e manutenção predial, serviços de pavimentação, tapa buraco, serviços de controle e administração de sistema de estacionamentos em vias públicas, rotativo de veículos, parking próprio e de terceiros, lavagem de veículos em geral, operação, manutenção, arrecadação de pedágio e serviços de controle contábil, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, engenharia civil em geral, locação de geradores, locação de mão de obra permanente, atividades de limpeza em imóveis e serviços de pinturas em edificações em geral, Prestação de serviço de sinalização viária.

Cláusula Quarta – Do Capital Social

4.1. O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) representados por 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelo empresário:

QUOTA	VALOR	%
ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA	500.000	R\$ 500.000,00 100
TOTALIZANDO	500.000	R\$ 500.000,00 100

Cláusula Quinta – Da Responsabilidade do Titular

5.1. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado





JUCESP
05 07 13



Cláusula Sexta – Início e Prazo de Duração

6.1 – A EIRELI iniciou suas atividades em 01/02/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima – Da Administração e Uso da Firma

7.1 – A administração será exercida pelo titular Sr.º **ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, a quem caberá a apresentação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

Cláusula Oitava – Do Pró-Labore

8.1 – O Pró-Labore do titular será fixado obedecendo aos limites legais da legislação do imposto de renda.

Cláusula Nona – Do Balanço e Prestação de Contas

9.1 – No dia 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelo titular.

Cláusula Décima – Do Falecimento ou Incapacidade

10.1 – No caso de falecimento ou incapacidade superveniente do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

Cláusula Décima Primeira – Declaração de Desimpedimento

11.1 – Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Segunda – Desimpedimento e Legislação Aplicável.

12.1 – O titular declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011 do CC).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.

JUCESP
05 07 18

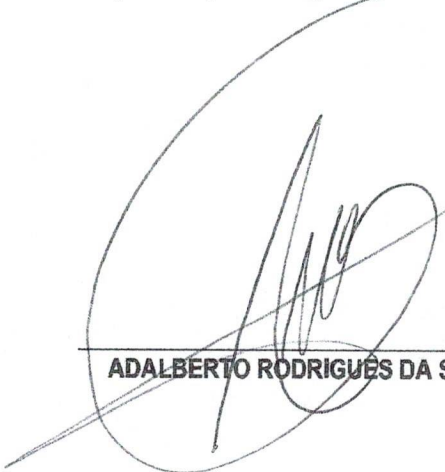


Cláusula Décima Quarta – Do Foro

13.1 – Fica eleito o Foro da localização da EIRELI, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento particular de alteração, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

O titular obriga-se a cumprir o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

São Paulo, 26 de Junho de 2018.


ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA

TABELIÃO DE NOTAS E
PROTESTO DE ITAPEVI - SP


José Cirilo Cordeiro Silva
OAB/SP nº 301.863



JUCESP

Testemunhas:


Viviane Moraes Xavier de Lima
RG 35.848.006-1 SSP/SP


Graciele Alves Gracioli
RG 41.851.460-4 SSP/SP



23 MAR. 2021

Isabela Ribeiro Bargas
Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE, Valor: R\$ 3,99

RECEBUE
R\$ 70,00

**TABEIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE
CARTAS E TÍTULOS DE ITAPEVI - SP**
Autentico a presente cópia
gráfica, a qual confere com o
original apresentado. dou fé.

23. MAR. 2021

Isabela Ribeiro Bargas
Escrevente Autorizada

**VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE, Valor: R\$ 3,99**

AU0432AB0525921

124727

Colégio Notarial do Brasil

**TABEIÃO
ITAPEVI/SP**

Rodrigo Bottene Leopoldino Alves
oficial@cartoriodeitapevi.com.br

Reconhecimento por semelhança a firma de:
ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA em doc. c/ valor,
dou fé.

Selo(s): 1 Ato:0432AA-220624
Itapevi, 28 de junho de 2018.
Em Teste da verdade.Cod[2000100714554300221744-001125]

FRANCA SANCHES DE ALMEIDA FEITOZA
Escriturante

Colégio Notarial do Brasil
Escriturante

124727

0432AA0220624

FRANCA SANCHES DE ALMEIDA FEITOZA
Escriturante

124727

FRANCA SANCHES DE ALMEIDA FEITOZA
Escriturante

0432AA0220624



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome
THIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA

Registro Nacional
261426424-5

Filiação
SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA

C.P.F.
293.636.628-37

Documento de Identidade
32.088.588-4 SSP/SP

Nascimento
09/11/1980

Naturalidade
SANTO ANDRÉ

UF
SP

Nacionalidade
BRASILEIRA

Crea de Registro
CREA-SP

Emissão
15/06/2015

Data de Registro
10/04/2015

Ass. Presidente

Registro no Crea
5069535224





Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vala como Documento de Identidade e tem Fe Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6286 de 07/05/75)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'Q' and various other marks.

ANEXO II

EDITAL Nº 032/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021



=====

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

=====

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Ref.: Pregão Presencial nº. 001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE MATO E GRAMA EM ÁREAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital.

A empresa **SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, inscrita devidamente no CNPJ sob o nº 65.853.889/0001-03 e Inscrição Estadual nº 336.818.716.111, sediada à Rua Jorge Street, nº 77, Jardim Gumercindo, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **CARLOS ALBERTO BENEVIDES**, Brasileiro, divorciado, sócio - diretor, portador (a) da Cédula de Identidade R.G. nº 8.005.448-1, Órgão Expedidor SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 063.493.168-78, **CREDENCIA** o Sr. **THIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.088.588-4, Órgão Expedidor SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 293.636.628-37, para nos representar na referida licitação que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de **Serviços CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas**, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

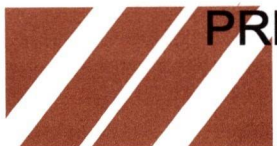
Guarulhos (SP), 09 de Abril de 2021.

Serg Paulista Construções Serv. Téc. Ltda.
Carlos Alberto Benevides
Sócio-Diretor
RG. N.º 8.005.448-1 SSP/SP

*Licitante: SERG PAULISTA Construções e Serv. Téc. Ltda.
Representante Legal: CARLOS ALBERTO BENEVIDES
RG: 8.005.448-1 - SSP/SP
CPF: 063.493.168-78
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Divorciado
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP Nº 0601210391
Cargo/função: Sócio - Diretor*

Serg Paulista Construções Serv. Téc. Ltda.
Gilberto Coji Ohnuki
Sócio-Diretor
RG: 9.516.596-4

*Licitante: SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E Serv. Téc. Ltda.
Representante Legal: GILBERTO COJI OHNUKI
RG: 9.516.596-4 - SSP/SP
CPF: 031.576.918-13
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
EMPRESÁRIO
Cargo/função: Sócio-Diretor*



Serg Paulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

EDITAL Nº 032/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021



MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Ref.: Pregão Presencial nº. 001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE MATO E GRAMA EM ÁREAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital.

A empresa **SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, inscrito devidamente no CNPJ sob o nº 65.853.889/0001-03 e Inscrição Estadual nº 336.818.716.111, sediada à Rua Jorge Street, nº 77, Jardim Gumercindo, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **CARLOS ALBERTO BENEVIDES**, Brasileiro, divorciado, sócio - diretor, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº 8.005.448-1, Órgão Expedidor SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 063.493.168-78, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de **Serviços CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas**, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para habilitação.**

Guarulhos (SP), 09 de Abril de 2021.

Serg Paulista Construções Serv. Téc. Ltda.

Carlos Alberto Benevides

Sócio-Diretor

RG. N.º 8.005.448-1 SSP/SP

Licitante: SERG PAULISTA Construções e Serv. Téc. Ltda.

Representante Legal: CARLOS ALBERTO BENEVIDES

RG: 8.005.448-1 - SSP/SP

CPF: 063.493.168-78

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Divorciado

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP Nº 0601210391

Cargo/função: Sócio - Diretor

Serg Paulista Construções Serv. Téc. Ltda.

Gilberto Coji Ohnuki

Sócio Diretor

RG: 9.516.596-4

Licitante: SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E Serv. Téc. Ltda.

Representante Legal: GILBERTO COJI OHNUKI

RG: 9.516.596-4 - SSP/SP

CPF: 031.576.918-13

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

EMPRESÁRIO

Cargo/função: Sócio-Diretor

Serg Paulista Construções e Serviços Técnicos Ltda.

Rua Jorge Street, 77 - Centro - CEP 07090-020 - Guarulhos - SP

E-mail: serg@sergpaulista.com.br - Fone: 2440-9588



E-mail: serg@sergpaulista.com.br - Fone: 2440-9588



Handwritten signature: *[Signature]*

**CONVENIO
GUARULHOS**

FISCON ESCRITORIO CONTABIL LTDA



SEGUNDA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial "**SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA**". (art. 997, II, CC/2002)

SEGUNDA

A sociedade tem a sua sede na cidade de Guarulhos na Rua Jorge Street nº. 77 – Jardim Gumerindo – SP - CEP 07090-020. (art. 997, II, CC/2002)

TERCEIRA

O objeto social

- Pavimentação e terraplenagem;
- Locação de maquinas, equipamentos e caminhões;
- Edificações e reformas;
- Serviços de eletricidade, iluminação pública, eletrificação rural, manutenção de redes de alta, média e baixa tensão, saneamento e serviços de tecnologia de telefonia fixa e móvel;
- Construção de galerias, redes de dutos de cabos, água e esgoto;
- Ligações de água e esgoto, troca de hidrômetros e cavaletes;

Av. Otávio Braga de Mesquita nº 1975 – Vila Barros – Guarulhos – SP – CEP 07191-000
☎2402.2907



- **Projetos em geral;**
- **Tratamento e pintura anticorrosivas;**
- **Reflorestamento, desmatamento, paisagismo, roçadas, aplicação de defensivos agrícolas;**
- **Limpeza e conservação de prédios, manutenção e mão de obra em geral;**
- **Comércio de mudas, sementes e gramíneas;**
- **Comércio de insumos e agropecuários; e**
- **Comércio de materiais diversos.**

O capital social é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) correspondente a criação de 90.000 (noventa mil) cotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscritos integralizados pelos sócios assim distribuídos entre as mesmas à saber: (art. 997, III, CC/2002)

TOTAL	90.000 cotas.....	R\$ 9.000.000,00
	-----	-----

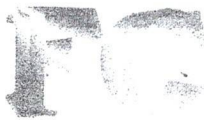
A sociedade iniciou suas atividades em 26 de abril de 1991 e seu prazo é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

As cotas são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002)

Av. Otavio Braga de Mesquita nº 1975 – Vila Barros – Guarulhos – SP – CEP 07191-000
☎ 2402 2907

2402-2907





FISCION ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA

CONVENIO GUARULHOS



SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio, em relação ao capital social, é restrita ao valor de suas cotas, entretanto, respondem todos os sócios solidariamente pela integralização do mesmo capital social. (art. 1.052, CC/2002)

OITAVA

A administração da sociedade caberá aos sócios, aos quais terá amplos e plenos poderes, assinar sempre em conjunto para gerir os negócios sociais, bem como assinar cheques e quaisquer outros documentos bancários, títulos de créditos, duplicatas, inclusive nomear procuradores em qualquer parte do território nacional, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, IV; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Av. Otavio Braga de Mesquita nº 1975 – Vila Barros – Guarulhos – SP – CEP 07191-000
☎ 2402.2907

**CONVENIO
GUARULHOS****DÉCIMA SEGUNDA**

Para suas despesas particulares, os sócios terão direito de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Guarulhos, do estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Av. Otávio Braga de Mesquita nº 1975 – Vila Barros – Guarulhos – SP – CEP 07191-000
☎ 2402.2907



FISCAL ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA

CONVÊNIO GUARULHOS



E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Guarulhos, 26 de setembro de 2012.

GILBERTO OJI OHNUKI

CARLOS ALBERTO BENEVIDES

TESTEMUNHAS:

MAMORU AIKAWA
RG nº 5.515.769 – SSP/SP

MARCIO MASSAMI FUKUDA
RG nº 23.232.602-2 – SSP/SP



CERTIFICO O REGISTRO
SOS O NÚMERO GISELA SIMEA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

432.992/12-1



JUCESP



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Tabela: Maria Gabriela Venturoti Perrotta
R. Sete de Setembro, 55 - Centro S. Roque SP Tel./ Fax (11) 4712-6540
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que esta conforme o documento a mim apresentado do que dou fé.

SELLOS PAGO
AUTENTICAÇÃO
R\$ 3,99

09 ABR. 2021

Juan Felipe Lisa de Silva
Luis de Aranda Rosa
Estron Gonçalves Graciele
William Bero de Camargo
Giovina Cerrone Gomes
Tudo Nacional



ESTADO PLASTIFICAR

116881554

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARCIO SCOQUI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 351447192 SSPSP

CPF: 307.595.128-50 DATA NASCIMENTO: 21/05/1982

FILIAÇÃO: AGEU SCOQUI

MARIA APARECIDA SCOQUI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 01679865436 VALIDADE: 23/06/2020 1ª HABILITAÇÃO: 22/02/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: Daniel Sonnenberg

LOCAL: CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP DATA EMISSÃO: 25/06/2015

49120508949 SP678133530

DETRAN-SP (SAO PAULO)



7

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº. 001/2021

MARCIO SCOQUI - ME, inscrita no CNPJ n.º 23.643.054/0001-70, Inscrição Estadual 653.084.082.115, sediada à RUA ESTRADA MARGARIDA KORTE, 1765, MAILASQUI – SÃO ROQUE – SP, CEP: 18.143-687, por intermédio de seu representante legal, Sr. MARCIO SCOQUI, portadora da Cédula de Identidade nº 35.144.719-2 e inscrito no CPF sob o nº. 307.595.128-50, CREDENCIA o Sr. MARCIO SCOQUI, portadora da Cédula de Identidade nº 35.144.719-2 e inscrito no CPF sob o nº. 307.595.128-50, para nos representar na referida licitação que tem como objeto o **Registro de Preços** para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de **CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas**, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

São Roque, 08 de Abril de 2021.

ARTE PAISAGISMO
Marcio Scoqui
CNPJ: 23.643.054/0001-70

MARCIO SCOQUI
RG. 35.144.719-2
CPF. 307.595.128-50
SÓCIO- PROPRIETÁRIO



Estrada Margarida Korte, nº 1765, Mailasqui, CEP: 18.143-687 São Roque / SP
Tel: 11 95077-6071
E-mail: artepaisagismo1@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 001/2021

MARCIO SCOQUI - ME, inscrita no CNPJ n.º 23.643.054/0001-70, Inscrição Estadual 653.084.082.115, sediada à RUA ESTRADA MARGARIDA KORTE, 1765, MAILASQUI – SÃO ROQUE – SP, CEP: 18.143-687, por intermédio de seu representante legal, Sr. MARCIO SCOQUI, portadora da Cédula de Identidade nº 35.144.719-2 e inscrito no CPF sob o nº. 307.595.128-50, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de **CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas**, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital DECLARA, sob as penas da Lei, o **pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação**.

São Roque, 12 de Abril de 2021.

MARCIO SCOQUI

RG. 35.144.719-2

CPF. 307.595.128-50

SÓCIO- PROPRIETÁRIO

ARTE PAISAGISMO
Marcio Scoqui
CNPJ: 23.643.054/0001-70

ARTE PAISAGISMO
Marcio Scoqui
CNPJ: 23.643.054/0001-70

Estrada Margarida Korte, nº 1765, Mailasqui, CEP: 18.143-687 São Roque / SP

Tel: 11 95077-6071

E-mail: artepaisagismo1@gmail.com



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa MARCIO SCOQUI - ME, inscrita no CNPJ n.º 23.643.054/0001-70, Inscrição Estadual 653.084.082.115, endereço RUA ESTRADA MARGARIDA KORTE, 1765, MAILASQUI – SÃO ROQUE – SP, CEP: 18.143-687, é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 8.538/2015**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 001/2021**, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque, 12 de Abril de 2021.

MARCIO SCOQUI

RG. 35.144.719-2

CPF. 307.595.128-50

SÓCIO- PROPRIETÁRIO

ARTE PAISAGISMO
Marcio Scoqui
CNPJ: 23.643.054/0001-70

Estrada Margarida Korte, nº 1765, Mailasqui, CEP: 18.143-687 São Roque / SP
Tel: 11 95077-6071
E-mail: artepaisagismo1@gmail.com



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



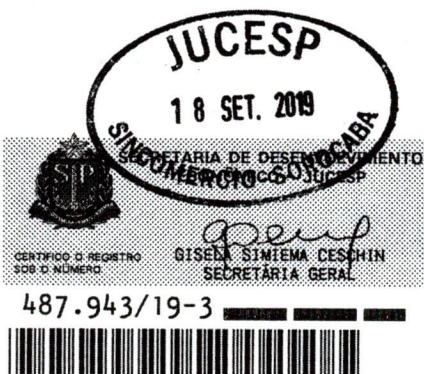
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3581698470-0		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) Marcio Scoqui			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Japurá		UF PR	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		COR OU RAÇA Branca	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) Ageu Scoqui		FILIAÇÃO (Mãe) Maria Aparecida Scoqui	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1982	IDENTIDADE (número) 35144719	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/1996
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 307.595.128-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Estrada Margarida Korte		NÚMERO 1765	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Vinhas Do Sol (Mailasqui)		CEP 18143-687	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5436
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Roque		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Ator(s) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL Marcio Scoqui		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Estrada Margarida Korte		NÚMERO 1765	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Vinhas Do Sol (Mailasqui)		CEP 18143-687	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5436
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Roque		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 205.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE 4930201 8129000	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.643.054/0001-70	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO Marcio Scoqui		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 16/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) Marcio Scoqui (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

026463912-0



JUCESP

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Tabelião: Maria Gabriela Venturoli Perrotta
R. Sete de Setembro, 56 - Centro S. Roque SP Tel./ Fax (11) 4712-2000
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que está em conformidade com o documento a mim apresentado de que dou fé.

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

25 MAR. 2021

Tiago Luis de Arruda Rosa
Marcelo José Christofani
Linda Giovanna Carmine Gomes
Jacir Sales Junior

Juan Felipe Lisa da Silva
Eduardo Gonçalves Grilo
William Beiro de Camargo
Márcio Guilherme Dantas





JUCESP - Junta Comercial do Estado de
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.984.525/19-1



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3581698470-0		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) Marcio Scoqui			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Japurá		UF PR	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) ● ● ● Comunhão parcial de bens		COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (Pai) Ageu Scoqui		FILIAÇÃO (Mãe) Maria Aparecida Scoqui	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1982	IDENTIDADE (número) 35144719	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/1996
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	CPF (número) 307.595.128-50
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Estrada Margarida Korte		CEP 18143-687	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5436
BAIRRO/DISTRITO Jardim Vinhas Do Sol (Mailasqui)		COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO São Roque		UF SP	PAÍS Brasil
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL Marcio Scoqui		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Estrada Margarida Korte		NÚMERO 1765	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Vinhas Do Sol (Mailasqui)		CEP 18143-687	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5436
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Roque		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 205.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 8130300 Atividade(s) Secundária(s) 4399103 4661300 4789002 4930202	DESCRIÇÃO DE OBJETO Atividades Paisagísticas, Obras de Alvenaria, Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais e Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário; Partes e Peças.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.643.054/0001-70	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO Marcio Scoqui		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
ASSINATURA 16/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) Marcio Scoqui (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

026463912-0



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Tabelião: Maria Gabriela Venturini Perrotta
R. Sete de Setembro, 56 - Centro S. Roque SP Tel./ Fax (11) 4742-4340
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que está conforme o documento a mim apresentado do que dou fé.



25 MAR. 2021

☐ Tiago Luis de Almeida Rosa
☐ Marcelo José Christanelli
☐ Linda Giovanna Ferrone Gomes
☐ Jacir Salim Junior

☐ Juan Felipe Lisa da Silva
☐ Esrom Gonçalves (Gibson)
☐ William Beiro de Carvalho
☐ Victor Guilherme Dantas dos Santos





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1176740438

NOME: AROLD O APARECIDO DE MORAES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 15348078 SSP/SP

CPF: 040.259.668-40 DATA NASCIMENTO: 02/07/1960

FILIAÇÃO: FRANCISCO MARTINS DE MORAES
EDNA FOGACA DE MORAES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01155344588 VALIDADE: 22/09/2020 1ª HABILITAÇÃO: 01/03/2000

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Aroldo Ap. de Moraes

LOCAL: CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP DATA EMISSÃO: 28/09/2015

Assinatura do Emissor: Daniel Annenberg
Daniel Annenberg Coordenador Nacional de Habilitação, SP
07541255108
SP689104677

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1176740438

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized 'B' and several other illegible signatures.



Empreiteira Rossi

CNPJ: 24.020.066/0001-01

RUA ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS 164 JD
IPANEMA CAMPINA GRANDE DO SUL PR
FABIOROSSIPAISAGISMO@HOTMAIL.COM
FONE: 41 36790414



PROCURAÇÃO

Outorgante: também denominada EMPREITEIRA ROSSI LTDA, CNPJ n.º 24.020.066/0001-01, sita a RUA VEREADOR ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS 164 JD CAMPINA GRANDE DO SUL PR, telefone 41 36790414, neste ato representada por **FABIO DUARTE ROSSI**, casado, Empresário, RG 29009507-4, CPF 268.435.978-40, Residente na Rua Rosemiro Ferreira dos Santos 164 Jd Ipanema Campina Grande do Sul PR Sócio Proprietário da empresa Empreiteira Rossi Ltda. CNPJ 24.020.066/0001-01, com poderes para assinar procuração, devidamente indicado no contrato social conforme cláusula de gerência),

Outorgado: **AROLD APARECIDO DE MORAES**, brasileiro (a), casado, residente e domiciliado (a) em SÃO ROQUE SP, na Rua SALVADOR JOSÉ DE MORAES Nº 382 BAIRRO SÃO JOÃO NOVO CEP 18140-000, portador(a) da cédula de identidade profissional n.º 15348078 e do CPF/MF sob nº 040.259.668-40

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes para o foro geral, podendo os referido procurador em qualquer empresa, instituição ou órgãos públicos, nas esferas administrativas da União, Estados e Municípios e suas Empresas públicas, Autarquias e fundações, para que lhe represente e pratique todos os atos necessário para negociar preços, formular propostas e lances verbais, assinar contratos, negociar orçamentos, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar do direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e demais assuntos como para o bom e fiel cumprimento deste instrumento,

Campina Grande do Sul PR 09 de Abril de 2021

24.020.066/0001-01

EMPREITEIRA ROSSI LTDA

R. VER. ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS, 164
JARDIM IPANEMA - CEP 83.430-000

CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

CARTÓRIO JD. PAULISTA
COMARCA CAMPINA G. DO SUL - PR

Fabio Duarte Rossi

CPF : 294.007.068-71



SERVIÇO DISTRITAL DE "JARDIM PAULISTA"
Rua Alderico Bandeira de Lima, 930 - Jd. Paulista
Campina Grande do Sul - PR - Fone: (41) 3679-1266
Selo nº 01815845VAA000000002470214

Consulte esse selo em <http://horus.funarpn.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **FABIO DUARTE ROSSI**, por declaração verbal do apresentante da recusa do signatário em comparecer a esta Serventia (CN. Art. 710 § 3º) Dou fé
Campina Grande do Sul - PR - 09 de abril de 2021
Escritório da Verificação

Janaina Aparecida de Almeida
Escritório



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTER NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **FABIO DUARTE ROSSI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **290095074 SP**

EPF: **268.435.978-40** DATA NASCIMENTO: **13/10/1979**

FILIAÇÃO: **JOAO CARLOS ROSSI**
ELZIRA DUARTE ROSSI

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02650191333** VALIDADE: **04/04/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **26/11/1997**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]* DATA EMISSÃO: **05/04/2018**

LOCAL: **CAMPINA GRANDE DO SUL, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* **PARANA**

85000400729
PR914178641

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1597491913

PROIBIDO PLASTIFICAR
1597491913



Este documento é cópia autêntica do próprio original.

J. Paulista 09/ABR. 2021

Japaine Aparecida de Almeida
Escritor
Candido Jardim Paulista
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Fórum Regional de Campina Grande do Sul - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Empreiteira Rossi
CNPJ: 24.020.066/0001-01
RUA ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS 164 JD
IPANEMA CAMPINA GRANDE DO SUL PR
FABIOROSSIPAISAGISMO@HOTMAIL.COM
FONE: 41 36790414



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021
ANEXO II

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº. 001/2021

EMPREITEIRA ROSSI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.020.066/0001-01 e Inscrição Estadual nº ISENTA, sediada à RUA VEREADOR ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS 164 JARDIM IPANEMA., na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL PR, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. FABIO DUARTE ROSSI, portador (a) da Cédula de Identidade nº 0009507-4 e inscrito no CPF sob o nº. 268435978-40, CREDENCIA o Sr.(a) AROLDI APARECIDO DE MORAES, portador(a) da Cédula de Identidade nº. 15348078 SSP e inscrito(a) no CPF sob o nº. 040.259.668-40 para nos representar na referida licitação que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame

SERVIÇO DISTRITAL DE "JARDIM PAULISTA"
Rua Alderico Bandeira de Lima, 930 - Jd. Paulista
Campina Grande do Sul-PR - Fone: (41)3679-1266
Selo nº 01815845VAA00000002471212



Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **FABIO DUARTE ROSSI**, por declaração verbal do apresentante da recusa do signatário em comparecer a esta Serventia (CN. Art. 710 § 3º). Dou fé.

Campina Grande do Sul - PR - 09 de abril de 2021
Em Teste da Verdade

Janaina Aparecida de Almeida
Escrevente



CAMPINA GRANDE DO SUL PR, 09 de abril de 2021



FABIO DUARTE ROSSI
CPF 268435978-40 E RG 29009507-4

24.020.066/0001-01
EMPREITEIRA ROSSI LTDA.
R. VER. ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS, 164
JARDIM IPANEMA - CEP 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR



Empreiteira Rossi

CNPJ: 24.020.066/0001-01

RUA ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS 164 JD
IPANEMA CAMPINA GRANDE DO SUL PR
FABIOROSSIPAISAGISMO@HOTMAIL.COM
FONE: 41 36790414



ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 001/2021

EMPREITEIRA ROSSI LTDA., inscrito no CNPJ nº 24.020.066/0001-01 e inscrição Estadual nº ISENTA, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) AROLD O APARECIDO DE MORAES, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 15348078, e inscrito no CPF nº. 040.259.668-40, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas edificações públicas, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação

São Roque, 09 de abril de 2021

24.020.066/0001-01
EMPREITEIRA ROSSI LTDA.

R. VER. ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS, 164
JARDIM IPANEMA - CEP 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

Aroldo Ap de Moraes
AROLD O APARECIDO DE MORAES PROCURADOR
CPF 040.259.668-40 E RG 15348078

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature of Aroldo Ap de Moraes and several other initials.



Empreiteira Rossi
CNPJ: 24.020.066/0001-01
RUA ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS 164 JD
IPANEMA CAMPINA GRANDE DO SUL PR
FABIOROSSIPAISAGISMO@HOTMAIL.COM
FONE: 41 36790414

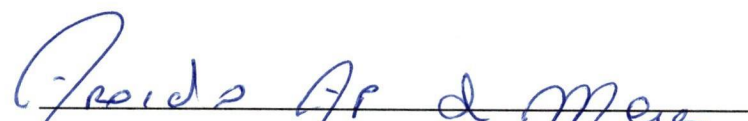


ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

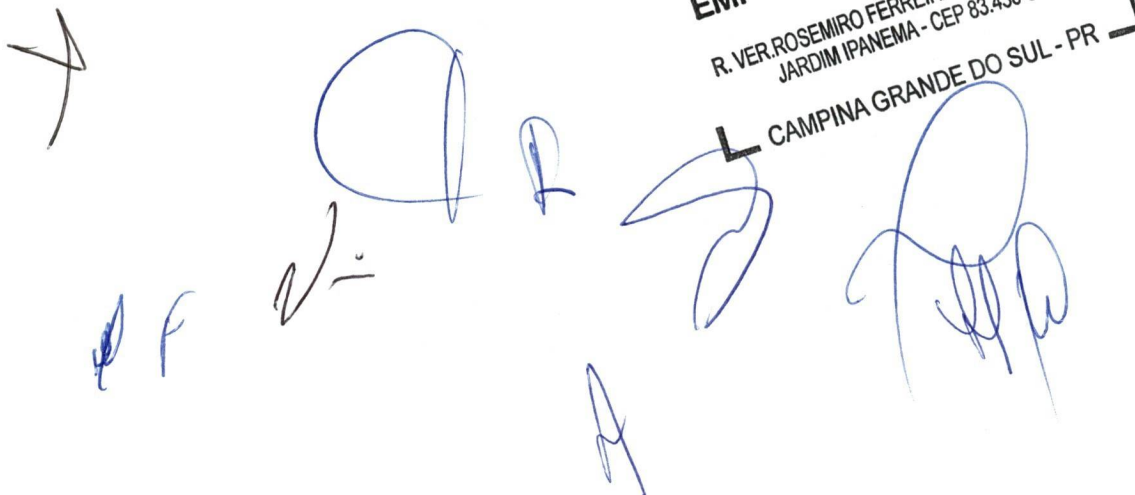
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa. EMPREITEIRA ROSSI LTDA, inscrita no CNPJ nº 240200660001/01 é micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 8.538/2015, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

São Roque, 09 de abril de 2021


AROLDO APARECIDO DE MORAES PROCURADOR
CPF 040.259.668-40 E RG 15348078

24.020.066/0001-01
EMPREITEIRA ROSSI LTDA.

R. VER. ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS, 164
JARDIM IPANEMA - CEP 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME		Protocolo: PRC2105754097	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41208321393	CNPJ 24.020.066/0001-01	Data de Ato Constitutivo 21/01/2016	Início de Atividade 21/01/2016
Endereço Completo Rua Vereador Rosemíro Ferreira Dos Santos, Nº 164, jardim ipanema - Campina Grande do Sul/PR - CEP 83430-000			
Objeto Social Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; obras de alvenaria; Construção de edifícios; Atividades paisagísticas; Limpeza em prédios e em domicílios; Obras de terraplenagem; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de montagem de móveis de qualquer material.			
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome DANIELLE DE SOUZA CAMARGO ROSSI	CPF/CNPJ 294.007.068-71	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome FABIO DUARTE ROSSI	CPF/CNPJ 268.435.978-40	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome DANIELLE DE SOUZA CAMARGO ROSSI	CPF 294.007.068-71	Término do mandato	
Nome FABIO DUARTE ROSSI	CPF 268.435.978-40	Término do mandato	
Último Arquivamento Data 28/09/2017	Número 20176324429	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2021, às 16:05:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPU2APJM.



PRC2105754097

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.020.066/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2016
NOME EMPRESARIAL EMPREITEIRA ROSSI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPREITEIRA ROSSI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS	NÚMERO 164	COMPLEMENTO *****
CEP 83.430-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IPANEMA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3679-0414	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2021** às **19:29:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 24.020.066/0001-01
NIRE: 412.0832139-3



Folha: 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) FABIO DUARTE ROSSI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/10/1979, natural de São Paulo-SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 268.435.978-40, portador da carteira de identidade RG nº. 29.009.507-4/SESP-SP e Carteira Nacional de Habilitação nº 02650191333 expedida em 01/04/2013, residente e domiciliada na Rua Vereador Rosemiro Ferreira dos Santos, 164, Jardim Ipanema, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83430-000.

2) DANIELLE DE SOUZA CAMARGO ROSSI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/07/1981, natural de Registro-SP, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 294.007.068-71, portadora da carteira de identidade RG nº. 35.351.512-7/SSP-SP, expedida em 08/01/2002, residente e domiciliada na Rua Vereador Rosemiro Ferreira dos Santos, 164, Jardim Ipanema, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83430-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME**, com sede na Rua Vereador Rosemiro Ferreira dos Santos, 164, Jardim Ipanema, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83430-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.020.066/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0832139-3 em 21/01/2016 e última alteração contratual registrada sob nº. 20167461818 em 29/11/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 17:57 SOB Nº 20176324429.
PROTOCOLO: 176324429 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703803546. NIRE: 41208321393.
EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 24.020.066/0001-01
NIRE: 412.0832139-3

Folha 2 de 5
Valor R\$ 80.000,00
S. Rossi
Emp. de

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
FABIO DUARTE ROSSI	50.00	60.000	60.000,00
DANIELLE DE SOUZA CAMARGO ROSSI	50.00	60.000	60.000,00
TOTAL	100.00	120.000	120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **FABIO DUARTE ROSSI e DANIELLE DE SOUZA CAMARGO ROSSI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME
CNPJ/MF: 24.020.066/0001-01
NIRE: 412.0832139-3

Os abaixo identificados e qualificados:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 17:57 SOB Nº 20176324429.
PROTOCOLO: 176324429 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703803546. NIRE: 41208321393.
EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 24.020.066/0001-01
NIRE: 412.0832139-3



1) **FABIO DUARTE ROSSI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/10/1979, natural de São Paulo-SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 268.435.978-40, portador da carteira de identidade RG nº. 29.009.507-4/SESP-SP e Carteira Nacional de Habilitação nº 02650191333 expedida em 01/04/2013, expedida em 01/04/2013, residente e domiciliado na Rua Vereador Rosemiro Ferreira dos Santos, 164, Jardim Ipanema, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83430-000.

2) **DANIELLE DE SOUZA CAMARGO ROSSI**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/07/1981, natural de Registro-SP, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 294.007.068-71, portadora da carteira de identidade RG nº. 35.351.512-7/SSP-SP, expedida em 08/01/2002, residente e domiciliada na Rua Vereador Rosemiro Ferreira dos Santos, 164, Jardim Ipanema, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83430-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME**, com sede na Rua Vereador Rosemiro Ferreira dos Santos, 164, Jardim Ipanema, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83430-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.020.066/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0832139-3 em 21/01/2016 e última alteração contratual registrada sob nº. 20167461818 em 29/11/2016; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME** e têm sede e domicílio na Rua Vereador Rosemiro Ferreira dos Santos, 164, Jardim Ipanema, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/01/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

Construção de instalações esportivas e recreativas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 17:57 SOB Nº 20176324429.
PROTOCOLO: 176324429 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703803546. NIRE: 41208321393.
EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 24.020.066/0001-01
NIRE: 412.0832139-3



Instalação e manutenção elétrica;
Serviços de pintura de edifícios em geral;
Outras obras de acabamento da construção;
Obras de alvenaria;
Construção de edifícios;
Atividades paisagísticas;
Limpeza em prédios e em domicílios;
Obras de terraplenagem;
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
Serviços de montagem de móveis de qualquer material.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
FABIO DUARTE ROSSI	50.00	60.000	60.000,00
DANIELLE DE SOUZA CAMARGO ROSSI	50.00	60.000	60.000,00
TOTAL	100.00	120.000	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **FABIO DUARTE ROSSI e DANIELLE DE SOUZA CAMARGO ROSSI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 17:57 SOB Nº 20176324429.
PROTOCOLO: 176324429 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703803546. NIRE: 4120832139-3.
EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 24.020.066/0001-01
NIRE: 412.0832139-3



Folha: 5 de 6

financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente,

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 17:57 SOB Nº 20176324429.
PROTOCOLO: 176324429 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703803546. NIRE: 41208321393.
EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

BESTCOMERCIAL LTDA
NIRE Nº 35.224.206.981 CNPJ: 11.775.212/0001-67



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo-assinado;

GUILHERME GRASSMANN FERREIRA, de nacionalidade brasileira, divorciado, judicialmente, comerciante, portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 137386400 SSP SP, e inscrito no CPF nº. 083.019.428-27, residente e domiciliado na Rua Arandu, nº 222 Apto 161-B, Brooklin Paulista, Cep: 04562-030, São Paulo - SP e **JOSÉ MARCOS FERREIRA**, de nacionalidade brasileira, casado regime parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 2363893 SSP SP, e inscrito no CPF nº. 005.411.928-68, residente e domiciliado na Rua Senador Otavio Mangabeira nº 572 Fundos, Jardim Morumbi, Cep: 05662-000, São Paulo.

Único quotista da sociedade empresária limitada denominada "BESTCOMERCIAL LTDA", com sede nesta Capital sito à Rua Senador Otavio Mangabeira nº 572, Jardim Morumbi, Cep: 05662-000, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.775.212/0001-67, com seu contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.224.206.981, em sessão realizada em 29/03/2010, têm entre si justo e contratado alterar o contrato social de uma sociedade, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1052 e seguinte Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I - Cessão e transferência de quotas

O sócio **GUILHERME GRASSMANN FERREIRA**, já qualificado acima, cede e transfere a título oneroso pelo valor literal das quotas, 5.000 (Cinco mil) quotas representativas em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, que possui do Capital social, para sócio admitido **PAULO ENIO DE CAMPOS TAVARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.599.610-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 161.385.527-33, residente e domiciliado na Rua Síria nº 295, Jardim São Francisco, Cep: 07195-040, Guarulhos, estado de São Paulo, conforme contrato de cessão entre as partes, datado em 26/07/2019, dando assim, o cedente, plena, geral e rasa quitação, nada mais podendo reclamar, com tudo que estas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, o sócio **JOSÉ MARCOS FERREIRA**, já qualificado acima, cede e transfere a título oneroso pelo valor literal das quotas, 45.000 (Quarenta e cinco mil) quotas representativas em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, que possui do Capital social, para sócio admitido **CICERO VICENTE SOUZA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.780.564-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 462.289.694-04, residente e domiciliado na Rua Claudino Barbosa nº 124, Macedo, Cep: 07113-040, Guarulhos, estado de São Paulo, conforme contrato de cessão entre as partes, datado em 26/07/2019, dando assim, o cedente, plena, geral e rasa quitação, nada mais podendo reclamar, com tudo que estas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

II - Declaram os sócios administradores ora admitidos sob as penas da Lei não estão condenado por nenhuma das penas que vede o exercício da administração de

EURO GALVÃO XAVIER DE OLIVEIRA - Tabelião
Avenida Esperança, 230 - Centro - Tel.: (11) 2408-0056

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original e assim apresentado, do que dou fé.



01 ABR 2021

Wilson Batista - Preposto Autorizado por ato
(valendo somente com o selo de autenticidade) R\$ 3,99

COPIA COLORIDA

sociedade empresarial de acordo com que será regida, pela Lei n.º 10.406/02 de 10/01/2002.

III - Os administradores da sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Único - Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão e peculato;

Ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

IV - Em consequência das deliberações acima tomadas, a cláusula do contrato social referente ao capital social passa a vigorar com as seguintes redações:

O Capital Social totalmente integralizado e subscrito anteriormente é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), e aumentado neste ato para o valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), mediante 1.100.000,00, e moeda corrente do País, aumento este representado por 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma distribuído entre os quotistas da seguinte maneira:

PAULO ENIO DE CAMPOS	115.000	Quotas ou Seja	R\$ 115.000,00
TAVARES			
CICERO VICENTE SOUZA DA SILVA	1.035.000	Quotas ou Seja	R\$ 1.035.000,00
Total	1.150.000		R\$ 1.150.000,00

Parágrafo Único - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V - A sociedade será administrada pelo sócio CICERO VICENTE SOUZA DA SILVA isoladamente e ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

VI - Alteração do endereço de sua sede social, passando da Rua Senador Otavio Mangabeira nº 572, Jardim Morumbi, Cep: 05662-000, São Paulo - SP, para AV Otavio Braga de Mesquita nº 1054, 2 andar, Vila Florida Cep: 07191-000, Guarulhos, estado de São Paulo.

VII - A sociedade terá por objetivo principal,

4º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARULHOS - SP
EURO GALVÃO XAVIER DE OLIVEIRA - Tabelião
Avenida Esperança, 230 - Centro - Tel.: (11) 2408-0056
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

01 ABR 2021

Colégio Notarial do Brasil
113555
AUTENTICAÇÃO
AJ0372AC0765094
Batista - Preposto Autorizado
por ato
somente com o selo de autenticidade
R\$ 3,00

CÓPIA COLORIDA

COPIA COLORIDA

Parágrafo Único - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUL 20



- 1) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - CNAE 77.32-2/01.
- 2) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - CNAE 77.39-0/99.
- 3) Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista - CNAE 49.23-0/02.
- 4) Locação de automóveis sem condutor - CNAE 77.11-0/00.
- 5) Obras de terraplenagem - CNAE 43.13-4/00.
- 6) Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgência - CNAE 86.22-4/00.
- 7) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal - CNAE 49.29-9/01.
- 8) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal, interestadual e internacional - CNAE 4930-2/02.
- 9) Coleta de resíduos não-perigosos - CNAE 38.11-4/00.
- 10) Organização logística do transporte de carga - CNAE 52.50-8/04.
- 11) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - CNAE 47.51-2/01.
- 12) Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado, mercearias e armazéns - CNAE 47.12-1/00.
- 13) Transporte escolar - CNAE 49.24-8/00.
- 14) Atividades paisagísticas - CNAE 81.30-3/00.
- 15) UTI Móvel - CNAE 86.21-6/01.
- 16) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual - CNAE 49.22-1/02.
- 17) Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita - CNAE 01.61-0/03.

VIII - Alteração do nome empresarial para BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA

IX - Dessa forma, decidem os contratantes, de comum acordo, livre e espontaneamente, alterar e consolidar o contrato social conforme Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e consolidar o contrato social da sociedade, que passa a ter a seguinte redação;

EURO GALVÃO XAVIER OLIVEIRA - 2408-0033
Avenida Esperança, 250 - Centro - São Paulo - SP
CO a presente cópia reprográfica com o
mim apresentado, do que dou fé.



01-ABR-2021

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

"BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA"

NIRE Nº 35.224.206.981 CNPJ: 11.775.212/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA", com sede nesta Capital sito à Av. Otavio Braga de Mesquita nº 1054 2 andar, Vila Florida Cep: 07191-000, Guarulhos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.775.212/0001-67, com seu contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agência e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CURTA CULHIDA

[Handwritten signatures and initials]

JUCESP



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelo sócio CICERO VICENTE SOUZA DA SILVA isoladamente e ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30 % (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA NONA: Os sócios PAULO ENIO DE CAMPOS TAVARES e CICERO VICENTE SOUZA DA SILVA, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência da lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.014, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

4º CARTÃO DE NOTARIAÇÃO - SP
EURO - Tabelião
Avenida Esperança, 230 - Centro - Tel.: (11) 2488-0036
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.



Wilson Batista - Preposto Autorizado por ato
(Válido somente com o selo de autenticidade) R\$ 3,00
01 ABR 2021

JUCESP

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, as partes se outorgam entre si comprometendo-se a fazerem do presente bom, firme e valioso, e o assinam em (03) três vias de igual teor, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais vias para a sociedade.

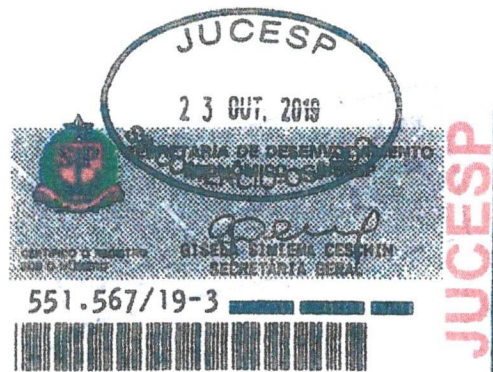
Guarulhos, 26 de Julho de 2019.


GUILHERME GRASSMANN FERREIRA


JOSÉ MARCOS FERREIRA


PAULO ENIO DE CAMPOS TAVARES


CICERO VICENTE SOUZA DA SILVA



4º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARULHOS - SP
EURO GALVÃO XAVIER DE OLIVEIRA - Tabelião
Avenida Esperança, 230 - Centro - Tel.: (11) 2408-0056
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.



Guarulhos - SP, 01 ABR 2021

Wilson Batista - Proposto Autorizado por ato
(Válido somente com o selo de autenticidade) R\$ 3,90

COPIA COLORIDA



Empreiteira Rossi
CNPJ: 24.020.066/0001-01
RUA ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS 164 JD
IPANEMA CAMPINA GRANDE DO SUL PR
FABIOROSSIPAISAGISMO@HOTMAIL.COM
FONE: 41 36790414



ANEXO IX

À

Prefeitura da Estância Turística de São
Roque Estado de São Paulo.
Ref.- Edital de Pregão Presencial nº

001/2021 Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS

Item	Serviços	Unid.	Área	Área Total	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de Corte de Mato e Grama nas calçadas e sarjetas das vias públicas.	m ²	190.000,00	760.000,00	R\$0,33	R\$250.800,00
2	Serviços de Corte de Mato e Grama em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais.	m ²	100.000,00	400.000,00	R\$0,33	R\$132.000,00
3	Serviços de Corte de Mato e Grama de margens e leitos de canais, rios, córregos e ribeirões.	m ²	90.000,00	360.000,00	R\$0,33	R\$118.800,00
4	Serviços de Corte de Mato e Grama nas dependências do Cemitério da Paz e do Cemitério do Cambará.	m ²	30.000,00	120.000,00	R\$0,33	R\$39.600,00

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 24.020.066/0001-01
NIRE: 412.0832139-3



Folha: 6 de 6

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Campina Grande do Sul-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina Grande do Sul-PR, 05 de setembro de 2017.

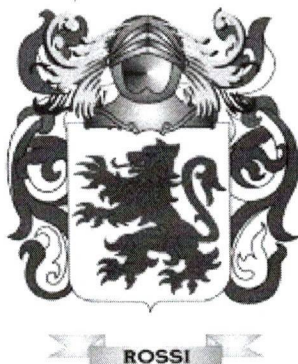

FABIO DUARTE ROSSI


DANIELLE DE SOUZA CAMARGO ROSSI



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 17:57 SOB Nº 20176324429.
PROTOCOLO: 176324429 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703803546. NIRE: 41208321393.
EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Empreiteira Rossi

CNPJ: 24.020.066/0001-01

RUA ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS 164 JD
IPANEMA CAMPINA GRANDE DO SUL PR
FABIOROSSIPAISAGISMO@HOTMAIL.COM
FONE: 41 36790414



5	Serviços de Corte de Mato e Grama nas unidades escolares da rede de ensino, no Município de São Roque — SP.	m ²	98.950,00	593.700,00	R\$0,33	R\$195.921,00
PREÇO GLOBAL					R\$	R\$737.121,00

- Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para remoção e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Validade da proposta: De acordo com o edital (60DIAS)

Condições de pagamento: De acordo com o edital.

Prazo de execução: De acordo com o edital.

Local de execução: De acordo com o edital.

Dados do responsável pela assinatura da ATA de Registro de Preços:

Nome: AROLDOPARECIDODE MORAES

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL CPF: 040.259.668-40

E – Mail: fabiorossipaisagismo@hotmail.com

SÃO ROQUE SP , 09 de ABRIL de 2021.


AROLDOPARECIDODE MORAES REPRESENTANTE LEGAL
CPF 040.259.668-40 E RG 15348078

24.020.066/0001-01

EMPREITEIRA ROSSI LTDA.

R. VER. ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS, 164
JARDIM IPANEMA - CEP 83.430-000

CAMPINA GRANDE DO SUL - PR



MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA

CNPJ: 05.169.025/0001-37 I.E: 416.146.918.110



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Ref.: Pregão Presencial nº. 001/2021

Master Construções e Serviços de Limpeza, inscrito no CNPJ nº. **05.169.025/0001-37** e inscrição Estadual nº. **416.146.918.110**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **Alex Sandro de Sousa**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. **41.011.798-5** e inscrito no CPF nº. **415.946.468-80**, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

Lençóis Paulista, 12 de Abril de 2021

Alex Sandro de Sousa

Alex Sandro de Sousa
CPF nº 415.946.468-80
Proprietário

05.169.025/0001-37
MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
DE LIMPEZA EIRELI - ME
Rua dos Uirapurus, 64 Jd. Nova Lençóis
CEP 18685-500 Lençóis Paulista - SP
FONE (14) 99603-8422

Rua Dos Uirapurus, nº 64, Bairro Jardim Nova Lençóis, CEP: 18685-500 – Lençóis Paulista/SP
Telefone: 14 99603-8422



MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA

CNPJ: 05.169.025/0001-37 I.E: 416.146.918.110



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa **Master Construções e Serviços de Limpeza**, inscrita no CNPJ nº. **05.169.025/0001-37** é microempendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 8.538/2015, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

Lençóis Paulista, 12 de Abril de 2021



Alex Sandro de Sousa
CPF nº 415.946.468-80
Proprietário

05.169.025/0001-37
MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
DE LIMPEZA EIRELI - ME
Rua dos Uirapurus, 64 Jd. Nova Lençóis
CEP 18685-500 Lençóis Paulista - SP
FONE (14) 99603-8422

Rua Dos Uirapurus, nº 64, Bairro Jardim Nova Lençóis, CEP: 18685-500 – Lençóis Paulista/SP
Telefone: 14 99603-8422

22/01/2021

Simple Nacional



Busca

[Início](#) | [Voltar](#) | [A+](#) | [?](#)

Simple
Serviços

Sime
Serviços

>Consulta Optantes

Data da consulta: 22/01/2021 16:12:34

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.169.025/0001-37**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MASTER CONSTRUÇOES E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)

[Gerar PDF](#)

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



JUL 27 2021



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ 05.169.025/0001-37

Por este ato de alteração, **ALEX SANDRO DE SOUSA**, brasileiro, nascido em 08/06/1994, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.011.798-5-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 415.946.468-80, residente e domiciliado à Rua dos Chupins, nº 375 - Apto 504 B, Bairro Jardim Nova Lençóis, CEP 18685-510, na cidade de Lençóis Paulista/SP, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, com sede na Rua dos Uirapurus, nº 64, Bairro Jardim Nova Lençóis, CEP 18.685-500, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35602292629, em sessão de 06/11/2018, e inscrita no CNPJ sob o nº 05.169.025/0001-37, resolve alterar o referido ato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - DO NOVO OBJETO SOCIAL

Altera-se neste ato o objeto social da empresa para:

1. Atividades de limpeza tais como: capina, roçada, varrição e limpeza de vias públicas, limpeza de piscinas, caixas de água, caixas de gordura, máquinas e dutos, inclusive a limpeza em prédios e em domicílios como: residenciais, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais e prédios públicos e o serviço de coleta de resíduos não perigosos e perigosos, com ou sem o fornecimento de materiais de limpeza - **(CNAE: 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos e 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente);**
2. Atividades de vigilância e segurança privada por monitoramento eletrônico com ou sem fornecimento de materiais atenuantes ao ramo, bem como segurança de bens e pessoas - **(CNAE: 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança; 80.11-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada e 80.20-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança);**
3. Transporte rodoviário de carga, de produtos perigosos e de mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual, internacional - **(CNAE: 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e 49.30-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças);**
4. Transporte escolar com serviços de monitoramento de alunos - **(CNAE: 49.24-8/00 - Transporte escolar);**

JUN 29
12:12

5. Fornecimento de serviços de sonorização e iluminação – (CNAE: 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação);

6. Obras de infraestrutura tais como a construção e recuperação de: rodovias, ferrovias, vias urbanas, pontes, viadutos, túneis inclusive o serviço de pavimentação e recapeamento - (CNAE: 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias);

7. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgotos e construção correlatas tais como: reservatórios e estações de tratamento inclusive instalações hidráulicas e sanitárias - (CNAE: 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação e 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás);

8. Serviços complementares da construção civil tais como: terraplanagem, preparação e limpeza de terrenos, instalações de painéis, obras de fundações e serviços de montagens de estruturas metálicas e o desmonte e demolição de edifícios - (CNAE: 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 43.13-4/00 - Obras de terraplanagem; 43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários; 43.91-6/00 - Obras de fundações; 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno e 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas);

9. Aluguel e fornecimento de máquinas, equipamentos, móveis, utensílios, aparelhos de uso domésticos, instrumentos musicais, caçambas, andaimes, automóveis com ou sem condutor, equipamentos e máquinas pesadas utilizados na construção civil, palcos, geradores, coberturas, tendas, banheiros químicos, fechamento, gradil, outdoors, equipamentos de sonorização e iluminação, arquibancadas, adereços de decoração, equipamentos de informática, equipamentos de segurança, extintores, equipamentos de monitoramento e estruturas de uso temporário para utilização em festas, exposições e eventos de qualquer natureza - (CNAE: 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; 77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.32-2/02 - Aluguel de andaimes; 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor e 77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes);

10. Obras de urbanização tais como: construção, manutenção, manutenção e reforma de vias urbanas, ruas, praças, calçadas e monumentos inclusive sinalização através do serviço de pintura e do fornecimento de placas e painéis luminosos, sinalização com pinturas em rodovias e aeroportos, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos e instalação de sistemas de iluminação e sinalização luminosa em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos - (CNAE: 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos e 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos);

JUN 23
12 4 21



11. O tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos; a descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos - (CNAE: 39.00-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos);

12. Atividades paisagísticas tais como: plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e lagos, inclusive os serviços de poda e plantio de árvores - (CNAE: 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas);

13. Serviços combinados de apoio tais como: recepção, zeladoria, portaria, manutenção, disposição de lixo e entrega de correspondências - (CNAE: 81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais);

14. Atividades de construção civil tais como: construção, manutenção, acabamento, reforma, demolição, conservação e pintura de edifícios, inclusive a instalação e manutenção elétrica com ou sem o fornecimento de materiais - (CNAE: 41.20-4/00 - Construção de edifícios; 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente e 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral);

15. Distribuição de água por caminhões - (CNAE: 36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões);

16. Comércio varejista de produtos alimentícios - (CNAE: 47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente);

17. Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios tais como uniformes inclusive o fornecimento de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - (CNAE: 46.42-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança e 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho);

18. Comércio varejista de tintas, material de pintura, material elétrico, de vidros, de ferragens, madeira e materiais de construção - (CNAE: 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros; 47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura e 47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos);

19. Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas e material hidráulicos para construções tais como: torneiras, canos, tubos, conexões (CNAE: 47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas e 47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos);

20. Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica, suporte técnico, manutenção, manutenção e

JUN 2021

outros serviços em tecnologia da informação e reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de equipamentos de informática periféricos, tais como impressora, teclados, drivers, projetores, scanners, mouses. (CNAE: 47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos);

21. Imunização e controle de pragas urbanas. - (CNAE: 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas);

22. Atividades de ensino, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. - (CNAE: 85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente e 85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial);

23. Serviços de construção civil, engenharia, perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, locação de mão-de-obra temporária; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; e os serviços combinados de escritório e apoio administrativo. (CNAE: 41.20-4/00 - Serviços de Construção Civil; 71.12/0-00 - Serviços de engenharia; 71.19-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo);

24. Gestão e manutenção de cemitérios e o tratamento e disposição de resíduos não perigosos. - (CNAE: 96.03-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios).

Com as alterações mencionadas acima, o titular resolve, consolidar a redação do Ato Constitutivo, passando a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial **MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, com sede na Rua dos Uirapurus, nº 64, Bairro Jardim Nova Lençóis, CEP 18.685-500, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª - O objeto da empresa é a exploração do ramo de:

1. Atividades de limpeza tais como: capina, roçada, varrição e limpeza de vias públicas, limpeza de piscinas, caixas de água, caixas de gordura, máquinas e dutos, inclusive a limpeza em prédios e em domicílios como: residenciais, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais e prédios públicos e o serviço de coleta de resíduos não perigosos e perigosos, com ou sem o fornecimento de materiais de limpeza - (CNAE: 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos e 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente);

2. Atividades de vigilância e segurança privada por monitoramento eletrônico com ou sem fornecimento de materiais atenuantes ao ramo, bem como segurança de bens e pessoas -

JUCESP
12.121



(CNAE: 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança; 80.11-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada e 80.20-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança);

3. Transporte rodoviário de carga, de produtos perigosos e de mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual, internacional - (CNAE: 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e 49.30-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças);

4. Transporte escolar com serviços de monitoramento de alunos - (CNAE: 49.24-8/00 - Transporte escolar);

5. Fornecimento de serviços de sonorização e iluminação - (CNAE: 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação);

6. Obras de infraestrutura tais como a construção e recuperação de: rodovias, ferrovias, vias urbanas, pontes, viadutos, túneis inclusive o serviço de pavimentação e recapeamento - (CNAE: 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias);

7. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgotos e construção correlatas tais como: reservatórios e estações de tratamento inclusive instalações hidráulicas e sanitárias - (CNAE: 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação e 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás);

8. Serviços complementares da construção civil tais como: terraplanagem, preparação e limpeza de terrenos, instalações de painéis, obras de fundações e serviços de montagens de estruturas metálicas e o desmonte e demolição de edifícios - (CNAE: 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 43.13-4/00 - Obras de terraplanagem; 43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários; 43.91-6/00 - Obras de fundações; 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno e 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas);

9. Aluguel e fornecimento de máquinas, equipamentos, móveis, utensílios, aparelhos de uso domésticos, instrumentos musicais, caçambas, andaimes, automóveis com ou sem condutor, equipamentos e máquinas pesadas utilizados na construção civil, palcos, geradores, coberturas, tendas, banheiros químicos, fechamento, gradil, outdoors, equipamentos de sonorização e iluminação, arquibancadas, adereços de decoração, equipamentos de informática, equipamentos de segurança, extintores, equipamentos de monitoramento e estruturas de uso temporário para utilização em festas, exposições e eventos de qualquer natureza - (CNAE: 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; 77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.32-2/02 - Aluguel de andaimes; 77.11-0/00 - Locação de automóveis

JUN 29
12 11

sem condutor e 77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes);

10. Obras de urbanização tais como: construção, manutenção, manutenção e reforma de vias urbanas, ruas, praças, calçadas e monumentos inclusive sinalização através do serviço de pintura e do fornecimento de placas e painéis luminosos, sinalização com pinturas em rodovias e aeroportos, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos e instalação de sistemas de iluminação e sinalização luminosa em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos - (CNAE: 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos e 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos);

11. O tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos; a descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos - (CNAE: 39.00-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos);

12. Atividades paisagísticas tais como: plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e lagos, inclusive os serviços de poda e plantio de árvores - (CNAE: 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas);

13. Serviços combinados de apoio tais como: recepção, zeladoria, portaria, manutenção, disposição de lixo e entrega de correspondências - (CNAE: 81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais);

14. Atividades de construção civil tais como: construção, manutenção, acabamento, reforma, demolição, conservação e pintura de edifícios, inclusive a instalação e manutenção elétrica com ou sem o fornecimento de materiais - (CNAE: 41.20-4/00 - Construção de edifícios; 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente e 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral);

15. Distribuição de água por caminhões - (CNAE: 36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões);

16. Comércio varejista de produtos alimentícios - (CNAE: 47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente);

17. Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios tais como uniformes inclusive o fornecimento de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - (CNAE:

46.42-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança e 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho);

JUNESP
12.12.21



18. Comércio varejista de tintas, material de pintura, material elétrico, de vidros, de ferragens, madeira e materiais de construção - (CNAE: 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros; 47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura e 47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos);

19. Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas e material hidráulicos para construções tais como: torneiras, canos, tubos, conexões (CNAE: 47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas e 47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos);

20. Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica, suporte técnico, manutenção, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de equipamentos de informática periféricos, tais como impressora, teclados, drivers, projetores, scanners, mouses. (CNAE: 47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos);

21. Imunização e controle de pragas urbanas. - (CNAE: 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas);

22. Atividades de ensino, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. - (CNAE: 85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente e 85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial);

23. Serviços de construção civil, engenharia, perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, locação de mão-de-obra temporária; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; e os serviços combinados de escritório e apoio administrativo. (CNAE: 41.20-4/00 - Serviços de Construção Civil; 71.12/0-00 - Serviços de engenharia; 71.19-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo);

24. Gestão e manutenção de cemitérios e o tratamento e disposição de resíduos não perigosos. - (CNAE: 96.03-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios).

Parágrafo Único – O empresário titular declara que explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Cláusula 3ª – O capital da empresa é representado pela importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pelo titular **ALEX SANDRO DE SOUSA**.

JUN 2021
12 1 21

Parágrafo único - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades na data de **03/06/2002**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - A administração da empresa é exercida por seu titular **ALEX SANDRO DE SOUSA** que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Cláusula 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 7ª - O titular e administrador **ALEX SANDRO DE SOUSA** declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 8ª - Fica eleito o foro da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, pela exatidão daquilo acima estipulado, de acordo com a legislação em vigor, o titular assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e o ratifica, aceita e se obriga à bem cumpri-lo, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto à Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da empresa, para fins de direito.

Lençóis Paulista/SP, 08 de janeiro de 2021.



SERVIÇO DISTRIAL DE JARDIM PAULISTA
Rua Aldenice Bandeira de Lima, 930 - Jd. Paulista
Campina Grande do Sul-PR - Fone: (41)3679-1200
Selo n° bx1a9.fyRd.4bnnx-Lv3W6.RTXD
Consulte esse selo em <http://funapra.com.br>

Reconheço ser VERDADEIRA as assinaturas de FASIO DUARTE
ROSSI e DANIELLE DE SOUZA CAMARGO ROSSI, 06u 16.

Campina Grande do Sul-Paraná, 19 de setembro de 2017

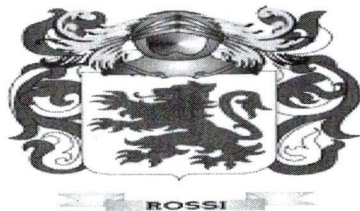
Em Teste

Adriana Aparecida de Almeida - Escrivã



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 17:57 SOB Nº 20176324429.
PROTOCOLO: 176324429 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703803546. NIRE: 41208321393.
EMPREENTEIRA ROSSI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Empreiteira Rossi
CNPJ: 24.020.066/0001-01
RUA ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS 164 JD
IPANEMA CAMPINA GRANDE DO SUL PR
FABIOROSSIPAISAGISMO@HOTMAIL.COM
FONE: 41 36790414

Demonstração da composição de custos.

Anexo I

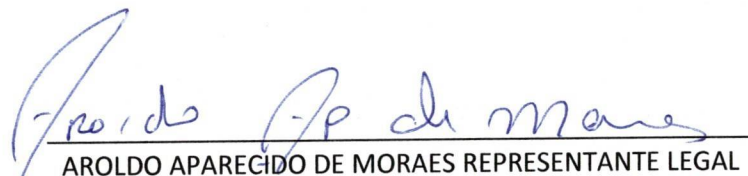
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E RIOS MUNICÍPIO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Item	Código	Ref.	Descrição Dos Serviços	Un.	Qtd.	Preço un.	Preço TOTAL	%
01			ZELADORIA	R\$				100,00%
01.01			CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$				100,00%
01.01.01	30.01.12	DER	Serviços de corte de mato e grama nas calçadas e sarjetas das vias públicas	m2	760.000,00	0,33	R\$250.800,00	34,02%
01.01.03	30.01.12	DER	Serviços de corte de mato e grama em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais	m2	400.000,00	0,33	R\$132.000,00	17,91%
01.01.04	30.01.12	DER	Serviços de corte de mato e grama de margens e leitos de canais, rios, córregos e ribeirões	m2	360.000,00	0,33	R\$118.800,00	16,12%
01.01.05	30.01.12	DER	Serviços de corte de mato e grama nas dependências do Cemitério da Paz e do Cemitério do Cambará	m2	120.000,00	0,33	R\$39.600,00	5,37%
01.01.06	30.01.12	DER	Serviços de corte de mato e grama unidades escolares da rede de ensino, no Município de São Roque- SP	m2	593.700,00	0,33	R\$195.921,00	26,58%
TOTAL GERAL							R\$ 737.121,00	100%

VALOR DO ITEM SEM BDI R\$ 0,25 M²

VALOR do BDI EMPRESA 23,38 % R\$ 0,33 M²

São Roque , 08 de abril de 2021


AROLD APARECIDO DE MORAES REPRESENTANTE LEGAL

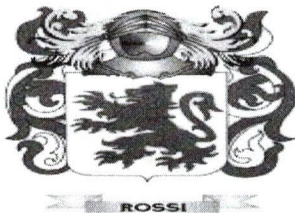
CPF 040.259.668-40 E RG 15348078

24.020.066/0001-01

EMPREITEIRA ROSSI LTDA.

R. VER. ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS, 164
JARDIM IPANEMA - CEP 83.430-000

CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

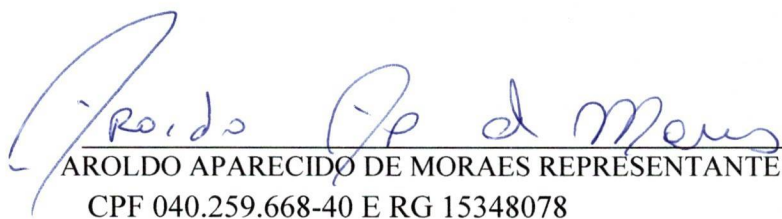


Empreiteira Rossi
CNPJ: 24.020.066/0001-01
RUA ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS 164 JD
IPANEMA CAMPINA GRANDE DO SUL PR
FABIOROSSIPAISAGISMO@HOTMAIL.COM
FONE: 41 36790414



RELATORIO DE CUSTOS OPERACIONAL

DESCRIÇÃO	SALARIO	TOTAL
01 ENCARREGADO	R\$ 3.073,78	R\$ 3.073,78
04 ROÇADOR	R\$ 2.969,29	R\$ 11877,16
04 AJUDANTE	R\$ 2.916,75	R\$ 11.667,00
TOTAL SALARIO		R\$ 26.617,94
COMBUSTIVEL E INSUMOS		
65 LITROS GASOLINA	R\$ 5,717	R\$ 371,60
ÓLEO 2T/FIO	R\$ 371,60X 22 DIAS	R\$ 8.175,20
MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO		R\$ 1.822,00
DEPRECIAÇÃO EQUIPAMENTO		R\$ 870,00
CUSTO CAMINHÃO POR EQUIPE		R\$ 380,00
		R\$ 2.800,00
		R\$ 40.665,14


AROLDO APARECIDO DE MORAES REPRESENTANTE LEGAL
CPF 040.259.668-40 E RG 15348078

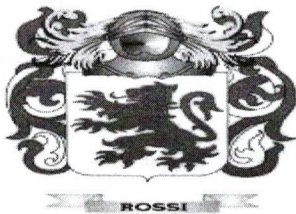
24.020.066/0001-01

EMPREITEIRA ROSSI LTDA.

R. VER. ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS, 164
JARDIM IPANEMA - CEP 83.430-000

CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

CAMPINA GRANDE DO SUL 08 DE ABRIL DE 2021



Empreiteira Rossi
CNPJ: 24.020.066/0001-01
RUA ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS 164 JD
IPANEMA CAMPINA GRANDE DO SUL PR
FABIOROSSIPAISAGISMO@HOTMAIL.COM
FONE: 41 36790414



CALCULO DE PRODUTIVIDADE

MEDIA 7.500 M² x 22 DIAS
CUSTO DIRETO
VALOR SEM BDI
VALOR COM BDI

R\$ 165.000 m2/mês
R\$ 40.665,14
0,25 M2
0,33 M2

4 EQUIPES
MESES

165.000 MÉDIA/MÊS
4 VISITAS POR
LOGRADOURO/ANO

660.000 M2 /MÊS

「24.020.066/0001-01」

EMPREITEIRA ROSSI LTDA.

R. VER.ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS, 164
JARDIM IPANEMA - CEP 83.430-000

「CAMPINA GRANDE DO SUL - PR」

Aroldo A. de Moraes
AROLDO APARECIDO DE MORAES REPRESENTANTE LEGAL

CPF 040.259.668-40 E RG 15348078

CAMPINA GRANDE DO SUL PR 08 DE ABRIL DE 2021

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Empreiteira Rossi
CNPJ: 24.020.066/0001-01
RUA ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS 164 JD
IPANEMA CAMPINA GRANDE DO SUL PR
FABIOROSSIPAISSAGISMO@HOTMAIL.COM
FONE: 41 36790414



Proposta Comercial -
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS DOS SERVIÇOS
MÃO-DE-OBRA

Mão-de-Obra Vinculada à Execução Contratual

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtde Total a contratar
% Imposto Sobre Serviço (Confrone legislação Municipal)		0,00%
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Encarregado
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.300,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Siemaco - SP
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2021

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da remuneração	Valor R\$
A	Salário Base (220h/mês) Media Salarial	1.300,00
B	Adicional de periculosidade	0,00
C	Adicional de insalubridade	0,00
D	Adicional noturno	0,00
E	Hora noturna adicional	0,00
F	Adicional de Hora Extra	0,00
G	Adicional de Assiduidade	0,00
H	Outros Projeção	0,00
	Total da Remuneração	1.300,00

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

2	Benefícios mensais e diários	Valor R\$
A	Transporte - 22 dias - 6% /	111,99
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc) 22 dias	288,02
C	Assistência médica e familiar	0,00
D	Auxílio Creche	0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	0,00
F	Outros Projeção data base 03/2021 reajuste Inflação acumulada 6,00	78,00
	Total de Benefícios mensais e diários	478,01

Módulo 3: Insumos Diversos

3	Benefícios mensais e diários	Valor R\$
A	Uniformes/EPI	150,00
B	Materiais	50,00
C	Equipamentos	80,00
D	Depreciação	0,00
	Total de Insumos Diversos	280,00

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	260,00
B	SESI ou SESC	0,00%	0,00
C	SENAI ou SENAC	0,00%	0,00
D	INCRA	0,00%	0,00
E	Salário Educação	5,80%	75,40
F	FGTS	8,00%	104,00
G	Seguro acidente do trabalho	0,00%	0,00
H	SEBRAE	0,00%	0,00
	Total	33,80%	439,40

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são estabelecidos pela legislação.
 Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.



Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º salário	Valor R\$
A	13º salário	108,33
	Subtotal	108,33
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	36,62
	Total	144,95

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento maternidade	Valor R\$
A	Afastamento maternidade	0,00
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00
	Total	0,00

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão	Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado	108,33
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8,67
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado	43,33
D	Aviso prévio trabalhado	0,00
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,00
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	130,00
	Total	290,33

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	Valor R\$
A	Férias e terço constitucional de férias	137,24
B	Ausência por doença	0,00
C	Licença paternidade	0,00
D	Ausências legais	0,00
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
	Subtotal	137,24
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	46,39
	Total	183,62

Módulo 4: Quadro-Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor R\$
4.1	13º salário + Adicional de férias	439,40
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	144,95
4.3	Afastamento maternidade	0,00
4.4	Custo de rescisão	290,33
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	0,00
4.6	Outros (especificar)	0,00
	Total	874,68

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Tributos - Base de cálculo		3.073,78
B.1	PIS	0,00%	0,00
B.2	COFINS	0,00%	0,00
B.3	ISS	4,59%	141,09
B.4	Outros	0,00%	0,00
C	Lucro	0,00%	0,00

	Total		141,09
--	--------------	--	---------------



QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

		Valor R\$
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	1.300,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	478,01
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	280,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	874,68
Subtotal (A+B+C+D)		2.932,69
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	141,09
Valor total por empregado -Ajudante		3.073,78

QUADRO-RESUMO DO CUSTO TOTAL		Valor R\$
01 Encarregado mês) =	R\$	3.073,78
01 Encarregado 12 meses (anual) =	R\$	36.885,36

**Proposta Comercial -
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS DOS SERVIÇOS
MÃO-DE-OBRA**



Mão-de-Obra Vinculada à Execução Contratual

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtde Total a contratar
% Imposto Sobre Serviço (Confrone legislação Municipal)		0,00%
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Ajudante
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.213,54
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Siemaco - SP
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2021

Módulo 1: Composição da Remuneração

		Valor R\$
1	Composição da remuneração	
A	Salário Base (220h/mês) Media Salarial	1.213,54
B	Adicional de periculosidade	0,00
C	Adicional de insalubridade	0,00
D	Adicional noturno	0,00
E	Hora noturna adicional	0,00
F	Adicional de Hora Extra	0,00
G	Adicional de Assiduidade	0,00
H	Outros Projeção	0,00
	Total da Remuneração	1.213,54

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

		Valor R\$
2	Benefícios mensais e diários	
A	Transporte - 22 dias - 6% /	111,99
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc) 22 dias	288,02
C	Assistência médica e familiar	0,00
D	Auxílio Creche	0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	0,00
F	Outros Projeção data base 03/2021 reajuste Inflação acumulada 6,00	72,81
	Total de Benefícios mensais e diários	472,82

Módulo 3: Insumos Diversos

		Valor R\$
3	Benefícios mensais e diários	
A	Uniformes/EPI	150,00
B	Materiais	50,00
C	Equipamentos	80,00
D	Depreciação	0,00
	Total de Insumos Diversos	280,00

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1		%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	242,71
B	SESI ou SESC	0,00%	0,00
C	SENAI ou SENAC	0,00%	0,00
D	INCRA	0,00%	0,00
E	Salário Educação	5,80%	70,39
F	FGTS	8,00%	97,08
G	Seguro acidente do trabalho	0,00%	0,00
H	SEBRAE	0,00%	0,00
	Total	33,80%	410,18

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são estabelecidos pela legislação.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º salário	Valor R\$
A	13º salário	101,13
	Subtotal	101,13
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	34,18
	Total	135,31

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento maternidade	Valor R\$
A	Afastamento maternidade	0,00
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00
	Total	0,00

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão	Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado	101,13
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8,09
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado	40,45
D	Aviso prévio trabalhado	0,00
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,00
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	121,35
	Total	271,02

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	Valor R\$
A	Férias e terço constitucional de férias	134,84
B	Ausência por doença	0,00
C	Licença paternidade	0,00
D	Ausências legais	0,00
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
	Subtotal	134,84
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	45,57
	Total	180,41

Módulo 4: Quadro-Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor R\$
4.1	13º salário + Adicional de férias	410,18
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	135,31
4.3	Afastamento maternidade	0,00
4.4	Custo de rescisão	271,02
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	0,00
4.6	Outros (especificar)	0,00
	Total	816,51

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Tributos - Base de cálculo		2.916,75
B.1	PIS	0,00%	0,00
B.2	COFINS	0,00%	0,00
B.3	ISS	4,59%	133,88
B.4	Outros	0,00%	0,00
C	Lucro	0,00%	0,00
	Total		133,88

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO



		Valor R\$
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	1.213,54
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	472,82
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	280,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	816,51
Subtotal (A+B+C+D)		2.782,87
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	133,88
Valor total por empregado -Ajudante		2.916,75

QUADRO-RESUMO DO CUSTO TOTAL		Valor R\$
01 Ajudante mês) =		R\$ 2.916,75
01 Ajudante 12 meses (anual) =		R\$ 35.001,02



Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Op Moto serra
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.286,15
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2021

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da remuneração	Valor R\$
A	Salário Base	1.286,15
B	Adicional de periculosidade	0,00
C	Adicional de insalubridade	0,00
D	Adicional noturno	0,00
E	Hora noturna adicional	0,00
F	Adicional de Hora Extra	0,00
G	Intervalo Intra jornada	0,00
H	Outros (especificar)	0,00
	Total da Remuneração	1.286,15

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

2	Benefícios mensais e diários	Valor R\$
A	Transporte	111,99
B	Auxílio alimentação	288,02
C	Assistência médica e familiar	0,00
D	Auxílio Creche	0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	0,00
F	Cesta Básica	0,00
	Total de Benefícios mensais e diários	400,01

Módulo 3: Insumos Diversos

3	Benefícios mensais e diários	Valor R\$
A	Uniformes/EPI	0,00
B	Depreciação Equipamentos, ferramentas e materiais	0,00
	Total de Insumos Diversos	0,00

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	0,00%	0,00
B	SESI ou SESC	0,00%	0,00
C	SENAI ou SENAC	0,00%	0,00
D	INCRA	0,00%	0,00
E	Salário Educação	0,00%	0,00
F	FGTS	0,00%	0,00
G	Seguro acidente do trabalho	0,00%	0,00
H	SEBRAE	0,00%	0,00
	Total	0,00%	0,00

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são estabelecidos pela legislação.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º salário	Valor R\$
A	13º salário	0,00
	Subtotal	0,00
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	0,00
	Total	0,00

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento maternidade	Valor R\$
A	Afastamento maternidade	0,00
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00
	Total	0,00

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão	Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado	0,00
D	Aviso prévio trabalhado	0,00
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,00
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	0,00
	Total	0,00

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	Valor R\$
A	Férias e terço constitucional de férias	0,00
B	Ausência por doença	0,00
C	Licença paternidade	0,00
D	Ausências legais	0,00
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
	Subtotal	0,00
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	0,00
	Total	0,00

Módulo 4: Quadro-Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor R\$
4.1	13º salário	0,00
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	0,00
4.3	Afastamento maternidade	0,00
4.4	Custo de rescisão	0,00
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	0,00
4.6	Outros (especificar)	0,00
	Total	0,00

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Tributos - Base de cálculo		1.686,16
B.1	PIS	0,00%	0,00
B.2	COFINS	0,00%	0,00
B.3	ISS	0,00%	0,00
B.4	Outros	0,00%	0,00
C	Lucro	0,00%	0,00
	Total		0,00

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO



		Valor R\$
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	1.286,15
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	400,01
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	0,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	0,00
Subtotal (A+B+C+D)		1.686,16
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	0,00
Valor total por empregado - Jardineiro		1.686,16

QUADRO-RESUMO DO CUSTO TOTAL		Valor R\$
01 Jardineiro (mensal) =	R\$	1.686,16
09 Jardineiros (mensal) =	R\$	15.175,44
09 Jardineiros por 12 meses (anual) =	R\$	182.105,28



Empreiteira Rossi
CNPJ: 24.020.066/0001-01

RUA ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS 164 JD
IPANEMA CAMPINA GRANDE DO SUL PR
FABIOROSSIPAISAGISMO@HOTMAIL.COM
FONE: 41 36790414



DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	3,80%
	S:	Taxa de seguros;	0,25%
	R:	Taxa de riscos;	0,50%
	G:	Taxa de garantias;	0,07%
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	1,02%
Total Despesas Indiretas			5,64%
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	6,64%
Total Bonificação			6,64%
		Detalhe Impostos	
		PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
		ISSQN	3,00%
		CPRB	2,00%
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	8,65%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI =			
$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$			23,38%

AROLD APARECIDO DE MORAES REPRESENTANTE LEGAL

CPF 040.259.668-40 E RG 15348078

24.020.066/0001-01

EMPREITEIRA ROSSI LTDA.

R. VER. ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS, 164
JARDIM IPANEMA - CEP 83.430-000

CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR037325/2020
DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO: 07/08/2020 ÀS 12:27
SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREA, CNPJ n. 86.825.536/0001-61,
nesto ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RITA DE CASSIA BASTOS;

E

SIND. ESPECIFICO EMP. EMPRESAS DE LIMP.URB. AR.VERDES, LIMP. CONS. MUNIC. DE SOROCABA E REGIAO, CNPJ n. 05.491.531/0001-48, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCIO DE CARVALHO TAVARES;

celebram a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **profissionais dos trabalhadores específicos nas empresas de limpeza urbana, áreas verdes, limpeza e conservação (excluídos os empregados representados pelas entidades Sindeprees, Turismo e Hospitalidade, Motoristas, bem como aqueles representados pelo Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Sorocaba e Região, a saber: categoria profissional da área de oficiais de barbeiro e similares, empregados em instituições beneficentes religiosas e filantrópicas, empregados em institutos de beleza e cabeleireiros de senhoras, empregados em empresa de asseio, conservação e limpeza pública, e limpeza privada, empregados em casas de diversões, empregados em empresa de conservação de elevadores, lustradores de calçados, empregados em condomínio e edifícios, empregados em empresas de turismo, empregados em lavanderias e similares do interior, empregados na empresa de compra, venda e locação, vigias), com abrangência territorial em Águas De Santa Bárbara/SP, Angatuba/SP, Araçoiaba Da Serra/SP, Avaré/SP, Bofete/SP, Boituva/SP, Botucatu/SP, Capão Bonito/SP, Capela Do Alto/SP, Cerquilha/SP, Cesário Lange/SP, Conchas/SP, Coronel Macedo/SP, Fartura/SP, Ibiúna/SP, Iperó/SP, Itaberá/SP, Itaipetininga/SP, Itapeva/SP, Itatinga/SP, Laranjal Paulista/SP, Mairinque/SP, Paranapanema/SP, Pardinho/SP, Pereiras/SP, Piedade/SP, Pilar Do Sul/SP, Porto Feliz/SP, Ribeirão Branco/SP, Salto De Pirapora/SP, Salto/SP, São Miguel Arcanjo/SP, São Roque/SP, Socorro/SP, Sorocaba/SP, Taquarituba/SP, Tatuí/SP e Votorantim/SP, com abrangência territorial em Águas de Santa Bárbara/SP, Angatuba/SP, Araçoiaba da Serra/SP, Avaré/SP, Bofete/SP, Boituva/SP, Botucatu/SP, Capão Bonito/SP, Capela do Alto/SP, Cerquilha/SP, Cesário Lange/SP, Conchas/SP, Coronel Macedo/SP, Fartura/SP, Ibiúna/SP, Iperó/SP, Itaberá/SP, Itaipetininga/SP, Itapeva/SP, Itatinga/SP, Laranjal Paulista/SP, Mairinque/SP, Paranapanema/SP, Pardinho/SP, Pereiras/SP, Piedade/SP, Pilar do Sul/SP, Porto Feliz/SP, Ribeirão Branco/SP, Salto de Pirapora/SP, Salto/SP, São Miguel Arcanjo/SP, São Roque/SP, Socorro/SP, Sorocaba/SP, Taquarituba/SP, Tatuí/SP e Votorantim/SP.**

Salários, Reajustes e Pagamento**Piso Salarial****CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIOS NORMATIVOS**

Os salários normativos cuja base é 220 horas mensais passarão a vigorar da seguinte forma:

1 - As empresas concederão um aumento salarial de 3,92 % (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento) no período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, que terá como base de aplicação sob os salários vigentes em 28 de fevereiro de 2020.



Conforme tabela abaixo:

JORNADA	220 HORAS/MÊS
PISO SALARIAL MÍNIMO	R\$ 1.213,54
Ajudante de Jardinagem/ Serviços; Servente de Jardinagem	R\$ 1.213,54
Capinador de Corrégos, Canais; Sistemas de Drenagem e Afins	R\$ 1.213,54
Operador de Roçadeira/ Operador de Microtrator	R\$ 1.242,47
Operador de Moto Serra	R\$ 1.286,15
Jardineiro	R\$ 1.271,71
Tratorista em Manutenção de Áreas Verdes	R\$ 1.432,46
Podador de Árvore	R\$ 1.396,74

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO ATRAVÉS DA REDE BANCÁRIA

Sempre que os salários forem pagos através de bancos, será assegurado ao empregado, intervalo remunerado durante a jornada para permiti-lhe o recebimento, o qual não poderá coincidir com aquele destinado ao descanso e refeição.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTES E CORREÇÕES SALARIAIS

As empresas concederão reajustes salariais, conforme descritos abaixo:

a) A partir de 01 de Março de março de 2020, o reajuste salarial da categoria, para **TODOS TRABALHADORES** é de 3,92 % (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento), sem exceção, que terá como base de aplicação os salários vigentes em 28/02/2020;

1 - As empresas poderão compensar os aumentos concedidos espontaneamente, no período antecedente à data base, exceto nos casos de promoção, equiparação, implemento de idade e término de aprendizagem.

2 - Os empregados, admitidos após a data base anterior, receberão o reajuste de forma proporcional, calculando-se a base de 1/12 por mês.

3 - Observado a exceção disposta na jornada prevista na cláusula **TURNO FIXO 12 X 36**, fica vedada às empresas, a contratação de empregados, em jornada de trabalho inferior a 220

horas mensais.



Parágrafo único: As diferenças relativas aos reajustes aplicados aos salários e benefício no período de março à junho, serão pagas de forma parcelada, nos seguintes termos: as diferenças relativas aos reajustes aplicados aos salários e benefício no período de março à junho, serão pagas de forma parcelada, do seguinte modo: Março de 2020 em Agosto de 2020 (competência Julho 2020); Abril de 2020 em Setembro de 2020 (competência Agosto 2020); Maio de 2020 em Outubro de 2020 (competência Setembro de 2020), e Junho de 2020 em Novembro de 2020 (competência Outubro de 2020, podendo as empresas que já repassaram algum tipo de reajuste, a título de antecipação, fazerem a compensação.

Pagamento de Salário – Formas e Prazos

CLÁUSULA SEXTA - ATRASO DE PAGAMENTO

No caso de não pagamento de salários até o prazo legal, as empresas responderão pelo pagamento de multa de um dia de salário por dia de atraso, a qual deverá ser paga diretamente ao empregado.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONTA SALÁRIO

Os créditos salariais serão efetuados em conta bancária isenta de quaisquer taxas para os empregados, observando-se as seguintes condições:

- a) **Os saques bancários**, nas agências bancárias ou caixas eletrônicos do próprio banco correntista do empregado ficam limitados a quatro por mês. Saques adicionais fora destas especificações serão debitadas aos empregados.
- b) As contas **não incluirão a utilização de cheques**.
- c) Os **empregados que pretenderem condições diferentes** ou manterem as contas bancárias atuais, assumirão as taxas correspondentes.

CLÁUSULA OITAVA - RECIBO DE PAGAMENTO

As empresas se obrigam a fornecer contra recibos de pagamento, mencionado o nome da empresa, as importâncias pagas, os descontos efetuados e o período de competência, a todos os seus empregados.

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA NONA - SALÁRIO ADMISSÃO



Os empregados admitidos na vigência desta norma coletiva não poderão perceber salário inferior ao dos empregados dispensados, desde que para o trabalho na mesma função, excluídas as vantagens pessoais.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Adicional de Hora-Extra

CLÁUSULA DÉCIMA - HORA EXTRA

O trabalho extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal.

Adicional de Tempo de Serviço

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A todo empregado que contar ou completar 05 (cinco) anos na empresa, será pago, mensalmente, um adicional de 10% (dez por cento) de seu salário mensal, a título de quinquênio.

Adicional Noturno

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADICIONAL NOTURNO

A todo empregado que prestar serviço no horário compreendido entre 22 horas de um dia e 05 horas do dia seguinte será pago um adicional de 25 (vinte e cinco por cento) sobre a hora normal.

Adicional de Insalubridade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Os empregados lotados na mão de obra direta, que exerçam as funções de ajudante de jardinagem, ajudante de equipe de serviços diversos, operador de roçadeira, operador de micro trator e jardineiro, terão direito à percepção de um adicional a título de insalubridade correspondente a 20% (vinte por cento) do salário normativo. Os capinadores de córrego, canais e sistemas de drenagens terão direito à percepção de um adicional de insalubridade correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário normativo.



1 – Caso a empresa possua PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e laudo técnico pericial apontando a não existência de insalubridade nas atividades dos profissionais acima elencados, será garantido **somente aos empregados lotados na função de capinador de córrego, canais e sistemas de drenagens**, o pagamento mensal, a título de Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário normativo.

1.1 – Para beneficiar-se do disposto no item acima, os laudos técnicos periciais e PPRA's deverão ser elaborados pelo SESMT do empregador e devem estar em concordância com os artigos 189 e 195 da

CLT e com as Normas Regulamentadoras 9 e 15 (Portaria 3.214/78) do Ministério do Trabalho e Emprego.

1.2 - Para os contratos já existentes, as empresas deverão protocolar/entregar cópia dos respectivos laudos técnicos e PPRA no sindicato laboral até o dia 30 de Junho de 2020.

1.3 - Para os novos contratos, as empresas deverão protocolar/entregar cópia dos laudos técnicos e PPRA no sindicato laboral após 30 dias da implantação dos serviços.

1.4 - Não havendo a entrega dentro do prazo aqui estipulado, sujeitará a empresa ao pagamento do adicional de insalubridade conforme estabelecido no caput.

2 - Caso fique comprovada alguma irregularidade nos laudos técnicos e PPRA, fica a empresa obrigada a pagar os adicionais de insalubridade, de todo o período de abrangência, além do acréscimo das multas legais e convencionais e os devidos reflexos.

3 - O sindicato dos trabalhadores fica autorizado, desde já, a encaminhar ao Ministério do Trabalho os PPRA's e laudos técnicos recebidos para providências legais.

Adicional de Periculosidade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Para a função de operador de moto serra e podador de árvore, fica garantido o pagamento de adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) do salário normativo.

Prêmios

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRÊMIO

Os prêmios, de qualquer natureza, incorporarão os salários para efeito de férias, 13º salário e FGTS.



Participação nos Lucros e/ou Resultados

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

As empresas se obrigam a pagar, a todos os seus empregados, a título de participação nos lucros, para o período de 2020, o valor de R\$ 481,42 (quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), divididos em duas parcelas de R\$ 240,71 (duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos) cada, sendo a primeira paga juntamente com o salário de julho/2020 e a segunda juntamente com o salário de janeiro/2021.

1 - O critério para apuração e distribuição dos resultados decorrentes do Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados será o seguinte:

- a) haverá um sistema de pontuação, sendo no máximo 600 (seiscentos) pontos no semestre, divididos em 12(doze) frações de 50 (cinquenta) pontos cada, o que corresponde a 100 (cem) pontos ou 2 (duas) frações máximas em cada mês;
- b) a contagem dos pontos será feita por fração de 50 (cinquenta) pontos, correspondente a R\$ 20,05 (vinte reais e cinco centavos) a cada fração;
- c) para conquistar a pontuação máxima no mês, o empregado não poderá ter faltas, justificadas ou não, ao trabalho;
- d) para cada falta justificada ou não, será descontada uma fração de 50 (cinquenta) pontos no mês de sua ocorrência;
- e) ao final da apuração, divide-se o número de pontos por 50 (cinquenta) obtendo-se o número de frações, que deverão ser multiplicadas por R\$ 20,05 (vinte reais e cinco centavos), chegando-se ao resultado final para fins de pagamento do Programa de Participação nos Resultados;
- f) no caso de admissão ou desligamento de empregados, será considerado, para efeito de pontuação máxima no mês, o empregado que tenha sido admitido até o dia 15 (quinze), ou desligado após o dia 15 (quinze), sem ocorrência de faltas;
- g) a apuração dos pontos será feita mensalmente, sendo certo que o pagamento será feito de forma proporcional aos empregados que não tenham completado os 6 (seis) meses do período considerado para distribuição dos resultados da pontuação;
- h) no caso de desligamento do empregado no decorrer do semestre, far-se-á a apuração da pontuação para pagamento do valor correspondente juntamente com a quitação ou homologação das verbas rescisórias.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO



A partir de 01 de março de 2020 as empresas fornecerão a seus empregados, mensal e gratuitamente, auxílio alimentação da seguinte forma:

Auxílio alimentação, passa a vigorar com o valor total de R\$ 288,02 (duzentos e oitenta e oito reais e dois centavos);

1 - Por opção da empresa, para os meses de março de 2020 à 28 de fevereiro de 2021 poderá ser substituído por 25 tickets refeição no valor de R\$ 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos)- por dia, sendo os mesmos entregues em 2 parcelas, sendo a primeira, com 13 vales refeições, entregue juntamente com o pagamento do salário, e a segunda, com 12 vales refeições, em até 15 dias após.

2 - Os trabalhadores que faltarem 01 (um) dia no mês, injustificadamente, perderão o direito ao recebimento do segundo vale cesta/conjunto de vale refeição daquele mês; aqueles que faltarem injustificadamente por 03 (três) dias no mês, perderão também, o direito ao recebimento do primeiro vale cesta/conjunto de vale refeição do mês;

3 - Os vale cestas/conjunto de vale refeição serão fornecidos também durante o período de gozo de férias e eventuais afastamentos por motivo de doença ou acidente do trabalho, limitado a 90 (noventa) dias, bem como durante o período de afastamento por licença maternidade;

4 - Os trabalhadores admitidos após o 10º (décimo) dia útil do mês não terão direito aos vale cestas/conjunto de vale refeição referentes àquele mês.

Auxílio Transporte

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TRANSPORTE DE EMPREGADOS

As empresas fornecerão transporte adequado à segurança de seus empregados, dos pontos de apoio ou garagem ao local de prestação dos serviços e vice-versa, quando a distância do deslocamento exigir esta condição.

Auxílio Creche

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - AUXÍLIO CRECHE

As empresas pagarão às empregadas, mães de filhos com até 03 (três) anos de idade, o valor correspondente a 10% (dez) por cento do valor do salário mínimo, a título de auxílio-creche.

Seguro de Vida

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SEGURO DE VIDA

Sem prejuízo do Benefício Social Familiar, fica facultada aos empregadores a contratação de Seguro de Vida em Grupo em prol de seus empregados, hipótese em que os mesmos

contribuirão com até 5% (cinco por cento) dos prêmios mensais, a ser descontado em folha de pagamento.



Outros Auxílios

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

A Entidade Sindical prestará indistintamente a todos os trabalhadores subordinados a esta Convenção Coletiva de Trabalho, serviço assistencial em caso de: incapacitação permanente por perda ou redução de sua aptidão física ou falecimento, por meio de organização gestora especializada e aprovada pela entidade sindical Patronal.

A forma de prestação dos serviços assistenciais, requisitos, valores, penalidades e beneficiários, estão previstos no Manual de Orientação e Regras, que se encontra no site <http://www.beneficiosocial.com.br/>.

Para efetiva viabilidade financeira deste benefício e com o expresso consentimento da entidade sindical profissional, as empresas, compulsoriamente, a título de contribuição social, recolherão até o dia 10 (dez) de cada mês e **a partir de 01/03/2020**, o valor de **R\$ 9,31** (nove reais e trinta e um centavos) por trabalhador que possua, exclusivamente, por meio de boleto disponibilizado pela gestora, inclusive àquelas que oferecem qualquer benefício análogo.

A partir de Janeiro de 2019 a contribuição passará a ser suportada integralmente pelas empresas. Ficando assim, as empresas responsáveis pelo pagamento da totalidade do valor correspondente ao referido benefício.

Em caso de afastamento de empregado, por motivo de doença ou acidente de trabalho, o empregador manterá o recolhimento pelo período de 12 (doze) meses, ficando garantidos ao empregado todos os benefícios previstos nesta cláusula, até seu efetivo retorno ao trabalho. O empregador que por ocasião do óbito ou do fato causador da incapacitação, estiver inadimplente por: falta de pagamento, pagamento após o dia do vencimento, ou efetuar recolhimento por valor inferior ao devido, reembolsará a gestora o valor total da assistência a ser prestada e responderá perante o empregado ou a seus dependentes, a título de multa, o dobro do valor dos benefícios, conforme item "F" do manual.

O óbito ou evento que possa provocar a incapacitação permanente para o trabalho, por perda ou redução de sua aptidão física, deverá ser comunicado formalmente à gestora, no prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias da ocorrência.

Caso haja, planilhas de custos e editais de licitações, deverão constar a provisão financeira para cumprimento do Benefício Social Familiar, a fim de que seja preservado o patrimônio jurídico dos trabalhadores, em consonância com o artigo 444 da CLT.

O presente serviço social não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e ser eminentemente assistencial.



Sempre que necessário à comprovação de cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho e nas homologações trabalhistas deverá ser apresentado o certificado de regularidade desta cláusula, à disposição no site <http://www.beneficiosocial.com.br/>.

O descumprimento da cláusula em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência de prestador de serviços (administradores e/ou contabilistas), implicará na responsabilidade civil daquele que der causa ao descumprimento, conforme artigos 186, 927, 932, III e 933, do Código Civil Brasileiro.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

Normas para Admissão/Contratação

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Todo empregado que for readmitido para a mesma função, até 12 (doze) meses após o seu desligamento, estará desobrigado de firmar contrato de experiência.

Desligamento/Demissão

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO/HOMOLOGAÇÕES

As homologações das rescisões contratuais **deverão** ser efetuadas nas Entidades Sindicais Profissionais.

a) Fica facultado ao trabalhador, optar pelo local da realização da Homologação da rescisão contratual quando a entidade sindical profissional tiver sub-sedes, sob pena de a empresa arcar com o pagamento da importância equivalente a 1 (um) dia de salário do empregado e as despesas de condução, paga diretamente ao mesmo.

b) Fica estipulado o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da rescisão contratual, para que as empresas efetuem a homologação do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho e entreguem a comunicação de Dispensa e requerimento de Seguro-Desemprego, quando devido, sob pena de pagamento de multa equivalente a 01 (um) salário do empregado a ser paga ao mesmo. A baixa da CTPS deverá ser efetuada nos prazos previstos no artigo 477 § 6º da CLT sob pena de a empresa incorrer na multa prevista nesta cláusula.

c) Em se tratando de pedido de demissão, com recusa de cumprimento integral ou parcial do aviso prévio por parte do empregado, a empresa poderá descontar o valor correspondente



nas verbas rescisórias, **exceto em relação ao saldo salarial referente aos dias trabalhados;**

d) Quando a Entidade Sindical Profissional der qualquer causa para o atraso na homologação, especificada na alínea "b" desta cláusula, será obrigada a emitir em favor da empresa, uma certidão que a isente da culpa, especificando quais os motivos que levaram ao atraso na homologação.

Aviso Prévio

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - AVISO PRÉVIO

A todo empregado que contar 50 (cinquenta) anos ou mais e que tiver mais de 03 (três) anos de serviço na empresa, será garantido um aviso prévio de 45 (quarenta e cinco) dias;

1- Os 15 (quinze) dias excedentes ao prazo legal serão pagos na forma de indenização, inclusive nos casos em que o empregado pedir demissão.

2- Nos casos de rescisão do contrato de trabalho, sem justa causa, por parte do empregador, a comunicação de dispensa será por escrito contra recibo, firmado pelo mesmo, esclarecendo se será trabalhado e/ou indenizado o aviso prévio legal, nos termos da Lei nº 12.506 e nota técnica do Ministério do Trabalho e Emprego.

Mão-de-Obra Temporária/Terceirização

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - SERVIÇOS DE TERCEIROS

As empresas poderão contratar mão de obra de empresas de trabalhadores temporários ou de empresas que se dediquem à execução de atividades correlatas à manutenção e execução de Áreas Verdes para atender necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular e permanente, ou a acréscimo extraordinário de serviços. A contratação das empresas deverá ser instruída de prova de isenção de débitos emitidos pela Previdência Social e Sistema de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como tais empresas assumirão compromisso, consignado no contrato de prestação de serviço, de cumprirem as condições estabelecidas nesta Convenção Coletiva de Trabalho.

Estágio/Aprendizagem

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES

Nos termos do artigo 429 da Consolidação das Leis de Trabalho, as empresas ficam obrigadas a contratar aprendizes na proporção ali referida, considerando-se as funções que demandarem formação técnico profissional.



Paragrafo único: Em razão das disposições relativas à formação técnico-profissional estabelecidos no artigo 6º do Decreto nº 5.598/05, e dos precedentes jurisprudenciais pertinentes, excluem-se da base de cálculo das empresas, para definição da cota de contratação de aprendizes os cargos de ajudante de jardinagem/serviços; servente de jardinagem; capinador de córregos; canais; sistema de drenagens e afins; operador de roçadeira/operador de micro trator; operador de motosserra; jardineiro; tratorista em manutenção de áreas verdes e podador de árvores.

Portadores de necessidades especiais

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.123/91, as empresas ficam obrigados a contratar pessoas com deficiência na proporção ali referida, sem qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão, conforme artigo 7º, XXXI, da Constituição Federal.

Paragrafo único: Em razão das particularidades das ocupações do setor, cujo exercício implica o atendimento de condições e requisitos específicos, excluem-se da base de cálculo para definição da cota de contratação das pessoas com deficiência os cargos de ajudante de jardinagem/serviços; servente de jardinagem; capinador de córregos; canais; sistema de drenagens e afins; operador de roçadeira/operador de micro trator; operador de motosserra; jardineiro; tratorista em manutenção de áreas verdes e podador de árvores.

Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DENOMINAÇÃO FUNCIONAL

As empresas anotarão na carteira de trabalho o efetivo cargo ocupado pelo empregado, principalmente nas funções objeto de contrato operacional, dando preferência a denominações usuais de AJUDANTE DE JARDINAGEM, SERVENTE DE JARDINAGEM, AJUDANTE DE SERVIÇOS, CAPINADOR DE ÁREAS LINDEIRAS A CORRÉGOS, CANAIS, SISTEMAS DE DRENAGEM E AFINS, OPERADOR DE ROÇADEIRA, OPERADOR DE MOTO SERRA, OPERADOR DE MICRO TRATOR, JARDINEIRO E TRATORISTA EM MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES.

1- A remuneração do AJUDANTE DE JARDINAGEM / SERVIÇOS refere-se a serviços gerais operacionais, tais como: capinação, rastelamento, pinturas de guias, conservação de vias e logradouros públicos, galerias, tapa buracos e demais serviços afins, excluindo-se os serviços de limpeza, varrição de vias, logradouros públicos e córregos;

2- Fica ressaltado que, independente da natureza do contrato de prestação de serviços (limpeza urbana, ambiental ou áreas verdes), o jardineiro é uma função diferenciada, sendo representado pela Convenção Coletiva de Trabalho assinada entre o SINDVERDE e o Sindicato dos Trabalhadores da respectiva região.

- 3- Fica vedado a utilização do empregado contratado para exercer a função de ajudante de jardinagem/servente em atividades relativas às funções de CAPINADOR DE Córregos, CANAIS, SISTEMAS DE DRENAGEM E AFINS, OPERADOR DE ROÇADEIRA, OPERADOR DE MICRO TRATOR, OPERADOR DE MOTO SERRA, JARDINEIRO E TRATORISTA EM MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - CTPS

A empresa fornecerá ao empregado comprovante de recebimento e devolução da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para anotações, com datas, identificação e assinatura do responsável, carimbo e/ou papel timbrado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - INDENIZAÇÃO ADICIONAL DEVIDA NA DEMISSÃO ANTES DA DATA BASE

Considerando a característica do setor de Manutenção de Áreas Verdes constituir serviços contínuos à terceiros, exclusivamente no caso de término ou rescisão contratual por parte do contratante, NÃO será devida a indenização adicional equivalente a um salário mensal, no caso de dispensa sem justa causa, conforme determinam as Leis 6.708/79 e Lei 7.238/84, em ambas no seu artigo 9º.

Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Transferência setor/empresa

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - TRANSFERÊNCIA

As empresas ficam obrigadas a comunicar a seus empregados, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, as mudanças de local de trabalho, bem como o horário, respeitada a legislação atinente a cada caso. As empresas se obrigam a efetuar o pagamento das despesas com condução antecipadamente, até o primeiro pagamento, em razão da transferência de local, caso sejam necessárias conduções excedentes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - GARANTIA DE ACORDO POR EMPRESA

Na hipótese de troca de empresa prestadora de serviços para a mesma tomadora, a nova prestadora de serviços manterá, obrigatoriamente, o salário, vantagens e benefícios sociais obtidos pelos trabalhadores da empresa substituída, independentemente do aproveitamento dos empregados pela nova empresa prestadora de serviços.

- 1- A sucessora dará preferência, na admissão, aos funcionários da antecessora.

Estabilidade Geral**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - ESTABILIDADE**

Serão garantidos emprego e salário nas seguintes situações:

GESTANTE

Até 30 (trinta) dias após o retorno da licença compulsória estabelecida no artigo 392 da CLT. Nesse período não poderá ser concedido aviso-prévio e, no caso de férias, somente a pedido da empregada. Na hipótese de acordo para rescisão de contrato de trabalho, o mesmo só terá validade se for com a anuência do Sindicato profissional, independentemente de tempo de serviço.

SERVIÇO MILITAR

Ao empregado em idade de prestação de serviço militar, desde o alistamento até a incorporação e nos 60

(sessenta) dias após o desligamento da unidade em que serviu.

APOSENTADORIA

Ao empregado que contar com 03 (três) anos ou mais na empresa e que estiver a 6 (seis) meses da aquisição do direito de aposentadoria, seja por tempo de serviço ou implemento de idade.

ACIDENTE DO TRABALHO

Ao empregado vitimado por acidente do trabalho serão garantidos emprego e salário por um período de 60 (sessenta) dias após o prazo estabelecido em lei. Fica garantida a permanência do empregado em função compatível com seu estado físico, sem prejuízo da remuneração antes percebida, desde que, após o acidente, apresente cumulativamente redução da capacidade laboral, atestada pelo órgão oficial, e que tenha se tornado incapaz de exercer a função que anteriormente exercia; obrigado, porém, o empregado nessa situação, a participar do processo de readaptação e reabilitação profissional que, quando adquiridos, cessará a garantia. Fica garantido o complemento previdenciário, limitando-se ao salário normativo do empregado por um período máximo de 06 (seis) meses.

AUXÍLIO DOENÇA

Ao empregado afastado do trabalho por auxílio doença será garantida uma estabilidade provisória por 30 (trinta) dias, após o prazo estabelecido em lei. Fica garantido o complemento previdenciário, limitando-se ao salário normativo do empregado, por um período máximo de 120 dias.

**Outras normas referentes a condições para o exercício do trabalho****CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

O empregado poderá receber o crachá de identificação provisória até o décimo dia de trabalho, após esse período deverá receber o crachá definitivo, cujo documento o empregado se obriga a portar em serviço e usá-lo de forma visível.

Outras normas de pessoal**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DIA DO TRABALHADOR DA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE ÁREAS VERDES**

Permanece a data de **16 de maio** como sendo o DIA DO TRABALHADOR DA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE ÁREAS VERDES.

1 - Os empregados que executarem as funções de ajudante de jardinagem, limpador de córregos, canais, sistemas de drenagem e afins, operador de roçadeira, operador de moto serra, jardineiro, tratorista e operador de micro trator receberão as horas laboradas neste dia como extraordinárias, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal, desde que em dia útil.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - PREVIDÊNCIA SOCIAL/ PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS

As empresas se obrigam a preencher, a seus empregados, todos os formulários necessários para obtenção de benefícios junto à Previdência Social.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas**Intervalos para Descanso****CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - INTERVALO**

Nas jornadas superiores a 6 horas diárias, o intervalo para refeição e descanso será de no mínimo 1 (uma) hora. Caso não seja concedido integralmente, será pago como indenização apenas o período suprimido/faltante, com acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, respeitado o limite mínimo de trinta minutos para refeição e descanso.

Controle da Jornada**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO**



Os empregados poderão manter Sistema Alternativo de controle de jornada de Trabalho a saber:

- a) cartão de ponto manual;
- b) folha de frequência;
- c) biometria;
- d) controle de ponto por cartão magnético.

PARÁGRAFO ÚNICO: as partes signatárias reconhecem que o Sistema Alternativo de Controle de Jornada ora ajustado atende as exigências do artigo 74, § 2º e 3º, da CLT e o disposto no artigo 2º e 3º da Portaria nº 373, de 25/02/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Faltas

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - ABONO DE FALTAS

Serão abonadas as seguintes faltas ao serviço:

EMPREGADO ESTUDANTE

Para prestação de exames, desde que em estabelecimento de ensino oficial autorizado ou reconhecido, pré-avisado o empregador com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas e comprovação posterior;

RECEBIMENTO DO PIS

Uma vez por ano, para fins de recebimento do PIS (Plano de Integração Social), comprovadamente, desde que a empresa não possua Sistema de Crédito em Folha de Pagamento da Caixa Econômica Federal (C.E.F.);

LICENÇA PATERNIDADE

As empresas concederão, a seus empregados, a licença paternidade de 05 (cinco) dias;

ACOMPANHAMENTO DE FILHOS AO MÉDICO

Havendo necessidade, a empregada será remunerada em um dia por trimestre para acompanhar o filho de até 10 (dez) anos de idade ou filho excepcional de qualquer idade ao



médico, devendo apresentar declaração correspondente.

Outras disposições sobre jornada

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - ESCALA DE FOLGAS

Quando adotado o sistema de escala de revezamento de folgas, as escalas serão divulgadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e afixadas nos locais de trabalho;

Inexistindo escala de folga semanal, ou não sendo esta cumprida, após trabalhar 06 (seis) dias consecutivos, o empregado terá automaticamente garantido o dia imediato como descanso remunerado.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - BANCO DE HORAS

Faculta-se desde que acordado entre a empresa e o Sindicato dos Trabalhadores, a adotarem sistema de jornada de trabalho, conforme as características necessárias às especificações de seus setores de trabalho, tanto os operacionais, técnicos, logísticos ou administrativos.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - TURNO FIXO DE 12 X 36

A jornada de trabalho poderá ser de doze horas seguidas de trabalho por trinta e seis horas interrompidas de

descanso, não sendo devidas horas extraordinárias, em razão da natural compensação, usufruídos ou indenizados, o intervalo de trinta minutos para repouso e alimentação.

Parágrafo Primeiro: Considera-se já remunerado o trabalho já realizado nos domingos e feriados que porventura coincidam com a escala prevista nesta cláusula, face à natural compensação pelo descanso das 36 (trinta e seis) horas seguintes.

Parágrafo Segundo: Se a jornada 12x36 ocorrer em ambiente insalubre é desnecessário a licença prévia da autoridade competente na área de higiene do trabalho.

Parágrafo Terceiro: A indenização do intervalo intrajornada será no percentual de 50% sobre a hora normal de Trabalho.

Férias e Licenças

**Outras disposições sobre férias e licenças****CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - FÉRIAS FRACIONAMENTO**

Desde que haja concordância do empregado, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.

Saúde e Segurança do Trabalhador**Condições de Ambiente de Trabalho****CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - COMISSÃO DE ESTUDOS - SEGURANÇA DO TRABALHO**

As partes constituirão uma comissão objetivando pesquisar, estudar e propor um manual que oriente empresas e empregados a respeito de equipamentos de proteção necessários durante o trabalho.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - VESTIÁRIOS, ARMÁRIOS E REFEITÓRIOS

As empresas que tiverem mais de 10 (dez) empregados serão obrigadas a manter, em suas bases, a instalação de vestiários com armários, chuveiros e refeitório, exceto no caso das equipes volantes.

Equipamentos de Segurança**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO**

As empresas se obrigam a fornecer, a seus empregados, equipamentos de sinalização e segurança (cones, coletes, refletores, bandeiras de sinalização, iluminação de alerta, etc).

Equipamentos de Proteção Individual**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO**

As empresas se obrigam a fornecer, a seus empregados, os equipamentos mínimos de proteção individual que, conforme a atividade a ser exercida, consistem em:

a) caneleira;



- b) óculos;
- c) máscara;
- d) luvas;
- e) avental próprio.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - PROTETOR SOLAR

As empresas disponibilizarão o produto, denominado PROTETOR OU FILTRO SOLAR, para uso dos empregados que desenvolvam suas funções nas condições aqui mencionadas, de longa exposição a céu aberto e sob ação do sol;

- 1) Considerando-se a característica do tipo de pele dos trabalhadores do setor, em comparação aos dados do estudo e recomendações dos fabricantes, em condição menos desfavorável à exposição solar, a disponibilidade do produto deverá levar em conta que :
 - a) O produto disponibilizado deverá corresponder ao PROTETOR SOLAR, FATOR 15 (quinze)
 - b) O produto será disponibilizado nos locais das instalações das empresas, ou apropriados para tal fim, para uso dos trabalhadores, antes da saída para o trabalho sob a ação do sol, em recipientes de acesso coletivo ou individual.
 - c) Os empregados terão livre escolha para uso ou não do protetor solar, cabendo-lhe exclusivamente a responsabilidade pela decisão de utilizar e aplicar o protetor solar disponibilizado pela empresa.
 - d) As empresas proporcionarão, previamente, divulgação instrutiva aos empregados, no sentido de lhes prestar esclarecimentos sobre a adequada forma de utilização do protetor solar, seja na forma de áudio, vídeo ou impressa.
 - e) As partes acompanharão as condições da dinâmica do tema de forma a atualizar as adaptações eventualmente necessárias.

Uniforme

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - UNIFORME

As empresas fornecerão, gratuitamente, uniformes a seus empregados, quando obrigatório o seu uso, da seguinte forma:

- a) 01 (um) uniforme na admissão;
- b) 01 (um) uniforme até 15 (quinze) dias após sua admissão.



Os uniformes serão substituídos sempre que necessário;

Não será considerado tempo à disposição do empregador, salvo se houver obrigatoriedade de realizar a troca na empresa.

Em caso de ser cobrado ou descontado dos vencimentos do empregado, a empresa ficará obrigada a restituir o dobro do respectivo valor, na forma do artigo 462 da C.L.T.;

Fica assegurado, às empresas, o direito ao reembolso do valor correspondente ao uniforme fornecido gratuitamente, em caso de não devolução ou estrago voluntário do mesmo, por ocasião do desligamento do empregado;

1) São considerados uniformes:

- jaleco;
- calça;
- capa de chuva;
- botas ou tênis.

Aceitação de Atestados Médicos

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - ATESTADO MÉDICO

As empresas se obrigam a aceitar os atestados médicos justificativos de ausência ao serviço, emitidos pelo órgão previdenciário competente e seus conveniados, bem como os emitidos pelos serviços médico e odontológico das entidades profissionais convencionadas e seus conveniados.

Profissionais de Saúde e Segurança

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - ASSISTENTE SOCIAL

As empresas que contarem com mais de 500(quinhetos) empregados por contratos, contará com uma assistente social para atendimento dos mesmos.

Primeiros Socorros

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - ESTOJO DE PRIMEIROS SOCORROS**

As empresas manterão, nos pontos de apoio, estojos de primeiros socorros, contendo, inclusive, absorventes higiênicos.

Relações Sindicais**Sindicalização (campanhas e contratação de sindicalizados)****CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - SINDICALIZAÇÃO**

As Entidades Sindicais convencionadas terão acesso às dependências das empresas, uma vez por mês, com data previamente estipulada, para efetuar a sindicalização dos trabalhadores representados.

Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - QUADRO DE AVISOS**

As empresas concederão local para afixação de avisos do SINDICATO DOS TRABALHADORES DA REGIÃO.

Representante Sindical**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - REMUNERAÇÃO**

As empresas efetuarão o pagamento de salários e benefícios aos seus empregados eleitos para o cargo de direção e conselho fiscal, efetivos ou suplentes, na entidade profissional, com limite de 01 (um) empregado por empresa.

Liberação de Empregados para Atividades Sindicais**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - LIBERAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS**

As empresas liberarão seus empregados, limitado ao máximo de 03 (três) por empresa, sem prejuízo da remuneração, para participarem de congressos, eventos, seminários, cursos ou outras atividades sindicais, desde que devidamente comunicada pelo sindicato profissional com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADOS: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PREVISTA EM LEI

Conforme deliberação da categoria em Assembleia Geral específica, foi ratificado por todos os presentes, o desconto relativo a contribuição sindical, conforme expressa disposição na Constituição Federal, norma de eficácia plena e de natureza tributária conforme disposto no artigo 8º IV, e 149 da Constituição Federal e artigos 545, 578, 579, 582 e 583 da CLT, ficando as empresas obrigadas a proceder o desconto da contribuição sindical equivalente a 1 (um) dia de salário do empregado, em favor da entidade profissional.

As importâncias devem ser recolhidas ao **Sindicato Profissional**, em guias próprias, disponibilizadas pelas entidades Sindicais, conforme dispõe a legislação.

O desconto e repasse da importância devida pelo empregado à título de Contribuição Sindical será de inteira responsabilidade da empresa.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL

Fica instituída a contribuição assistencial dos empregados, em conformidade com as deliberações aprovadas em assembleia geral extraordinária realizada em 12/12/2019, às 08h13 da categoria profissional do – SIEMACO (Sindicato Específico dos Empregados nas Empresas de Limpeza Urbana, Áreas Verdes, Limpeza e Conservação de Salto/ Sorocaba e Região, a qual registrou a participação de associados e não associados, com observância do quanto autorizado pelo artigo 8º, IV, da CF/88, bem como do quanto estabelecido no artigo 513 da CLT, nos seguintes termos:

Parágrafo 1º- Nos termos do artigo 545 da CLT, os empregados autorizam, desde já, os descontos na folha de pagamento, no importe de 2% (dois por cento) do piso mínimo da categoria, conforme aprovação informada no *caput*, ficando, assim, os empregadores devidamente notificados quanto a obrigação de procederem aos referidos descontos e respectivos recolhimentos em boletos próprios emitidos pela Entidade Sindical Profissional.

Parágrafo 2º- O não recolhimento da contribuição acarretará ao empregador multa de 10% (dez por cento) sobre o montante, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária na forma da lei.

Parágrafo 3º- O trabalhador fará *jus* aos serviços e benefícios oferecidos pelo Sindicato Profissional, desde que comprovado o devido desconto da contribuição assistencial, mensalmente. A comprovação poderá ser feita, mediante simples apresentação do recibo de pagamento (holerite) atual.

Parágrafo 4º- Considerando a interpretação adotada pelo STF, em relação ao artigo 8º, V, da CF, o empregado que não autorizar o desconto da contribuição assistencial, estará, automaticamente, excluído da aplicabilidade da presente CCT/ACT, exceto se o empregador suprir tal contrariedade, arcando, por conta própria, com referido pagamento.

Direito de Oposição ao Desconto de Contribuições Sindicais

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - OPOSIÇÃO AO DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**

Em cumprimento ao "TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 446/2014" celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO da 2ª. Região, os trabalhadores não associados poderão exercer o direito de oposição ao desconto da contribuição assistencial, nos seguintes termos:

- a) O prazo para OPOSIÇÃO será de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia subsequente à data-base, ou seja, entre os dias 02 de março a 01 de abril de 2020;
- b) A carta de oposição poderá ser protocolada na sede ou subsede do Sindicato dos Trabalhadores ou por meio de carta registrada (AR), assinada de próprio punho, sem necessidade de reconhecimento de firma;
- c) Essa carta de oposição não tem um padrão estipulado, podendo ser uma simples menção de que não deseja o desconto de referida contribuição.

Outras disposições sobre representação e organização**CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - RELAÇÃO DE EMPREGADOS AFASTADOS**

As empresas se comprometem a fornecer, em novembro de cada ano, ao sindicato profissional, uma relação contendo todos os empregados afastados por motivo de doença (auxílio-doença/ acidente de trabalho).

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM AS OBRIGAÇÕES SINDICAIS

Com intuito de preservar as empresas idôneas, assim como seus respectivos empregados e os contratantes em geral, para efeito deste instrumento e de comprovação junto a terceiros, inclusive Justiça do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Tomador de Serviços e Órgãos Licitantes, e por força desta Convenção e em atendimento ao disposto no artigo 607 da CLT, as Empresas, para participarem em licitações promovidas por órgãos da administração pública, direta, indireta ou contratação por setores privados, deverão apresentar certidão de regularidade para com as obrigações sindicais.

1 - Esta certidão será expedida pelas partes convenientes, individualmente, sendo específica para cada licitação, sendo vedada à emissão de certidões ou declarações de cumprimento parcial das obrigações contidas nesta Cláusula.

2 - Consideram-se obrigações sindicais:

- a) recolhimento da Contribuição Sindical (profissional e econômica);
- b) recolhimento de todas as taxas e contribuições inseridas nesta Convenção;
- c) cumprimento integral desta Convenção;



3 - A falta da Certidão ou vencido seu prazo, que é de 30 (trinta) dias, permitirá às demais empresas licitantes bem como às entidades convenientes, nos casos de concorrências, carta-convite ou tomada de preços, alvejarem o processo licitatório por descumprimento da CCT.

Disposições Gerais

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO

As empresas se comprometerão a afixar em locais visíveis aos empregados, um exemplar da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor.

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - COMISSÃO

No prazo de 30 (trinta) dias será formada uma comissão bipartite, com os 03 (três) membros indicados por cada parte, que terão como objetivo a tentativa de solucionar os problemas de natureza coletiva que possam ser causados pelas empresas e/ou empregados, bem como empresas que descumpram as CCT, devendo, de forma conjunta, denunciar, aos contratantes as empresas irregulares, solicitar fiscalizações aos órgãos competentes, devendo estar em funcionamento com suas regras, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS

As partes se comprometem a debater e elaborar um regulamento padrão sobre o funcionamento da comissão, tendo em vista a vigência da Lei nº 13.467/2017.

Paragrafo Primeiro- É vedada a formação de comissão de representação dos trabalhadores antes do regulamento padrão elaborado entre o sindicato patronal e laboral.

Renovação/Rescisão do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - REVISÃO, DENÚNCIA, PRORROGAÇÃO OU RENOVAÇÃO

O processo de revisão, denúncia, prorrogação ou revogação da presente Convenção ficará subordinado, em qualquer caso, à aprovação das assembleias gerais do sindicato, em conformidade com o artigo 615, da C.L.T. e legislação pertinente.



Outras Disposições

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - ULTRATIVIDADE

Todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho terão validade até a assinatura da Próxima Convenção Coletiva.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - QUITAÇÃO ANUAL DAS VERBAS TRABALHISTAS

É facultado a empregados e empregadores, na vigência ou não do contrato de emprego, firmar o termo de quitação anual de obrigações trabalhistas, perante o sindicato dos empregados da categoria. Para tanto as partes se reunirão para deliberarem sobre as regras do termo de quitação anual das verbas trabalhistas.

Parágrafo único. O termo discriminará as obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente e dele constará a quitação anual dada pelo empregado, com eficácia liberatória das parcelas nele especificadas.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA - PRAZOS E MULTAS

As empresas se obrigam a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos na presente norma coletiva, sob pena de multa e outras penalidades fixadas neste instrumento, nas cláusulas respectivas. No caso de descumprimento de qualquer uma das demais cláusulas ou disposições, sem prejuízo de outros direitos, a empresa pagará a favor do empregado prejudicado, para cada infração cometida, multa de 20% (vinte por cento) sobre o salário nominal do mesmo.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA - PREVALÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA SOBRE O ACORDO COLETIVO

1) As condições estabelecidas nesta Convenção Coletiva de Trabalho prevalecerão sobre as estipuladas em Acordo Coletivo de Trabalho, no que se refere as questões de natureza econômica e /ou sociais com reflexos econômicos;

2) Ficam garantidas e respeitadas as condições mais benéficas existentes nas decisões judiciais transitadas em julgado e nos acordos coletivos já firmados entre empresas e as respectivas Entidades

Sindicais Profissionais.

**CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA**

Fica acordado entre as partes, a constituição da comissão de conciliação prévia em atendimento a Lei 9.958/2000. Para tanto as partes se reunirão para que o regulamento de funcionamento da comissão seja deliberado, discutido e aprovado.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA PRIMEIRA - SALVAGUARDA

"Fica salvaguardado o Direito e o Dever recíproco dos signatários desta Convenção para, a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, retornarem à mesa de negociação coletiva, a fim de discutirem e ajustarem questões gerais decorrentes da entrada em vigência de novas Leis que alterem a Consolidação das Leis do Trabalho com relação as cláusulas vigentes ao presente Instrumento Coletivo. Parágrafo único. Os eventuais e pertinentes ajustes que se fizerem necessários entre as partes, serão lavrados em Termos de Aditamentos à presente Convenção Coletiva de Trabalho, remetendo-se o instrumento a depósito para fins de registro e arquivo junto à Superintendência Regional do Trabalho, em cumprimento ao caput do artigo 614 CLT".

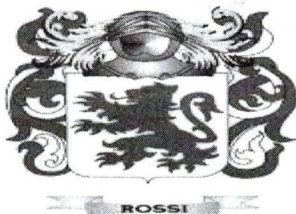
RITA DE CASSIA BASTOS

Presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREA**MARCIO DE CARVALHO TAVARES**

Presidente

SIND. ESPECIFICO EMP. EMPRESAS DE LIMP.URB. AR.VERDES, LIMP. CONS. MUNIC. DE SOROCABA E REGIAO**ANEXOS****ANEXO I - ATA AGE SIEMACO DE SOROCABA**Anexo (PDF)

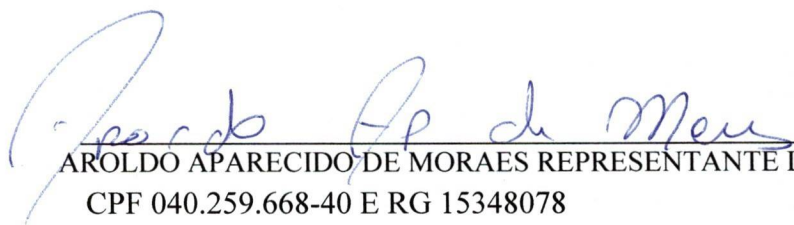


Empreiteira Rossi
CNPJ: 24.020.066/0001-01
RUA ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS 164 JD
IPANEMA CAMPINA GRANDE DO SUL PR
FABIOROSSIPAISAGISMO@HOTMAIL.COM
FONE: 41 36790414



DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao item 8.1 DO DESCRITIVO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, declaramos que o profissional VAINER DA ROSA SANTANA rg 9874054-6 CPF 081954449-38 CREA nº 171.523.7390 Engenheiro Florestal, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) no edital, será o Responsável Técnico que acompanhará a execução dos serviços, caso esta empresa logre vencer a presente licitação, e o mesmo não podera ser substituído sem autorização da contratante


AROLD O APARECIDO DE MORAES REPRESENTANTE LEGAL
CPF 040.259.668-40 E RG 15348078

CAMPINA GRANDE DO SUL 08 DE ABRIL DE 2021

24.020.066/0001-01

EMPREITEIRA ROSSI LTDA.

R. VER. ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS, 164
JARDIM IPANEMA - CEP 83.430-000

CAMPINA GRANDE DO SUL - PR











MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA

CNPJ: 05.169.025/0001-37 I.E: 416.146.918.110



PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

DADOS DO LICITANTE

DENOMINAÇÃO: Master Construções e Serviços de Limpeza

ENDEREÇO: Rua dos Uirapurus Nº64 Jd. Nova Lençóis – Lençóis Paulista/SP CEP: 18685-500

CNPJ: 05.169.025/0001-37 **I.E:** 416.146.918.110 **TELEFONE:** 14 998524704

BANCO Itaú Ag 0612 CC46217-6 e-mail: master-eng@hotmail.com

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo.

Ref.- Edital de Pregão Presencial nº 001/2021

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

ITEM	SERVIÇOS	UND.	ÁREA	ÁREA TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de Corte de Mato e Grama nas calçadas e sarjetas das vias públicas.	m²	190.000,00	760.000,00	R\$ 0,57	R\$ 433.200,00
2	Serviços de Corte de Mato e Grama em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais.	m²	100.000,00	400.000,00	R\$ 0,57	R\$ 228.000,00
3	Serviços de Corte de Mato e Grama de margens e leitos de canais, rios, córregos e ribeirões.	m²	90.000,00	360.000,00	R\$ 0,57	R\$ 205.200,00
4	Serviços de Corte de Mato e Grama nas dependências do Cemitério da Paz e do Cemitério do Cambará.	m²	30.000,00	120.000,00	R\$ 0,66	R\$ 79.200,00
5	Serviços de Corte de Mato e Grama nas unidades escolares da rede de ensino, no Município de São Roque — SP.	m²	98.950,00	593.700,00	R\$ 0,57	R\$ 338.409,00
PREÇO GLOBAL: Um milhão duzentos e oitenta e quatro mil e nove reais						RS1.284.009,00

DADOS DA PESSOA QUE ASSINARÁ A ATA

Alex Sandro de Sousa, Casado, Proprietário, brasileiro, Casado, Empresário CPF 415.946.468-80, RG 41.011.798-5, domiciliado na Rua dos Uirapurus Nº 64 Jd. Nova Lençóis Lençóis Paulista, Proprietário email: master-eng@hotmail.com

Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para remoção e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Rua Dos Uirapurus, nº 64, Bairro Jardim Nova Lençóis, CEP: 18685-500 – Lençóis Paulista/SP
Telefone: 14 99603-8422



MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA

CNPJ: 05.169.025/0001-37 I.E: 416.146.918.110



Validade da proposta: De acordo com o edital.

Condições de pagamento: De acordo com o edital.

Prazo de execução: De acordo com o edital.

Local de execução: De acordo com o edital.

Lençóis Paulista, 12 de Abril de 2021

Alex Sandro de Sousa

Alex Sandro de Sousa
CPF nº 415.946.468-80
Proprietário

[Handwritten signature]

05.169.025/0001-37
MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
DE LIMPEZA EIRELI - ME
Rua dos Uirapurus, 64 Jd. Nova Lençóis
CEP 18685-500 Lençóis Paulista - SP
FONE (14) 99603-8422

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures]

Rua Dos Uirapurus, nº 64, Bairro Jardim Nova Lençóis, CEP: 18685-500 – Lençóis Paulista/SP
Telefone: 14 99603-8422

Rua Dos Uirapurus, nº 64, Bairro Jardim Nova Lencóis, CEP: 18685-500 – Lencóis Paulista/SP
Telephone: 14 99603-8422



MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA

CNPJ: 05.169.025/0001-37 I.E: 416.146.918.110



TOTAL DOS MONTANTES "A+B" (SALÁRIOS + ENCARGOS + BENEFÍCIOS)	R\$ 92.601,26
--	---------------

MONTANTE "C" (LUCRO + IMPOSTOS)	Porcentagem	Total Mensal
BDI utilizado	15,55%	R\$ 14.399,50
TOTAL DO MONTANTE "C"		R\$ 14.399,50

VALOR TOTAL MENSAL (MONTANTE A+B+C)			R\$ 107.000,76
VALOR TOTAL DO CONTRATO	12		R\$ 1.284.009,00

A empresa conta com Laudos Técnicos e PPRA conforme é previsto em convenção coletiva, resguardando o direito de disponibilizar insalubridade apenas para capinador de córregos

Optamos por não disponibilizar Seguro de vida em grupo de acordo com a convenção coletiva

Em termos de Auxílio Creche e Benefício natalidade, a grande maioria dos nossos colaboradores são homens, porém temos margem de lucro para arcar com os custos caso seja necessário

Para transporte de funcionários a título de auxílio, a empresa disponibilizará transporte adequado e seguro próprio

A empresa é detentora de todos os equipamentos solicitados no projeto básico, bem como os veículos, necessitando apenas de custos de manutenção

Lençóis Paulista, 12 de Abril de 2021

Alex Sandro de Sousa
Alex Sandro de Sousa
CPF nº 415.946.468-80
Proprietário

05.169.025/0001-37
MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
DE LIMPEZA EIRELI - ME
Rua dos Uirapurus, 64 Jd. Nova Lençóis
CEP 18685-500 Lençóis Paulista - SP
FONE (14) 99603-8422

Rua Dos Uirapurus, nº 64, Bairro Jardim Nova Lençóis, CEP: 18685-500 – Lençóis Paulista/SP
Telefone: 14 99603-8422



DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Grupo A – Obrigações Sociais	
A1 – Previdência Social INSS	0,0000%
A2 – FGTS	8,0000%
A3 – Salário Educação	0,0000%
A4 – SESI/SESC	0,0000%
A5 – SENAI/SENAC	0,0000%
A6 – INCRA	0,0000%
A7 – Risco de Acidente de Trabalho	3,0000%
A8 – SEBRAE	0,0000%
Total do Grupo A	11,0000%
Grupo B – Tempo não trabalhado	
B2 – Faltas abonadas	1,0000%
B3 – Faltas Legais	1,0000%
B4 – Licença Paternidade	0,0250%
B5 – Acidente de Trabalho	0,0635%
B6 – Aviso Prévio Trabalhado	0,0254%
Total do Grupo B	2,1139%
Grupo C – Gratificações	
C1 – Adicional 1/3 Férias	2,7700%
C2 – 13º Salário	8,3300%
C3 – Provisão de Férias	8,3300%
Total do Grupo C	19,4300%
Grupo D – Indenizações	
D1 – Aviso Prévio + 13º + Férias e 1/3 Constitucional	1,1285%
D2 – FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	1,9000%
D3 – Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,0400%
Total do Grupo D	3,0685%
Grupo E – Licença Maternidade	
E1 – Provisionamento 1/3 Constitucional Férias s/ licença maternidade	0,3270%
E2 – Incidência Grupo A s/ 1/3 Constitucional	0,1305%
E3 – Indidência Grupo A s/ Grupo licença maternidade	0,5342%
Total do Grupo E	0,9917%
Grupo F – Incidência do Grupo A	
Incidência Grupo A x (Grupo B + C)	4,1261%
Total do Grupo F	4,1261%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	40,7302%

Rua Dos Uirapurus, nº 64, Bairro Jardim Nova Lençóis, CEP: 18685-500 – Lençóis Paulista/SP
 Telefone: 14 99603-8422

'CALCULO BDI			
Grupo	A	Despesas indiretas	
	A.1	Administração central	1,50%
	A.2	Garantia	0,02%
	A.3	Outros	4,08%
Total do grupo A			5,60%
Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro	3,50%
Total do grupo B			3,50%
Grupo	C	Impostos	
	C.1	PIS	0,23%
	C.2	COFINS	1,09%
	C.3	ISSQN	2,13%
	C.4	IRPJ	1,05%
	C.5	CSLL	0,81%
Total do grupo C			5,31%
Grupo	D	Despesas Financeiras (F)	
		Despesas Financeiras (F)	0,05%
	Total do grupo D		0,05%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI = BDI (%) = $\frac{(1+A) \times (1+F) \times (1+B) \times (1+R) - 1}{(1-I)} \times 100$			15,55%
(1- I)			

05.169.025/0001-37
MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
DE LIMPEZA EIRELI - ME
Rua dos Uirapurus, 64 Jd. Nova Lençóis
CEP 18685-500 Lençóis Paulista - SP
FONE (14) 99603-8422

Rua Dos Uirapurus, nº 64, Bairro Jardim Nova Lençóis, CEP: 18685-500 – Lençóis Paulista/SP
Telefone: 14 99603-8422

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:**

MR037325/2020

DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO: 07/08/2020 ÀS 12:27**SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREA,** CNPJ n. 86.825.536/0001-61, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RITA DE CASSIA BASTOS;

E

SIND. ESPECIFICO EMP. EMPRESAS DE LIMP.URB. AR.VERDES, LIMP. CONS. MUNIC. DE SOROCABA E REGIAO, CNPJ n. 05.491.531/0001-48, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCIO DE CARVALHO TAVARES;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **profissionais dos trabalhadores específicos nas empresas de limpeza urbana, áreas verdes, limpeza e conservação (excluídos os empregados representados pelas entidades Sindeprees, Turismo e Hospitalidade, Motoristas, bem como aqueles representados pelo Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Sorocaba e Região, a saber: categoria profissional da área de oficiais de barbeiro e similares, empregados em instituições beneficentes religiosas e filantrópicas, empregados em institutos de beleza e cabeleireiros de senhoras, empregados em empresa de asseio, conservação e limpeza pública, e limpeza privada, empregados em casas de diversões, empregados em empresa de conservação de elevadores, lustradores de calçados, empregados em condomínio e edifícios, empregados em empresas de turismo, empregados em lavanderias e similares do interior, empregados na empresa de compra, venda e locação, vigias), com abrangência territorial em Águas De Santa Bárbara/SP, Angatuba/SP, Araçoiaba Da Serra/SP, Avaré/SP, Bofete/SP, Boituva/SP, Botucatu/SP, Capão Bonito/SP, Capela Do Alto/SP, Cerquilha/SP, Cesário Lange/SP, Conchas/SP, Coronel Macedo/SP, Fartura/SP, Ibiúna/SP, Iperó/SP, Itaberá/SP, Itaipetininga/SP, Itapeva/SP, Itatinga/SP, Laranjal Paulista/SP, Mairinque/SP, Paranapanema/SP, Pardinho/SP, Pereiras/SP, Piedade/SP, Pilar Do Sul/SP, Porto Feliz/SP, Ribeirão Branco/SP, Salto De Pirapora/SP, Salto/SP, São Miguel Arcanjo/SP, São Roque/SP, Socorro/SP, Sorocaba/SP, Taquarituba/SP, Tatuí/SP e Votorantim/SP, com abrangência territorial em Águas de Santa Bárbara/SP, Angatuba/SP, Araçoiaba da Serra/SP, Avaré/SP, Bofete/SP, Boituva/SP, Botucatu/SP, Capão Bonito/SP, Capela do Alto/SP, Cerquilha/SP, Cesário Lange/SP, Conchas/SP, Coronel Macedo/SP, Fartura/SP, Ibiúna/SP, Iperó/SP, Itaberá/SP, Itaipetininga/SP, Itapeva/SP, Itatinga/SP, Laranjal Paulista/SP, Mairinque/SP, Paranapanema/SP, Pardinho/SP, Pereiras/SP, Piedade/SP, Pilar do Sul/SP, Porto Feliz/SP, Ribeirão Branco/SP, Salto de Pirapora/SP, Salto/SP, São Miguel Arcanjo/SP, São Roque/SP, Socorro/SP, Sorocaba/SP, Taquarituba/SP, Tatuí/SP e Votorantim/SP.**

Salários, Reajustes e Pagamento**Piso Salarial****CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIOS NORMATIVOS**

Os salários normativos cuja base é 220 horas mensais passarão a vigorar da seguinte forma:



MEGA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELLI-EPP

CNPJ nº 67.472.175/0001-72 - Insc. Estadual nº 170.056.743.112

ANEXO IX – Proposta comercial

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo.

Ref.- Edital de Pregão Presencial nº 001/2021

Prezados Senhores:

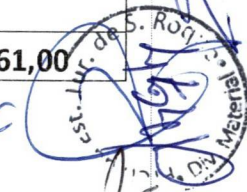
Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	ÁREA	ÁREA TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de Corte de Mato e Grama nas calçadas e sarjetas das vias públicas.	m ²	190.000,00	760.000,00	R\$ 0,54	R\$ 410.400,00
2	Serviços de Corte de Mato e Grama em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais.	m ²	100.000,00	400.000,00	R\$ 0,52	R\$ 208.000,00
3	Serviços de Corte de Mato e Grama de margens e leitos de canais, rios, córregos e ribeirões.	m ²	90.000,00	360.000,00	R\$ 0,66	R\$ 237.600,00
4	Serviços de Corte de Mato e Grama nas dependências do Cemitério da Paz e do Cemitério do Cambará.	m ²	30.000,00	120.000,00	R\$ 0,66	R\$ 79.200,00
5	Serviços de Corte de Mato e Grama nas unidades escolares da rede de ensino, no Município de São Roque — SP.	m ²	98.950,00	593.700,00	R\$ 0,53	R\$ 314.661,00
PREÇO GLOBAL						R\$ 1.249.861,00

Obs.-

Rua: Nicolau Abud Neto nº 711 – Loteamento Resid. Alto dos Ipês - Andradina-SP.

Tel.: (18) 3722- 4422 CEP: 16.901-145 / e-mail- mega.andradina@hotmail.com





MEGA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELLI-EPP

CNPJ nº 67.472.175/0001-72 - Insc. Estadual nº 170.056.743.112

- Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para remoção e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Validade da proposta: De acordo com o edital.

Condições de pagamento: De acordo com o edital.

Prazo de execução: De acordo com o edital.

Local de execução: De acordo com o edital.

Dados do responsável pela assinatura da ATA de Registro de Preços:

Nome: Robson Cristiano Alves

Cargo: Procurador

CPF: 327.972.378-70

E-mail: mega.andradina@hotmail.com

Andradina – SP, 12 de abril de 2021.

Robson Cristiano Alves

Procurador

CPF: 327.972.378-70

Rua: Nicolau Abud Neto nº 711 – Loteamento Resid. Alto dos Ipês - Andradina-SP.

Tel.: (18) 3722- 4422 CEP: 16.901-145 / e-mail- mega.andradina@hotmail.com



**MEGA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP**

CNPJ nº 67.472.175/0001-72 - Insc. Estadual nº 170.056.743.112

ANEXO IX

À
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
Ref.- Edital de Pregão Presencial nº 001/2021
Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

PLANILHA DE CUSTOS SÃO ROQUE - PREGÃO PRESENCIAL 01/2021**SALÁRIO DA CATEGORIA E ENCARGOS SOCIAIS**

Quantidade	Categoria	Salário	Insalubridade	Soma	Total Mensal
12	Ajudantes	R\$ 1.213,54		R\$ 14.562,48	R\$ 14.562,48
12	Operadores de roçadeira	R\$ 1.242,47		R\$ 14.909,64	R\$ 14.909,64
4	Ajudantes em rio	R\$ 1.213,54	R\$ 240,00	R\$ 5.814,16	R\$ 5.814,16
4	Operadores de roçadeira em rio	R\$ 1.242,47	R\$ 240,00	R\$ 5.929,88	R\$ 5.929,88
4	Encarregados	R\$ 1.612,00		R\$ 6.448,00	R\$ 6.448,00
TOTAL					R\$ 47.664,16
Encargos					54,00% R\$ 25.738,63
SUBTOTAL					R\$ 73.402,79
BENEFÍCIOS					
Benefícios		Valor	Quantidade	Desconto	Total Mensal
PPR		R\$ 481,42	36		R\$ 1.444,26
Auxílio Alimentação - Ticket Refeição		R\$ 288,50	36	R\$ 0,00	R\$ 10.386,00
Auxílio Transporte - Vale transporte		R\$ 100,00	36	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
Auxílio Saúde - Médica e Odontológica		R\$ 28,00	36		R\$ 1.008,00
Benefício Social Familiar		R\$ 9,73	36		R\$ 350,28
Despesas com Uniformes e Epi's		R\$ 10,29	36		R\$ 370,44
SUBTOTAL					R\$ 17.158,98
TOTAL					R\$ 90.561,77
LUCRO E IMPOSTOS				Porcentagem	Total Mensal
BDI utilizado				15,01%	R\$ 13.593,32
TOTAL DO MONTANTE "C"					R\$ 13.593,32
VALOR TOTAL MENSAL (MONTANTE A+B+C)					R\$ 104.155,09
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 1.249.861,00

Obs: A empresa possui transporte próprio para o deslocamento dos funcionários.

Rua: Nicolau Abud Neto nº 711 – Loteamento Resid. Alto dos Ipês - Andradina-SP.

Tel.: (18) 3722- 4422 CEP: 16.901-145 / e-mail- mega.andradina@hotmail.com



MEGA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELLI-EPP

CNPJ nº 67.472.175/0001-72 - Insc. Estadual nº 170.056.743.112

Obs.:

- Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para remoção e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Validade da proposta: De acordo com o edital.

Condições de pagamento: De acordo com o edital.

Prazo de execução: De acordo com o edital.

Local de execução: De acordo com o edital.

Dados do responsável pela assinatura da ATA de Registro de Preços:

Nome: Robson Cristiano Alves

Cargo: Procurador

RG/ CPF: RG Nº 34.511.841-8 SSP/SP - CPF nº 327.972.378-70

E - mail: mega.andradina@hotmail.com

No preço proposto, estão inclusos, além dos lucros, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como: transporte, mão de obra para a entrega e o descarregamento, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, fretes, armazenamento, distribuição, materiais, benefícios, salários, seguros e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

Andradina, 12 de Abril de 2021.

ROBSON CRISTIANO ALVES

MEGA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA

PROCURADOR

RG Nº 34.511.841-8 SSP/SP - CPF nº 327.972.378-70



Rua: Nicolau Abud Neto nº 711 – Loteamento Resid. Alto dos Ipês - Andradina-SP.
Tel.: (18) 3722- 4422 CEP: 16.901-145 / e-mail- mega.andradina@hotmail.com

MEGA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELL-EPP

CNPJ nº 67.472.175/0001-72 - Insc. Estadual nº 170.056.743.112

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Obrigações Sociais	
A1 – Previdência Social INSS	20,0000%
A2 – FGTS	8,0000%
A3 – Salário Educação	0,0000%
A4 – SESI/SESC	1,5000%
A5 – SENAI/SENAC	1,0000%
A6 – INCRA	1,0000%
A7 – Risco de Acidente de Trabalho	3,0000%
A8 – SEBRAE	1,0000%
Total do Grupo A	15,5000%
Tempo não trabalhado	
B2 – Faltas abonadas	2,0000%
B3 – Faltas Legais	1,0000%
B4 – Licença Paternidade	0,0250%
B5 – Acidente de Trabalho	0,0635%
B6 – Aviso Prévio Trabalhado	0,0254%
Total do Grupo B	3,1139%
Gratificações	
C1 – Adicional 1/3 Férias	2,7700%
C2 – 13º Salário	10,0000%
C3 – Provisão de Férias	10,0000%
Total do Grupo C	22,7700%
Indenizações	
D1 – Aviso Prévio + 13º + Férias e 1/3 Constitucional	1,7000%
D2 – FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	1,7000%
D3 – Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,0000%
Total do Grupo D	5,4000%
Licença Maternidade	
E1 – Provisionamento 1/3 Constitucional Férias s/ licença maternidade	1,3000%
E2 – Incidência Grupo A s/ 1/3 Constitucional	0,0600%
E3 – Indidência Grupo A s/ Grupo licença maternidade	1,7300%
Total do Grupo E	3,0900%
Incidência	
Incidência Grupo A x (Grupo B + C)	4,1261%
Total do Grupo F	4,1261%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	54,0000%



MEGA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELLI-EPP

CNPJ nº 67.472.175/0001-72 - Insc. Estadual nº 170.056.743.112

67.472.175/0001-72
MEGA CONSTRUÇÕES E SERV. DE
LIMPEZA EIRELLI - EPP
Av. Bandeirantes, 1210 Sala B2 Centro
CEP 16901-145 - ANDRADINA - SP
FONE (18) 3722-6739

EPI's POR FUNCIONÁRIOS

Item	Qnt. Ano	Val. Unit.	Und.	VI. Ano	VI. Mês
01 (um) protetor facial;	5	R\$ 2,00	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 0,83
01 (um) abafador em forma de concha	5	R\$ 2,00	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 0,83
01 (um) calça;	3	R\$ 3,00	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 0,75
01 (um) camisa;	3	R\$ 2,00	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 0,50
01 (um) bota;	3	R\$ 4,00	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 1,00
01 (um) avental	5	R\$ 3,00	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 1,25
01 (um) par de Caneleiras	5	R\$ 4,00	Pares	R\$ 20,00	R\$ 1,67
01 (um) par de luva de raspas cano extra longo	5	R\$ 1,30	Unidade	R\$ 6,50	R\$ 0,54
01 (um) par de óculos de proteção	5	R\$ 5,00	Pares	R\$ 25,00	R\$ 2,08
01 (uma) capa de chuva	5	R\$ 2,00	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 0,83
Subtotal					R\$ 10,29
Total mensal funcionários	36				R\$ 370,50

Rua: Nicolau Abud Neto nº 711 – Loteamento Resid. Alto dos Ipês - Andradina-SP.
Tel.: (18) 3722- 4422 CEP: 16.901-145 / e-mail- mega.andradina@hotmail.com



MEGA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP

CNPJ nº 67.472.175/0001-72 - Insc. Estadual nº 170.056.743.112

67.472.175/0001-72
MEGA CONSTRUÇÕES E SERV. DE
LIMPEZA EIRELI - EPP
Av. Bandeirantes, 1210 Sala B2 Centro
CEP 16901-145 - ANDRADINA - SP
FONE (18) 3722-6739



CALCULO BDI			
Grupo	A	Despesas indiretas	
	A.1	Administração central	1,20%
	A.2	Garantia	0,02%
	A.3	Outros	4,08%
Total do grupo A			5,30%
Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro	3,21%
Total do grupo B			3,21%
Grupo	C	Impostos	
	C.1	PIS	0,33%
	C.2	COFINS	1,09%
	C.3	ISSQN	2,13%
	C.4	IRPJ	1,05%
	C.5	CSLL	0,81%
Total do grupo C			5,41%
Grupo	D	Despesas Financeiras (F)	
		Despesas Financeiras (F)	0,05%
	Total do grupo D		0,05%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI = BDI (%) = $\frac{(1+A) \times (1+F) \times (1+B) \times (1+R) - 1}{(1-I)} \times 100$			15,01%

Rua: Nicolau Abud Neto nº 711 – Loteamento Resid. Alto dos Ipês - Andradina-SP.
Tel.: (18) 3722- 4422 CEP: 16.901-145 / e-mail- mega.andradina@hotmail.com



À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo.
Ref.- Edital de Pregão Presencial nº 001/2021

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS

Item	Serviços	Unid.	Área	Área Total	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de Corte de Mato e Grama nas calçadas e sarjetas das vias públicas.	m ²	190.000,00	760.000,00	R\$ 0,47	R\$ 357.200,00
2	Serviços de Corte de Mato e Grama em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais.	m ²	100.000,00	400.000,00	R\$ 0,47	R\$ 188.000,00
3	Serviços de Corte de Mato e Grama de margens e leitos de canais, rios, córregos e ribeirões.	m ²	90.000,00	360.000,00	R\$ 0,62	R\$ 223.200,00
4	Serviços de Corte de Mato e Grama nas dependências do Cemitério da Paz e do Cemitério do Cambará.	m ²	30.000,00	120.000,00	R\$ 0,47	R\$ 56.400,00
5	Serviços de Corte de Mato e Grama nas unidades escolares da rede de ensino, no Município de São Roque — SP.	m ²	98.950,00	593.700,00	R\$ 0,33	R\$ 195.921,00
PREÇO GLOBAL						R\$ 1.020.721,00

Estrada Margarida Korte, nº 1765, Mailasqui, CEP: 18.143-687 São Roque / SP
Tel: 11 95077-6071
E-mail: artepaisagismo1@gmail.com



Obs.-

Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para remoção e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Validade da proposta: De acordo com o edital.

Condições de pagamento: De acordo com o edital.

Prazo de execução: De acordo com o edital.

Local de execução: De acordo com o edital.

Dados do responsável pela assinatura da ATA de Registro de Preços:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E - mail: _____

São Roque, 12 de Abril de 2021.

MARCIO SCOQUI
RG: 35.114.719-2
CPF: 307.595.128-50
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

ARTE PAISAGISMO
Marcio Scoqui
CNPJ: 23.643.054/0001-70

Estrada Margarida Korte, nº 1765, Mailasqui, CEP: 18.143-687 São Roque / SP
Tel: 11 95077-6071
E-mail: artepaisagismo1@gmail.com

Planilha de Custos Marcio Scoqui - Arte Paisagismo



4640
R. Rui de Albuquerque, 100
F. 100
C. 100
P. 100

1. Mão de Obra

1.1 Operário - Ajudante de Jardinagem

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
Salário Normal	hora	220	R\$ 5,31	R\$ 1.271,71	
Vale Alimentação		1	R\$ 9,60	R\$ 288,02	
Hora Extra	hora	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Participação de Lucro		1	R\$ 481,42	R\$ 40,12	
13º Salário			R\$ 1.271,71	R\$ 105,98	
Férias			R\$ 423,90	R\$ 35,33	
Soma				R\$ 1.599,85	
Encargos Sociais	%	28	R\$ 1.271,71	R\$ 356,08	
Total por Funcionário				R\$ 1.955,93	
Total para Efetivo	homem	9	R\$ 1.955,93	R\$ 17.603,34	
					R\$ 17.603,34

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
Camisetas	UNIDADE	1/3	R\$ 25,00	R\$ 8,33	
Calças	UNIDADE	1/3	R\$ 35,00	R\$ 11,67	
Bolinas	UNIDADE	1/6	R\$ 30,00	R\$ 5,00	
Perneiras	UNIDADE	1/6	R\$ 15,00	R\$ 2,50	
Óculos de Proteção	UNIDADE	1/6	R\$ 5,00	R\$ 0,83	
Luvas de Proteção	UNIDADE	1/2	R\$ 5,00	R\$ 2,50	
Protetor Auricular "tipo concha"	UNIDADE	1/6	R\$ 12,00	R\$ 2,00	
Cinto de Roçadeira	UNIDADE	1/6	R\$ 15,00	R\$ 2,50	
Total operário				R\$ 35,33	
Total para Efetivo	homem	9	R\$ 35,33	R\$ 318,00	
					R\$ 318,00

3. Veículo de pequeno porte (Incluso uso de carretinha para transporte de equipamentos e retirada de resíduos)

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
Caminhão	Mês	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
Carro para transporte de funcionário	Mês	2	**	**	
Combustível	Mês	1600	R\$ 5,20	R\$ 8.320,00	
IPVA / Licenciamento / DPVAT	Mês	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
Manutenção	Mês	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	
					R\$ 15.920,00

4. Equipamentos

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
Roçadeiras	UNIDADE	16	***	***	
Fio de Nylon (Rolo de 500 metros)	ROLO	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00	
Rastelo	UNIDADE	8	R\$ 13,00	R\$ 104,00	
Vassoura	UNIDADE	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00	
Tela de Proteção	MTRS	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00	
Saco de Lixo (Pacote com 100 UNIDADES)	UNIDADE	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00	
					R\$ 1.484,00
TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/Total)					R\$ 35.325,34

5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ / Total	SUB-TOTAL	TOTAL
Benefícios e Despesas Indiretas	%	25,63	R\$ 35.325,34	R\$ 9.053,88	
					R\$ 9.053,88

TOTAL DE EQUIPE TRABALHADA MÊS

(R\$/ Total)

R\$ 44.379,22

PRODUTIVIDADE MÉDIA MENSAL (M)

190.000

6. NF-e

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
Serviços de Corte de Mato e Grama nas calçadas e sarjetas das vias públicas.	M²	760.000,00	R\$ 0,47	R\$ 357.200,00	
					R\$ 357.200,00

São Roque, 12 de Abril de 2021

Marcio Scoqui
RG: 35.144.719-2
CPF: 307.595.128-50
Sócio- proprietário

ARTE PAISAGISMO
Marcio Scoqui
CNPJ: 23.643.054/0001-70

CUSTO Mensal	R\$ 44.379,22
Lucro aproximado mensal	R\$ 89.300,00
Estimativa de Lucro Final	R\$ 44.920,78
Mês	
Custo mensal REPETIÇÕES (4 REP)	R\$ 177.516,90
Lucro aproximado do contrato	R\$ 357.200,00
Estimativa de Lucro Final	R\$ 179.683,10
do contrato	

Planilha de Custos Marcio Scoqui - Arte Paisagismo



1. Mão de Obra

1.1 Ajudante de Jardinagem

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
Salário Normal	hora	220	R\$ 5,31	R\$ 1.271,71	
Vale Alimentação		1	R\$ 9,60	R\$ 288,02	
Hora Extra	hora	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Participação de Lucro		1	R\$ 481,42	R\$ 40,12	
13º Salário			R\$ 1.271,71	R\$ 105,98	
Férias			R\$ 423,90	R\$ 35,33	
Soma				R\$ 1.599,85	
Encargos Sociais	%	28	R\$ 1.271,71	R\$ 356,08	
Total por Funcionário				R\$ 1.955,93	
Total para Efetivo	homem	9	R\$ 1.955,93	R\$ 17.603,34	
					R\$ 17.603,34

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
Camisetas	UNIDADE	1/3	R\$ 25,00	R\$ 8,33	
Calças	UNIDADE	1/3	R\$ 35,00	R\$ 11,67	
Botinas	UNIDADE	1/6	R\$ 30,00	R\$ 5,00	
Perneiras	UNIDADE	1/6	R\$ 15,00	R\$ 2,50	
Óculos de Proteção	UNIDADE	1/6	R\$ 5,00	R\$ 0,83	
Luvas de Proteção	UNIDADE	1/2	R\$ 5,00	R\$ 2,50	
Protetor Auricular "tipo concha"	UNIDADE	1/6	R\$ 12,00	R\$ 2,00	
Síntio de Roçadeira	UNIDADE	1/6	R\$ 15,00	R\$ 2,50	
Total operário				R\$ 35,33	
Total para Efetivo	homem	9	R\$ 35,33	R\$ 318,00	
					R\$ 318,00

3. Veículo de pequeno porte (Incluso uso de carretinha para transporte de equipamentos e retirada de resíduos)

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
Caminhão	Mês	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
Carro para transporte de funcionário	Mês	2	**	**	
Combustível	Mês	1600	R\$ 5,20	R\$ 8.320,00	
IPVA / Licenciamento / DPVAT	Mês	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
Manutenção	Mês	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	
					R\$ 15.920,00

4. Equipamentos

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
Roçadeiras	UNIDADE	16	***	***	
Fio de Nylon (Rolo de 500 metros)	ROLO	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00	
Rastelo	UNIDADE	8	R\$ 13,00	R\$ 104,00	
Vassoura	UNIDADE	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00	
Tela de Proteção	MTRS	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00	
Saco de Lixo (Pacote com 100 UNIDADES)	UNIDADE	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00	
					R\$ 1.484,00
TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/Total)					R\$ 35.325,34

5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ / Total	SUB-TOTAL	TOTAL
Benefícios e Despesas Indiretas	%	25,63	R\$ 35.325,34	R\$ 9.053,88	
					R\$ 9.053,88

TOTAL DE EQUIPE TRABALHADA MÊS

	R\$ 44.379,22
--	----------------------

PRODUTIVIDADE MÉDIA MENSAL - M²

	100.000
--	----------------

6. NF-e

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL
Serviços de Corte de Mato e Grama em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais.	M²	400.000,00	R\$ 0,47	R\$ 188.000,00

R\$ 188.000,00

São Roque, 12 de Abril de 2021

Marcio Scoqui
RG. 35.144.719-2
CPF. 307.595.128-50
Sócio-proprietário

CNPJ: 23.043.054/0001-70
ARTE PAISAGISMO
Marcio Scoqui

CUSTO Mensal	R\$ 44.379,22
Lucro aproximado mensal	R\$ 47.000,00
Estimativa de Lucro Final Mês	R\$ 2.620,78
Custo mensal REPETIÇÕES (4 REP)	R\$ 177.516,90
Lucro aproximado do contrato	R\$ 188.000,00
Estimativa de Lucro Final do contrato	R\$ 10.483,10

Planilha de Custos Marcio Scoqui - Arte Paisagismo



1. Mão de Obra

1.1 Ajudante de Jardinagem

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
Salário Normal	hora	220	R\$ 5,31	R\$ 1.271,71	
Vale Alimentação		1	R\$ 9,60	R\$ 288,02	
Hora Extra	hora	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Participação de Lucro		1	R\$ 481,42	R\$ 40,12	
13º Salário			R\$ 1.271,71	R\$ 105,98	
Férias			R\$ 423,90	R\$ 35,33	
Soma				R\$ 1.599,85	
Encargos Sociais	%	28	R\$ 1.271,71	R\$ 356,08	
Total por Funcionário				R\$ 1.955,93	
Total para Efetivo	homem	9	R\$ 1.955,93	R\$ 17.603,34	

R\$ 17.603,34

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
Camisetas	UNIDADE	1/3	R\$ 25,00	R\$ 8,33	
Calças	UNIDADE	1/3	R\$ 35,00	R\$ 11,67	
Botinas	UNIDADE	1/6	R\$ 30,00	R\$ 5,00	
Perneiras	UNIDADE	1/6	R\$ 15,00	R\$ 2,50	
Óculos de Proteção	UNIDADE	1/6	R\$ 5,00	R\$ 0,83	
Luvas de Proteção	UNIDADE	1/2	R\$ 5,00	R\$ 2,50	
Protetor Auricular "tipo concha"	UNIDADE	1/6	R\$ 12,00	R\$ 2,00	
Cinto de Roçadeira	UNIDADE	1/6	R\$ 15,00	R\$ 2,50	
Total operário				R\$ 35,33	
Total para Efetivo	homem	9	R\$ 35,33	R\$ 318,00	

R\$ 318,00

3. Veículo de pequeno porte (Incluso uso de carretinha para transporte de equipamentos e retirada de resíduos)

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
Caminhão	Mês	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
Carro para transporte de funcionário	Mês	2	**	**	
Combustível	Mês	1600	R\$ 5,20	R\$ 8.320,00	
IPVA / Licenciamento / DPVAT	Mês	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
Manutenção	Mês	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	

R\$ 15.920,00

4. Equipamentos

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
Roçadeiras	UNIDADE	16	***	***	
Fio de Nylon (Rolo de 500 metros)	ROLO	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00	
Rastelo	UNIDADE	8	R\$ 13,00	R\$ 104,00	
Vassoura	UNIDADE	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00	
Tela de Proteção	MTRS	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00	
Saco de Lixo (Pacote com 100 UNIDADES)	UNIDADE	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00	

R\$ 1.484,00

TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/Total)

R\$ 35.325,34

5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ / Total	SUB-TOTAL	TOTAL
Benefícios e Despesas Indiretas	%	25,83	R\$ 35.325,34	R\$ 9.053,88	

R\$ 9.053,88

TOTAL DE EQUIPE TRABALHADA MÊ (R\$/ Total)

R\$ 44.379,22

PRODUTIVIDADE MÉDIA MENSAL (M)

90.000

6. NF-e

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL
Serviços de Corte de Mato e Grama de margens e leitos de canais, rios, córregos e ribeirões.	MP	360.000,00	R\$ 0,62	R\$ 223.200,00

R\$ 223.200,00

São Roque, 12 de Abril de 2021

Marcio Scoqui
RG. 35.144.719-2
CPF. 307.595.128-50
Sócio-proprietário

ARTE PAISAGISMO
Marcio Scoqui
CNPJ: 23.843.054/0001-70

CUSTO Mensal	R\$ 44.379,22
Lucro aproximado mensal	R\$ 55.800,00
Estimativa de Lucro Final Mês	R\$ 11.420,78
Custo mensal REPETIÇÕES (4 REP)	R\$ 177.516,90
Lucro aproximado do contrato	R\$ 223.200,00
Estimativa de Lucro Final do contrato	R\$ 45.683,10

Planilha de Custos Marcio Scoqui - Arte Paisagismo



1. Mão de Obra

1.1 Ajudante de Jardinagem

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE E	QUANTID ADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
Salário Normal	hora	220	R\$ 5,31	R\$ 1.271,71	
Vale Alimentação		1	R\$ 9,00	R\$ 288,02	
Hora Extra	hora	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Participação de Lucro		1	R\$ 481,42	R\$ 40,12	
13º Salário			R\$ 1.271,71	R\$ 105,98	
Férias			R\$ 423,90	R\$ 35,33	
Soma				R\$ 1.741,15	
Encargos Sociais	%	28	R\$ 1.271,71	R\$ 356,08	
Total por Funcionário				R\$ 2.097,23	
Total para Efetivo	homem	2	R\$ 2.097,23	R\$ 4.194,46	

R\$ 4.194,46

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE E	QUANTID ADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
Camisetas	UNIDADE	1/3	R\$ 25,00	R\$ 8,33	
Calças	UNIDADE	1/3	R\$ 35,00	R\$ 11,67	
Botinas	UNIDADE	1/6	R\$ 30,00	R\$ 5,00	
Perneiras	UNIDADE	1/6	R\$ 15,00	R\$ 2,50	
Óculos de Proteção	UNIDADE	1/6	R\$ 5,00	R\$ 0,83	
Luvas de Proteção	UNIDADE	1/2	R\$ 5,00	R\$ 2,50	
Protetor Auricular "tipo concha"	UNIDADE	1/6	R\$ 12,00	R\$ 2,00	
Cinto de Roçadeira	UNIDADE	1/6	R\$ 15,00	R\$ 2,50	
Total operário				R\$ 35,33	
Total para Efetivo	homem	2	R\$ 35,33	R\$ 70,67	

R\$ 70,67

3. Veículo de pequeno porte (Incluso uso de carretinha para transporte de equipamentos e retirada de resíduos)

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE E	QUANTID ADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
Caminhão	Mês	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
Carro para transporte de funcionário	Mês	1	**	**	
Combustível	Mês	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00	
IPVA / Licenciamento / DPVAT	Mês	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00	
Manutenção	Mês	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	

R\$ 6.370,00

4. Equipamentos

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE E	QUANTID ADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
Roçadeiras	UNIDADE	4	***	***	
Fio de Nylon (Rolo de 500 metros)	ROLO	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	
Rastelo	UNIDADE	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00	
Vassoura	UNIDADE	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00	
Teia de Proteção	MTRS	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00	
Saco de Lixo (Pacote com 100 UNIDADES)	UNIDADE	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00	

R\$ 436,00

TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/Total)

R\$ 11.071,12

5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE E	QUANTID ADE	R\$ / Total	SUB-TOTAL	TOTAL
Benefícios e Despesas Indiretas	%	25,63	R\$ 11.071,12	R\$ 2.880,43	

R\$ 2.880,43

TOTAL DE EQUIPE TRABALHADA MÊS

(R\$/ Total)

R\$ 13.951,55

PRODUTIVIDADE MÉDIA MENSAL (M)

30.000

6. NF-e

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE E	QUANTID ADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
Serviços de Corte de Mato e Grama nas dependências do Cemitério da Paz e do Cemitério do Cambará.	M²	120.000,00	R\$ 0,47	R\$ 56.400,00	

R\$ 56.400,00

São Roque, 12 de Abril de 2021

Marcio Scoqui
RG. 35.144.719-2
CPF. 307.595.128-50
Sócio-proprietário

ARTE PAISAGISMO
Marcio Scoqui
CNPJ: 23.643.034/0001-70

CUSTO Mensal	R\$ 13.951,55
Lucro aproximado mensal	R\$ 14.100,00
Estimativa de Lucro Final Mês	R\$ 148,45
Custo mensal REPETIÇÕES (4 REP)	R\$ 55.806,21
Lucro aproximado do contrato	R\$ 56.400,00
Estimativa de Lucro Final do contrato	R\$ 593,79

Planilha de Custos Marcio Scoqui - Arte Paisagismo



1. Mão de Obra

1.1 Ajudante de Jardinagem

DISCRIMINAÇÃO	UNIDAD E	QUANTID ADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
Salário Normal	hora	220	R\$ 5,31	R\$ 1.271,71	
Vale Alimentação		1	R\$ 9,60	R\$ 288,02	
Hora Extra	hora	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Participação de Lucro		1	R\$ 481,42	R\$ 40,12	
13º Salário			R\$ 1.271,71	R\$ 105,98	
Férias			R\$ 423,90	R\$ 35,33	
Soma				R\$ 1.599,85	
Encargos Sociais	%	28	R\$ 1.271,71	R\$ 356,08	
Total por Funcionário				R\$ 1.955,93	
Total para Efetivo	homem	3	R\$ 1.955,93	R\$ 5.867,78	
					R\$ 5.867,78

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

DISCRIMINAÇÃO	UNIDAD E	QUANTID ADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
Camisetas	UNIDADE	1/3	R\$ 25,00	R\$ 8,33	
Calças	UNIDADE	1/3	R\$ 35,00	R\$ 11,67	
Botinas	UNIDADE	1/6	R\$ 30,00	R\$ 5,00	
Perneiras	UNIDADE	1/6	R\$ 15,00	R\$ 2,50	
Óculos de Proteção	UNIDADE	1/6	R\$ 5,00	R\$ 0,83	
Luvas de Proteção	UNIDADE	1/2	R\$ 5,00	R\$ 2,50	
Protetor Auricular "tipo concha"	UNIDADE	1/6	R\$ 12,00	R\$ 2,00	
Cinto de Roçadeira	UNIDADE	1/6	R\$ 15,00	R\$ 2,50	
Total operário				R\$ 35,33	
Total para Efetivo	homem	3	R\$ 35,33	R\$ 106,00	
					R\$ 106,00

3. Veículo de pequeno porte (Incluso uso de carretinha para transporte de equipamentos e retirada de resíduos)

DISCRIMINAÇÃO	UNIDAD E	QUANTID ADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
Caminhão	Mês	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
Carro para transporte de funcionário	Mês	2	**	**	
Combustível	Mês	1600	R\$ 5,20	R\$ 8.320,00	
IPVA / Licenciamento / DPVAT	Mês	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
Manutenção	Mês	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	
					R\$ 15.920,00

4. Equipamentos

DISCRIMINAÇÃO	UNIDAD E	QUANTID ADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
Roçadeiras	UNIDADE	16	***	***	
Fio de Nylon (Rolo de 500 metros)	ROLO	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00	
Rastelo	UNIDADE	8	R\$ 13,00	R\$ 104,00	
Vassoura	UNIDADE	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00	
Tela de Proteção	MTRS	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00	
Saco de Lixo (Pacote com 100 UNIDADES)	UNIDADE	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00	
					R\$ 1.484,00
TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/Total)					R\$ 23.377,78

5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

DISCRIMINAÇÃO	UNIDAD E	QUANTID ADE	R\$ / Total	SUB-TOTAL	TOTAL
Benefícios e Despesas Indiretas	%	25,63	R\$ 23.377,78	R\$ 9.053,88	
					R\$ 9.053,88

TOTAL DE EQUIPE TRABALHADA MÊS

(R\$/ Total)

R\$ 32.431,66

PRODUTIVIDADE MÉDIA MENSAL (M)

98.950

6. NF-e

DISCRIMINAÇÃO	UNIDAD E	QUANTID ADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL
Serviços de Corte de Mato e Grama nas unidades escolares da rede de ensino, no Município de São Roque — SP.	M²	593.700,00	R\$ 0,33	R\$ 195.921,00
				R\$ 195.921,00

São Roque, 12 de Abril de 2021

Marcio Scoqui
RG. 35.144.719-2 CPF. 307.595.128-50
Sócio- proprietário

ARTE PAISAGISMO
Marcio Scoqui
CNPJ: 23.643.054/0001-70

CUSTO Mensal	R\$ 32.431,66
Lucro aproximado mensal	R\$ 32.653,50
Estimativa de Lucro Final Mês	R\$ 221,84
Custo mensal REPETIÇÕES (6 REP)	R\$ 194.589,97
Lucro aproximado do contrato	R\$ 195.921,00
Estimativa de Lucro Final do contrato	R\$ 1.331,03



Suzano, 12 de Abril de 2021.

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 14.567.322/0001-21

Inscrição Estadual: 672.300.488.114

RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 1762 – SALA 02 – CENTRO – SUZANO/SP CEP: 08674-011

(11)4748-8880

licitacao@smcomercio.com.br | smcomercio.me@gmail.com

OBJETO: O presente Pregão tem por finalidade o **Registro de Preços** para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de **CORTE DE MATO E GRAMA** em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I deste Edital.

Pregão Presencial nº 01/2021 Edital nº 32/2021 Abertura: 12/04/2020 às 09:15 horas.

TOTAL DESTA PROPOSTA						R\$	1.139.187,00
(um milhão, cento e trinta e nove mil, cento e oitenta e sete reais)							
LOTE	ITEM	UNID	ÁREA	ÁREA TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	m²	190000,00	760000,00	Serviços de Corte de Mato e Grama nas calçadas e sarjetas das vias públicas	R\$ 0,51	R\$ 387.600,00
1	2	m²	100000,00	400000,00	Serviços de Corte de Mato e Grama em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais.	R\$ 0,51	R\$ 204.000,00
1	3	m²	90000,00	360000,00	Serviços de Corte de Mato e Grama de margens e leitos de canais, rios, córregos e ribeirões.	R\$ 0,51	R\$ 183.600,00
1	4	m²	30000,00	120000,00	Serviços de Corte de Mato e Grama nas dependências do Cemitério da Paz e do Cemitério do Cambará.	R\$ 0,51	R\$ 61.200,00
1	5	m²	98950,00	593700,00	Serviços de Corte de Mato e Grama nas unidades escolares da rede de ensino, no Município de São Roque — SP.	R\$ 0,51	R\$ 302.787,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$	1.139.187,00
(um milhão, cento e trinta e nove mil, cento e oitenta e sete reais)							

Condições conforme edital

Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para remoção e o descarregamento no determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Validade da proposta: De acordo com o edital.

Condições de pagamento: De acordo com o edital.

Prazo de execução: De acordo com o edital.

Local de execução: De acordo com o edital.

Informamos os dados para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome Completo: Kaue Gustavo Rodrigues

RG: 47.194.409-9

CPF: 378.826.828-02

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão/ Cargo: Representante Comercial

Endereço Residencial: Rua Aristóphanes Cataldo Ebole, nº 317 - Socorro - Cep.: 08790-490 - Mogi das Cruzes-SP.

Informamos dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação.

Banco: 033 - SANTANDER

Agência: 3620

Conta Corrente: 130078044

Kaue Gustavo Rodrigues – Representante Comercial

RG nº 47.194.409-9 e CPF nº 378.826.828-02

14.567.322/0001-21

SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1.762 SALA 02
CENTRO - CEP: 08674-011
SUZANO - SP

36	12	BONE/GORRO	R\$	13,32
36	12	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO	R\$	5,40
36	6	LUVA	R\$	18,00
36	6	BOTA	R\$ 4,66	R\$ 167,76
36	6	OCULOS DE PROTEÇÃO OU VISEIRA	R\$ 1,00	R\$ 36,00
36	6	PROTECTOR SOLAR LITRO	R\$ 3,16	R\$ 113,76
36	12	JALECO/AVENTAL	R\$ 2,58	R\$ 92,88
TOTAL EPI'S E UNIFORMES				R\$ 1.101,24

VALOR TOTAL PARCIAL (M.O + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS)	R\$ 86.629,26
--	---------------

DESPESAS ADMINISTRATIVAS / OPERACIONAIS / LUCRO			
ITEM	INCIDÊNCIA	PERCENTUAL	VALOR
1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS/ BASE OPERACIONAL	2%	R\$ 1.299,44
2	LUCRO	3%	R\$ 2.598,88
TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS / OPERACIONAIS / LUCRO			
			R\$ 3.898,32

TRIBUTOS			
ITEM	INCIDÊNCIA	PERCENTUAL	VALOR
1	TRIBUTOS - SIMPLES NACIONAL	4,500%	R\$ 4.073,741
1.1	IRPJ *****	4,025%	R\$ 163,968
1.2	CSLL *****	3,521%	R\$ 143,436
1.3	COFINS *****	12,900%	R\$ 525,513
1.4	PIS/PASEP *****	2,797%	R\$ 113,943
1.5	INSS/CPP *****	43,668%	R\$ 1.778,921
1.6	ICMS *****	*****	*****
1.7	IPI *****	*****	*****
1.8	ISS *****	33,089%	R\$ 1.347,960

ITEM	INCIDÊNCIA	VALOR
1	MÃO DE OBRA + INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES	R\$ 90.527,57
2	TOTAL DE TRIBUTOS	R\$ 4.073,74
3	(MÃO DE OBRA + INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES) + TRIBUTOS	R\$ 94.601,315

TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 94.601,315
--------------------	----------------

RESUMO DO PREÇO MENSAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	MÃO DE OBRA	R\$ 46.948,00
2	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 19.467,46
3	BENEFÍCIOS	R\$ 15.535,92
4	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 3.576,64
5	EPI'S E UNIFORMES	R\$ 1.101,24
6	DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS/LUCRO	R\$ 3.898,32
7	TRIBUTOS	R\$ 4.073,74
PREÇO TOTAL MENSAL		R\$ 94.601,32
PREÇO TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES		R\$ 1.135.215,78

PRODUTIVIDADE			
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	M²	ÁREA TOTAL POR ANO	2.233.700,00
2	M²	ÁREA TOTAL POR MÊS	186.141,67
3	22 DIAS	ÁREA TOTAL (22 DIAS/MÊS)	8.460,99
VALOR UNITÁRIO POR METRO QUADRADO			R\$ 0,51

SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1762 SAL. 09
CENTRO - CEP: 01001-000

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.567.322/0001-21

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque – SP.

Encerramento – 09:15 horas do dia 12/04/2021



ANEXO IX

À
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
Ref.-Edital de Pregão Presencial n.º 001/2021

Prezados Senhores,

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Serviços	Unid.	Área	Área Total	Preço Unit.	Preço Total
1	Serviços de Corte de Mato e Grama nas Calçadas e sarjetas das vias públicas.	m²	190.000,00	760.000,00	R\$ 0,45	R\$ 342.000,00
2	Serviços de Corte de Mato e Grama em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais.	m²	100.000,00	400.000,00	R\$ 0,45	R\$ 180.000,00
3	Serviços de Corte de Mato e Grama de margens e leitos de canais, rios, córregos e ribeirões.	m²	90.000,00	360.000,00	R\$ 0,45	R\$ 162.000,00
4	Serviços de Corte de Mato e Grama nas dependências do Cemitério da Paz e do Cemitério do Cambará.	m²	30.000,00	120.000,00	R\$ 0,45	R\$ 54.000,00
5	Serviços de Corte de Mato e Grama nas unidades escolares da rede de ensino, no Município de São Roque - SP.	m²	98.950,00	593.700,00	R\$ 0,45	R\$ 267.165,00
PREÇO GLOBAL						R\$ 1.005.165,00

Obs.

- * Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste Edital.
- * Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para remoção e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Serg Paulista Construções Serv. Téc. Ltda.
Carlos Alberto Benevides
Sócio-Diretor
RG. N.º 8.005.448-1 SSP/SP

SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Dalva Tomoko M. Ohnuki
Rg n.º 7.648.565-1

Serg Paulista Construções e Serviços Técnicos Ltda.
Rua Jorge Street, 77 - Centro - CEP 07090-020 - Guarulhos - SP
E-mail: serg@sergpaulista.com.br - Fone: 2440-9588



Validade da proposta: De acordo com o Edital.
Condições de pagamento: De acordo com o Edital.
Prazo de Execução: De acordo com o Edital.
Local de Execução: De acordo com o Edital.

Dados do responsável pela assinatura da ATA de Registro de Preços:

Nome: Carlos Alberto Benevides
Cargo: Sócio Diretor
CPF: 063.493.168-78
benevides@sergpaulista.com.br

Nome: Gilberto Coji Ohnuki
Cargo: Sócio Diretor
CPF: 031.576.918-13
serg@sergpaulista.com.br

Guarulhos, 12 de Abril de 2.021



Serg Paulista Construções Serv. Téc. Ltda.
Carlos Alberto Benevides
Sócio Diretor
RG. N.º 8.007.442-1 SSP/SP



SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Dalva Tomoko M. Ohnuki
Rg n.º 7.648.565-1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

ANEXO - I

OBJETO: ZELADORIA

Tipo de Intervenção: CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E RIOS

Endereço: MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ABR. REF.: DER - SET/2020 - DESONERADO

	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço TOTAL	%
1			ZELADORIA	R\$		1.005.165,00		100,00%
1.1			CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$		1.005.165,00		100,00%
1.1.01	30.01.12	DER	Serviços de corte de mato e grama nas calçadas e sarjetas das vias públicas	m2	760.000,00	0,45	342.000,00	34,02%
1.1.03	30.01.12	DER	Serviços de corte de mato e grama em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais	m2	400.000,00	0,45	180.000,00	17,91%
1.1.04	30.01.12	DER	Serviços de corte de mato e grama de margens e leitos de canais, rios, correços e ribeirões	m2	360.000,00	0,45	162.000,00	16,12%
1.1.05	30.01.12	DER	Serviços de corte de mato e grama nas dependências do Cemiterio da Paz e do Cemiterio Cambará	m2	120.000,00	0,45	54.000,00	5,37%
1.1.06	30.01.12	DER	Serviços de corte de mato e grama nas unidades escolares da rede de ensino, no Municipio de São Roque - SP	m2	593.700,00	0,45	267.165,00	26,58%
			TOTAL GERAL				1.005.165,00	100,00%

Serg Paulista Construções Serv. Téc. Ltda.
Carlos Alberto Benevides
Sócio-Diretor
RG. n.º 8.010.442 - SSP/SP

SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Dalva Tomoko M. Ohnuki
Rg n.º 7.648.565-1



PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE MATO E GRAMA EM ÁREAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE - SP.

CORTE DE MATO E GRAMA	M²
-----------------------	----

DATA BASE: 04/2021

1-MÃO DE OBRA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	SALARIO(h) c/Enc. 98,89%	CUSTO TOTAL(R\$)
Encarregado	h	0,00050	27,57000	0,01379
Operador de roçadeira	h	0,00250	22,27000	0,05568
Operador de micro trator	h	0,00050	22,27000	0,01114
Ajudante Jardinagem	h	0,00150	21,81000	0,03272
Motorista	h	0,00083	34,45000	0,02859

TOTAL MÃO DE OBRA

0,14190

2-MATERIAIS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL(R\$)
Sinalização	vb	1,00000	0,02000	0,02000

TOTAL MATERIAIS

0,02000

3-SUB-EMPREITEIROS / TRANSPORTE

DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL(R\$)
Destinação final dos residuos	vb	1,00000	0,03000	0,03000

TOTAL SUB / TRANSPORTE

0,03000

4-EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO (R\$/h)	CUSTO TOTAL(R\$)
Ferramentas	vb	1,00000	0,04500	0,04500
Caminhão Carroceria	h	0,00053	50,00000	0,02650
Micro trator	h	0,00050	32,00000	0,01600
Van/Utilitario	h	0,00030	28,00000	0,00840
Roçadeira lateral	h	0,00250	5,95000	0,01488
Soprador a Gasolina	h	0,00400	4,50000	0,01800
Uniformes, EPIs e EPCs	vb	1,00000	0,03000	0,03000

TOTAL EQUIPAMENTOS

0,15878

CUSTO TOTAL 1+2+3+4 (R\$)	R\$ 0,35
BDI=29,00%	R\$ 0,10
PREÇO TOTAL (R\$)	R\$ 0,45

Serg Paulista Construções Serv. Téc. Ltda.

Carlos Alberto Benevides
Sócio-Diretor

Rua Jorge Street, 77 - Centro - CEP 07090-020 - Guarulhos - SP

Serg Paulista Construções e Serviços Técnicos Ltda.

Rua Jorge Street, 77 - Centro - CEP 07090-020 - Guarulhos - SP

E-mail: serg@sergpaulista.com.br - Fone: 2440-9588

SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES

E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Daiva Tomoko M. Ohnuki
Rg n.º 7.648.565-1

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

PLANILHA AUXILIAR DE MÃO DE OBRA (SINDICATO: SIEMACO - SINDVERD)

Função:	Salários Normativos	Previsão Reajuste 5,0%	Adic. Insal. 20%	Adic. de Peric. 30%	Encargos Sociais 98,89%	PLR	Cesta Básica	Vale Transporte	Desconto VT	Seguro de Vida	Benef. Social e Familiar	Custo Total Mensal	Carga Horária(h)	Custo por hora
Ajudante de Jardinagem	1.213,54	1.274,22	254,84		1.512,09	40,31	278,50	285,60	-76,45	6,71	9,36	4.798,72	220	21,81
Capinador de Corregos	1.213,54	1.274,22	254,84		1.512,09	40,31	278,50	285,60	-76,45	6,71	9,36	4.798,72	220	21,81
Operador de Roçadeira	1.242,47	1.304,59	260,92		1.548,14	40,31	278,50	285,60	-78,28	6,71	9,36	4.898,32	220	22,27
Operador de Microtrator	1.242,47	1.304,59	260,92		1.548,14	40,31	278,50	285,60	-78,28	6,71	9,36	4.898,32	220	22,27
Operador de Moto Serra	1.286,15	1.350,46		405,14	1.736,11	40,31	278,50	285,60	-81,03	6,71	9,36	5.317,30	220	24,17
Jardineiro	1.271,71	1.335,30	267,06		1.584,57	40,31	278,50	285,60	-80,12	6,71	9,36	4.999,00	220	22,72
Tratoristas	1.432,46	1.504,08	300,82		1.784,87	40,31	278,50	285,60	-90,24	6,71	9,36	5.552,46	220	25,24
Podador de Árvores	1.396,74	1.466,58		439,97	1.885,39	40,31	278,50	285,60	-87,99	6,71	9,36	5.721,16	220	26,01
Encarregado	1.800,00	1.890,00			1.869,02	40,31	278,50	285,60	-113,40	6,71	9,36	6.066,10	220	27,57
Motorista Caminhão	2.300,00	2.415,00			2.388,19	40,31	278,50	285,60	-144,90	6,71	9,36	7.578,77	220	34,45
Engenheiro Agrônomo	10.000,00	10.500,00			10.383,45	40,31	278,50			6,71	9,36	31.218,33	220	141,90

Serg Paulista Construções Serv. Téc. Ltda.
Carlos Alberto Benevides
Sócio-Diretor
RG. N.º 8.005.448-1 SSP/SP

SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Dalva Tomoko M. Ohnuki
Rg n.º 7.648.565-1



PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE MATO E GRAMA EM ÁREAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, MO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE SP.

DETALHAMENTO DO BDI			
Grupo	AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,676%
		Despesas decorrentes de apoio técnico e administrativo e de supervisão, dados pelo escritório central da empresa:	
	AC.1	Aluguel	0,000%
	AC.2	Despesas com material de consumo	0,456%
	AC.3	Despesas com equipe técnica e administrativa	4,000%
	AC.4	Veículos	1,000%
	AC.5	Depreciações gerais, etc	0,220%
	CT	PROVISÃO DE CONTINGÊNCIAS	4,000%
		contrato:	
	CT.1	ARC - Avaliação de Risco do Contrato	4,000%
Total do grupo A			9,676%
Grupo	B	Benefícios	9,330%
	B.1	Honorários e Lucro de Empresa L	6,000%
	B.2	Despesas financeiras do contrato F=FI+FZ	0,980%
	B.3	Incertezas IZ	2,350%
Total do grupo B			9,330%
Grupo	IE	Impostos	5,650%
	IE.1	PIS	0,650%
	IE.2	COFINS	3,000%
	IE.3	ISSQN	2,000%
Total do grupo C			5,650%
Fórmula para cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)			
BDI = $\{[(1+AC+CT)/(1-(B+IE))]-1\} \times 100 =$			29,00 %

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE MATO E GRAMA EM ÁREAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE -SP

COMPOSIÇÃO DAS LEIS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
A	GRUPO A				
A1	INSS	0,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
B	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado		18,09%		
B2	Feriados		4,34%		
B3	Auxílio-Enfermidade		1,92%		
B4	13º Salário		11,03%		
B5	Licença Paternidade		0,18%		
B6	Faltas Justificadas		1,95%		
B7	Dias de Chuva		4,31%		
B8	Auxilio Acidente de Trabalho		2,21%		
B9	Férias Gozadas		10,21%		
B10	Salário Maternidade		0,06%		
C	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado			6,71%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,36%	
C3	Férias Indenizadas + 1/3			3,77%	
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa			6,28%	
C5	Indenização Adicional			0,96%	
D	GRUPO D				
D1	Reincidência de A sobre B				9,12%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,60%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		16,80%	54,30%	18,08%	9,71%
					98,89%

Serg Paulista Construções Serv. Téc. Ltda.
Carlos Alberto Benevides
Sócio-Diretor
RG. N.º 8.005.448-1 SSP/SP

SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Dalva Tomoko M. Ohnuki
Rg n.º 7.648.565-1

TRASLADO**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Estado de São PauloREPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

3ª TABELÃO DE NOTAS

CIDADE DE GUARULHOS
COMARCA DE GUARULHOS**PROCURAÇÃO PÚBLICA**

Saibam quantos esta pública procuração bastante virem que aos treze (13) dias do mês de setembro (9) do ano de dois mil e onze (2.011) nesta Cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, neste Tabelionato, perante mim Escrevente e o Substituto do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, **SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA**, com sede na Rua Jorge Street, n.º 77 - Bairro: Jardim Gumerindo nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 65.853.889/0001-03, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob o n. 35210086326/91, neste ato, vem representada por seus únicos sócios: GILBERTO COJI OHNUKI, brasileiro, casado, empresário, Rg. 9.516.596-4-SSP/SP, CPF 031.576.918-13, residente e domiciliado na Rua Francisco Bondança, n. 150 - apto. 103 - Vila Augusta, nesta Cidade; e CARLOS ALBERTO BENEVIDES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, Rg. 8.005.448-1-SSP/SP, CPF 063.493.168-78, residente e domiciliado na Rua Acopiara, n.º 29 - Complemento: Apto. 601 - Bairro: Alto da Lapa - São Paulo/SP; conforme alteração contratual datada de 08/8/01, a qual em forma de cópia autenticada, está arquivada nestas notas, pasta de n. 45, fls. 13, para os devidos fins; reconhecidos e identificados por mim, como sendo os próprios de que trato, à vista dos documentos originais exibidos e já enumerados, do que dou fé. - E, ai sendo, pela empresa outorgante, na forma em que vem representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como sua bastante procuradora, **DALVA TOMOKO MIYAZAKI OHNUKI**, brasileira, casada, empresária, Rg. 7.648.565-1-SSP/SP, CPF 031.611.728-50, residente e domiciliada na Rua Francisco Bondança, n. 150 - apto. 103 - Vila Augusta, nesta Cidade; a qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de gerir e administra-la; admitir e demitir empregados, assinar, alterar e rescindir contratos empregatícios; atuar na plenitude em seu ramo de atividade; receber e dar quitação; participar de licitações, mandar ou receber cartas convites, apresentar propostas, prazos e valores; representa-la perante Estabelecimentos Bancários e de Crédito em geral; podendo abrir, movimentar e encerrar contas; autorizar descontos, protestos, débitos e abatimentos de cheques, duplicatas, notas promissórias e demais títulos; emitir, sacar, endossar, avalizar, assinar, aceitar, requisitar borderôs, cauções, cheques e empréstimos, convencionando juros e demais correções; firmar contratos de quaisquer teor e natureza, concordar com cláusulas e condições; atualizar senha e retirar cartão magnético; representa-la perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, Receita Federal, Delegacias e outras Secretarias ou órgãos e nestes, requerer, receber, apresentar, alegar, juntar, promover, desentranhar e assinar tudo que necessário for, promover defesas administrativas, interpor recursos, retirar certidões, fazer declarações e prestar esclarecimentos; representa-la junto ao foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo receber e proceder citações e notificações, contratar e constituir advogados com os poderes da

SP03710923081

**TRASLADO**

3º TABELIÃO DE NOTAS
GUARULHOS - SP
COMARCA DE GUARULHOS
PAULO ANGELO DE LIMA POSSAR

112
K



3º TABELIÃO DE NOTAS
DE GUARULHOS/SP
Rua Luiz Faccini, 441 - Centro - Fone: (11) 2475-0477
AUTENTICAÇÃO

PRESENTE A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA EXTRAÍDA
DESSAS NOTAS, A QUAL CONTERE O ORIGINAL DOU FE

Guarulhos

19 FEV 2021



VÁLIDO SOMENTE COM O CÍSEL DE AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: R\$ 3,99 (SELO)
() ANDERSON DA SILVA MARTINS
() RODRIGO GARDIN SILVA
() ALLOS CESAR NUNES JUNIOR

C E R T I D ã O

Paulo Angelo de Lima Possar, 3º
Tabelião de Notas da Comarca de
Guarulhos, do Estado de São Paulo, na
forma da lei, etc.

CERTIFICA a pedido verbal formulado por interessado, que a
presente certidão extraída pelo processo reprográfico, foi
expedida de acordo com o item 148 do Provimento CG nº
40/2012, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado
de São Paulo, c.c. inciso II, do artigo 6º, da Lei Federal
8.935/94, está de conformidade com o original constante das
páginas 081/082 do **LIVRO NOTARIAL** sob número 0923 lavrada
nestas mesmas notas em 13/09/2011, do que dou fé. **CERTIFICA**
finalmente, que a presente é composto de 2 (duas) páginas
reprográficas, que ficam fazendo parte integrante da
presente. Nada Mais. Tudo o referido é verdade e dou fé.
Guarulhos, 07 de dezembro de 2020. Eu, Fernanda de Castro
(Fernanda de Castro) Auxiliar de Escrevente, a digitei. Eu,
Cristiane Capotorto Cordão a fiz digitar, conferi, dou fé e assino.

Cristiane Capotorto Cordão
Substituta do Tabelião

- () Paulo Angelo de Lima Possar - Tabelião
- () Bruno Marques Boechat - Substituto do Tabelião
- () Everton Alves dos Santos - Substituto do Tabelião
- (x) Cristiane Capotorto Cordão - Substituta do Tabelião

EMOLUMENTOS:	R\$ 40,02
ESTADO:	R\$ 11,38
IPESP:	R\$ 7,78
ISSQN:	R\$ 2,00
MP:	R\$ 1,92
REG. CIVIL:	R\$ 2,11
TRIBUNAL:	R\$ 2,75
SANTA CASA:	R\$ 0,40
TOTAL:	R\$ 68,36



1133161CE000000009863720N
1133161TR0000000098638209
PROCESSO: 291172

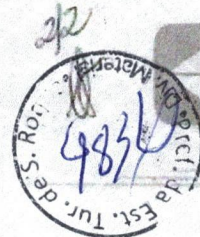
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUAQUER ADULTERAÇÃO, RESURA OU FALSIFICAÇÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Rua Luiz Faccini 441 Centro - Guarulhos - SP
Fone: 11-2475-0477

TRASLADO

3º TABELIÃO DE NOTAS
GUARULHOS - SP
COMARCA DE GUARULHOS
PAULO ANGELO DE LIMA POSSAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

3º TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO 0923
PÁGINA 082

CIDADE DE GUARULHOS
COMARCA DE GUARULHOS

cláusula "ad-judicia" propondo contra quem de direito as ações competentes e defende-la nas contrárias seguindo-se umas e outras até final decisão; enfim, praticar todos os demais atos ao bom e fiel desempenho do presente mandato, que não poderá ser substabelecido. Assim disse e a pedido lhas lavrei o presente que feito e lido em voz alta, aceita, outorga e assinam com dispensa das testemunhas instrumentarias nos termos do provimento 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, dou fé. Eu Paulo Angelo de Lima Possar, Escrevente a lavrei. Eu SOMAR SCOGNA, ODECIO RONDON E SILVA, substituto do Tabelião a subscrevi.

GILBERTO COJI OHNUKI

CARLOS ALBERTO BENEVIDES

Silberto Coji Ohnuki

Carlos Alberto Benevides

3º TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS
CERTEJÃO
LIVRO NOTARIAL nº 0923
Página(s) 081/082
As certidões e demais providências tomadas por este reprogramado nos termos da produção dos autos efeitos da qual expedidas em autos datilográficos processo prolatada no processo nº 011840/86, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo).
Guarulhos,

07/12/2020



Tabelião R\$ 83,73
Estado R\$ 23,22
IPESP R\$ 13,68
Reg. Civil R\$ 4,67
Trib. Justiça R\$ 4,67
Santa Casa R\$ 0,89
Total R\$ 142,88
Recibo série R nº 820

SP03710923082



TRASLADO



03712602039464.000225688-5

Rua Luiz Faccini 441 Centro - Guarulhos - SP
Fone: 11-2475-0477

ANEXO IX



À
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo.
Ref.- Edital de Pregão Presencial nº 001/2021

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Serviços	Unid.	Área	Área total	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de Corte de Mato e Grama nas calçadas e sarjetas das vias públicas.	m²	190.000	760.000	R\$ 0,54	R\$ 410.400,00
2	Serviços de Corte de Mato e Grama em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais.	m²	100.000	400.000	R\$ 0,54	R\$ 216.000,00
3	Serviços de Corte de Mato e Grama de margens e leitos de canais, rios, córregos e ribeirões.	m²	90.000	360.000	R\$ 0,54	R\$ 194.400,00
4	Serviços de Corte de Mato e Grama nas dependências do Cemitério da Paz e do Cemitério do Cambará.	m²	30.000	120.000	R\$ 0,54	R\$ 64.800,00
5	Serviços de Corte de Mato e Grama nas unidades escolares da rede de ensino, no Município de São Roque — SP.	m²	98.950	593.700	R\$ 0,54	R\$ 320.598,00
PREÇO GLOBAL						R\$ 1.206.198,00

Obs.-

Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.

Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para remoção e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Validade da proposta: De acordo com o edital.

Condições de pagamento: De acordo com o edital.

Prazo de execução: De acordo com o edital.

Local de execução: De acordo com o edital.

IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE
Rua José Bonifácio de A. e Silva, 349 - Jardim Meny - São Roque - SP - CEP: 18.130-005
CNPJ: 04.317.268/0001-02 INSC. EST: 653.104.056.116
☎ (11) 4712-7007 – 9.9944-4327
IGJPAISAGISMO@HOTMAIL.COM.BR

IGJ Paisagismo e Meio Ambiente Eireli
CNPJ: 04.317.268/0001-02



Dados do responsável pela assinatura da ATA de Registro de Preços:

Nome: Iran de Góes Junior

Cargo: Engº Agrônomo

CPF: 164.397.748-24

E - mail: Contato@igjpiasgismo.com.br

São Paulo, 12 de abril de 2021.

Iran Góes Júnior
RG: 20.046.624-0
CPF: 164.397.748-24

**IGJ Paisagismo e
Meio Ambiente Eireli**
CNPJ: 04.317.268/0001-02

IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE

Rua José Bonifácio de A. e Silva, 349 - Jardim Meny - São Roque - SP CEP: 18.130-005

CNPJ: 04.317.268/0001-02

INSC. EST: 653.104.056.116

☎ (11) 4712-7007 – 9.9944-4327

IGJPAISAGISMO@HOTMAIL.COM.BR



PLANILHA DE CUSTO

EDITAL Nº 032/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT. (mensal)	% DE UTILIZAÇÃO	VALOR FINAL (mensal)
1	Equipe (mão de obra)					
1.1	Engenheiro Agrônomo	un	1	R\$ 6.656,25	16%	R\$ 1.065,00
1.3	Encarregado	un	4	R\$ 2.213,51	100%	R\$ 8.854,05
1.6	Ajudante Geral	un	16	R\$ 1.968,43	100%	R\$ 31.494,88
1.7	Operador de roçadeira	un	16	R\$ 2.006,46	100%	R\$ 32.103,29
Total						R\$ 73.517,23
2	Equipamentos					
2.1	Caminhão carroceria aberta, diesel, capacidade 7.000 Kg	un	1	R\$ 3.000,00	70%	R\$ 2.100,00
2.2	Veículo para transporte de funcionários	un	1	R\$ 2.500,00	70%	R\$ 1.750,00
2.3	Tobata cortadora de grama com carreta	un	1	R\$ 200,00	70%	R\$ 140,00
2.4	Roçadeira gasolina 1,7 HP	un	8	R\$ 104,44	70%	R\$ 584,89
2.5	Soprador a gasolina - 800m³/h	un	4	R\$ 104,44	70%	R\$ 292,44
2.6	Facão para mato 18 pol	un	24	R\$ 2,08	50%	R\$ 24,96
2.7	Enxada larga 2,5 com cabo de madeira 145 cm	un	24	R\$ 2,50	50%	R\$ 30,00
2.8	Vassoura Ancinho 151 cm	un	24	R\$ 2,08	50%	R\$ 24,96
2.9	Pá quadrada 71 cm	un	16	R\$ 2,40	50%	R\$ 19,20
Total						R\$ 4.966,45
3	Materiais					
3.1	Outros materiais (cones, cavaletes, tela protetora, etc)					R\$ 366,03
Total						R\$ 366,03
4	Outras despesas					
4.1	Combustíveis					R\$ 2.050,00
Total						R\$ 2.050,00

Custo Total Mensal	R\$ 80.899,71
Custo Total Mensal/m²	R\$ 0,43

PARAMETROS BDI

%Despesas indiretas	2,94%
%Lucro	3,50%
%Despesas Fiscais	14,25%

BDI	1,2425
BDI	24,25%

Valor final por m²	R\$ 0,54
Valor total final mensal	R\$ 100.516,50
Quantidade de meses	12
Valor total final anual	R\$ 1.206.198,01

IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE

Rua José Bonifácio de A. e Silva, 349 - Jardim Meny - São Roque - SP CEP: 18.130-005

CNPJ: 04.317.268/0001-02

INSC. EST: 653.104.056.116

(11) 4712-7007 - 9.9944-4327

IGJPAISAGISMO@HOTMAIL.COM.BR

48810

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - ENCARREGADO

I - MÃO-DE-OBRA				
	Remuneração	Quant.	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
1	Salário	1	1.400,00	1.400,00
2	Hora Extra		0,00	0,00
3	Adicional de Insalubridade		1.400,00	0,00
4	Outros (especificar)		1.400,00	0,00
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA			1.400,00	1.400,00

II - ENCARGOS SOCIAIS				
GRUPO A - Obrigações Sociais		Percentual	R\$	R\$
A1	Previdência Social	9,00%	126,00	126,00
A2	FGTS	8,00%	112,00	112,00
A3	Salário Educação	0,00%	0,00	0,00
A4	SESI/SESC	0,00%	0,00	0,00
A5	SENAI/SENAC	0,00%	0,00	0,00
A6	INCRA	0,00%	0,00	0,00
A7	Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	14,00	14,00
A8	SEBRAE	0,00%	0,00	0,00
Total Grupo A		18%	252,00	252,00
GRUPO B - Tempo Não Trabalhado I		Percentual	R\$	R\$
B1	Férias	8,33%	116,62	116,62
Total Grupo B		8,33%	116,62	116,62
GRUPO C - Gratificações		Percentual	R\$	R\$
C1	Adicional 1/3 Férias	2,78%	38,92	38,92
C2	13º Salário	8,33%	116,62	116,62
Total Grupo C		11,11%	155,54	155,54
GRUPO F - Incidência do Grupo A		Percentual	R\$	R\$
F1	Incidência Grupo A x (Grupos B+B'+C)	3,50%	48,99	
Total ENCARGOS SOCIAIS		40,94%	573,15	524,16

III - BENEFÍCIOS				
VALE TRANSPORTE		QUANT.	R\$ (unitário)	R\$ (total)
1	Bilhetes/Mês (2 viagens/dia)	44	4,83	212,52
2	Participação do empregado	1	84,00	84,00
3	Subtotal da empresa (1 - 2)			128,52
4	Crédito PIS/COFINS			0,00
Total Vale-Transporte (3 - 4)				128,52
CESTA BÁSICA		QUANT.	R\$ (unitário)	R\$ (total)
1	Cesta Básica	1	100,00	100,00
2	Participação do empregado			0,00
3	Subtotal da empresa (1 - 2)			0,00
4	Crédito PIS/COFINS			0,00
Total Cesta Básica (3 - 4)				100,00
SEGURO DE VIDA		QUANT.	R\$ (unitário)	R\$ (total)
1	Seguro de vida	1	20,00	20,00
2	Participação do empregado			0,00
3	Subtotal da empresa (1 - 2)			0,00
4	Crédito PIS/COFINS			0,00
Total Seguro de Vida (3 - 4)				20,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS				248,52

IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE

Rua José Bonifácio de A. e Silva, 349 - Jardim Meny - São Roque - SP CEP: 18.130-005

CNPJ: 04.317.268/0001-02

INSC. EST: 653.104.056.116

☎ (11) 4712-7007 - 9.9944-4327

IGJPAISAGISMO@HOTMAIL.COM.BR

IV – UNIFORMES E EPIs				
ITEM	CUSTO UNIT. (R\$)	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANT.	CUSTO MENSAL (R\$)
CAMISA E CALÇA	90,00	8	1,00	11,25
BOTA	50,00	8	1,00	6,25
CAPA DE CHUVA	50,00	12	1,00	4,17
LUVA	5,00	1	1,00	5,00
PROTETOR AURICULAR	45,00	12	1,00	3,75
AVENTAL	45,00	12	1,00	3,75
PERNEIRA	50,00	12	1,00	4,17
PROTETOR FACIAL	30,00	12	1,00	2,50
Outros (especificar)	0	0	0,00	0,00
SUBTOTAL (1)				0,00
Crédito PIS/COFINS (2)				
TOTAL UNIFORMES E EPIs (1 – 2)				40,83

VI – RESUMO DOS CUSTOS	
Item	R\$
Salário total mensal	1.400,00
Encargos sociais	524,16
Vale-transporte	128,52
Vale-refeição	0,00
Cesta básica	100,00
Seguro de vida	20,00
Uniformes e EPI's	40,83
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS	2.213,51

IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE

Rua José Bonifácio de A. e Silva, 349 - Jardim Meny - São Roque - SP CEP: 18.130-005

CNPJ: 04.317.268/0001-02

INSC. EST: 653.104.056.116

(11) 4712-7007 – 9.9944-4327

IGJPAISAGISMO@HOTMAIL.COM.BR

4900
 INSC. EST. 653.104.056.116

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - AJUDANTE GERAL

I - MÃO-DE-OBRA				
	Remuneração	Quant.	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
1	Salário	1	1.213,54	1.213,54
2	Hora Extra	0	0,00	0,00
3	Adicional de Insalubridade		0,00	0,00
4	Outros (especificar)		0,00	0,00
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA			1.213,54	1.213,54

II - ENCARGOS SOCIAIS				
GRUPO A – Obrigações Sociais		Percentual	R\$	R\$
A1	Previdência Social	9,00%	109,22	109,22
A2	FGTS	8,00%	97,08	97,08
A3	Salário Educação	0,00%	0,00	0,00
A4	SESI/SESC	0,00%	0,00	0,00
A5	SENAI/SENAC	0,00%	0,00	0,00
A6	INCRA	0,00%	0,00	0,00
A7	Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	12,14	12,14
A8	SEBRAE	0,00%	0,00	0,00
Total Grupo A		18%	218,44	218,44
GRUPO B – Tempo Não Trabalhado I		Percentual	R\$	R\$
B1	Férias	8,33%	101,09	101,09
Total Grupo B		8,33%	101,09	101,09
GRUPO C – Gratificações		Percentual	R\$	R\$
C1	Adicional 1/3 Férias	2,78%	33,74	33,74
C2	13º Salário	8,33%	101,09	101,09
Total Grupo C		11,11%	134,82	134,82
GRUPO F – Incidência do Grupo A		Percentual	R\$	R\$
F1	Incidência Grupo A x (Grupos B+B'+C)	3,50%	42,46	
Total ENCARGOS SOCIAIS		40,94%	496,81	454,35

III – BENEFÍCIOS				
VALE TRANSPORTE		QUANT.	R\$ (unitário)	R\$ (total)
1	Bilhetes/Mês (2 viagens/dia)	44	4,83	212,52
2	Participação do empregado	1	72,81	72,81
3	Subtotal da empresa (1 – 2)			139,71
4	Crédito PIS/COFINS			0,00
Total Vale-Transporte (3 – 4)				139,71
CESTA BÁSICA		QUANT.	R\$ (unitário)	R\$ (total)
1	Cesta Básica	1	100,00	100,00
2	Participação do empregado			0,00
3	Subtotal da empresa (1 – 2)			0,00
4	Crédito PIS/COFINS			0,00
Total Cesta Básica (3 – 4)				100,00
SEGURO DE VIDA		QUANT.	R\$ (unitário)	R\$ (total)
1	Seguro de vida	1	20,00	20,00
2	Participação do empregado			0,00
3	Subtotal da empresa (1 – 2)			0,00
4	Crédito PIS/COFINS			0,00
Total Seguro de Vida (3 – 4)				20,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS				259,71

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE

Rua José Bonifácio de A. e Silva, 349 - Jardim Meny - São Roque - SP CEP: 18.130-005

CNPJ: 04.317.268/0001-02

INSC. EST: 653.104.056.116

☎ (11) 4712-7007 – 9.9944-4327

IGJPAISAGISMO@HOTMAIL.COM.BR

IV – UNIFORMES E EPIs				
ITEM	CUSTO UNIT. (R\$)	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANT.	CUSTO MENSAL (R\$)
CAMISA E CALÇA	90,00	8	1,00	11,25
BOTA	50,00	8	1,00	6,25
CAPA DE CHUVA	50,00	12	1,00	4,17
LUVA	5,00	1	1,00	5,00
PROTETOR AURICULAR	45,00	12	1,00	3,75
AVENTAL	45,00	12	1,00	3,75
PERNEIRA	50,00	12	1,00	4,17
PROTETOR FACIAL	30,00	12	1,00	2,50
Outros (especificar)	0	0	0,00	0,00
SUBTOTAL (1)				0,00
Crédito PIS/COFINS (2)				
TOTAL UNIFORMES E EPIs (1 – 2)				40,83

VI – RESUMO DOS CUSTOS	
Item	R\$
Salário total mensal	1.213,54
Encargos sociais	454,35
Vale-transporte	139,71
Vale-refeição	0,00
Cesta básica	100,00
Seguro de vida	20,00
Uniformes e EPI's	40,83
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS	1.968,43

Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered across the lower half of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - OPERADOR DE ROCADEIRA

I - MÃO-DE-OBRA				
	Remuneração	Quant.	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
1	Salário	1	1.242,47	1.242,47
2	Hora Extra		0,00	0,00
3	Adicional de Insalubridade		0,00	0,00
4	Outros (especificar)		0,00	0,00
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA			1.242,47	1.242,47

II - ENCARGOS SOCIAIS				
GRUPO A – Obrigações Sociais		Percentual	R\$	R\$
A1	Previdência Social	9,00%	111,82	111,82
A2	FGTS	8,00%	99,40	99,40
A3	Salário Educação	0,00%	0,00	0,00
A4	SESI/SESC	0,00%	0,00	0,00
A5	SENAI/SENAC	0,00%	0,00	0,00
A6	INCRA	0,00%	0,00	0,00
A7	Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	12,42	12,42
A8	SEBRAE	0,00%	0,00	0,00
Total Grupo A		18%	223,64	223,64
GRUPO B – Tempo Não Trabalhado I		Percentual	R\$	R\$
B1	Férias	8,33%	103,50	103,50
Total Grupo B		8,33%	103,50	103,50
GRUPO C – Gratificações		Percentual	R\$	R\$
C1	Adicional 1/3 Férias	2,78%	34,54	34,54
C2	13º Salário	8,33%	103,50	103,50
Total Grupo C		11,11%	138,04	138,04
GRUPO F – Incidência do Grupo A		Percentual	R\$	R\$
F1	Incidência Grupo A x (Grupos B+B'+C)	3,50%	43,48	
Total ENGARGOS SOCIAIS		40,94%	508,66	465,18

III – BENEFÍCIOS				
VALE TRANSPORTE		QUANT.	R\$ (unitário)	R\$ (total)
1	Bilhetes/Mês (2 viagens/dia)	44	4,83	212,52
2	Participação do empregado	1	74,55	74,55
3	Subtotal da empresa (1 – 2)			137,97
4	Crédito PIS/COFINS			0,00
	Total Vale-Transporte (3 – 4)			137,97
CESTA BÁSICA		QUANT.	R\$ (unitário)	R\$ (total)
1	Cesta Básica	1	100,00	100,00
2	Participação do empregado			0,00
3	Subtotal da empresa (1 – 2)			0,00
4	Crédito PIS/COFINS			0,00
	Total Cesta Básica (3 – 4)			100,00
SEGURO DE VIDA		QUANT.	R\$ (unitário)	R\$ (total)
1	Seguro de vida	1	20,00	20,00
2	Participação do empregado			0,00
3	Subtotal da empresa (1 – 2)			0,00
4	Crédito PIS/COFINS			0,00
	Total Seguro de Vida (3 – 4)			20,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS			1	257,97

IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE

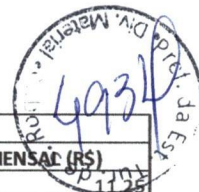
Rua José Bonifácio de A. e Silva, 349 - Jardim Meny - São Roque - SP CEP: 18.130-005

CNPJ:04.317.268/0001-02

INSC. EST: 653.104.056.116

☎ (11) 4712-7007 – 9.9944-4327

IGJPAISAGISMO@HOTMAIL.COM.BR



IV – UNIFORMES E EPIS				
ITEM	CUSTO UNIT. (R\$)	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANT.	CUSTO MENSAL (R\$)
CAMISA E CALÇA	R\$ 90,00	8	1,00	11,25
BOTA	R\$ 50,00	8	1,00	6,25
CAPA DE CHUVA	R\$ 50,00	12	1,00	4,17
LUVA	R\$ 5,00	1	1,00	5,00
PROTETOR AURICULAR	R\$ 45,00	12	1,00	3,75
AVENTAL	R\$ 45,00	12	1,00	3,75
PERNEIRA	R\$ 50,00	12	1,00	4,17
PROTETOR FACIAL	R\$ 30,00	12	1,00	2,50
Outros (especificar)	0	0	0,00	0,00
SUBTOTAL (1)				0,00
Crédito PIS/COFINS (2)				
TOTAL UNIFORMES E EPIS (1 – 2)				40,83

VI – RESUMO DOS CUSTOS	
Item	R\$
Salário total mensal	1.242,47
Encargos sociais	465,18
Vale-transporte	137,97
Vale-refeição	0,00
Cesta básica	100,00
Seguro de vida	20,00
Uniformes e EPI's	40,83
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS	2.006,46

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

I - MÃO-DE-OBRA				
	Remuneração	Quant.	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
1	Salário	1	6.600,00	6.600,00
2	Hora Extra	0	0,00	0,00
3	Adicional de Insalubridade		0,00	0,00
4	Outros (especificar)		0,00	0,00
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA			6.600,00	6.600,00

IV - UNIFORMES E EPIs				
ITEM	CUSTO UNIT. (R\$)	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANT.	CUSTO MENSAL (R\$)
CAMISA E CALÇA	90,00	4	1,00	22,50
BOTA	50,00	3	1,00	16,67
CAPA DE CHUVA	50,00	12	1,00	4,17
LUVA	5,00	1	1,00	5,00
PROTETOR AURICULAR	45,00	12	1,00	3,75
PERNEIRA	50,00	12	1,00	4,17
Outros (especificar)	0	0	0,00	0,00
SUBTOTAL (1)				0,00
Crédito PIS/COFINS (2)				
TOTAL UNIFORMES E EPIs (1 - 2)				56,25

VI - RESUMO DOS CUSTOS	
Item	R\$
Salário total mensal	6.600,00
Uniformes e EPI's	56,25
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS	6.656,25

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right.



PLANILHA PRODUTIVIDADE

EDITAL Nº 032/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	Quantidade total contratada (m²)	Quantidade média mensal contratada (m²)	Produtividade média diária/func. (m²)	Produtividade média mensal/func. (m²)	Necessidade de funcionários operacionais (und.)
5	Produtividade operacional					
5.1	Serviços de corte de mato e grama nas calçadas e sarjetas das vias públicas	760.000,00	63.333,33	235,00	5.170,00	12
5.2	Serviços de corte de mato e grama em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais	400.000,00	33.333,33	235,00	5.170,00	6
5.3	Serviços de corte de mato e grama de margens e leitos de canais, rios, córregos e ribeirões	360.000,00	30.000,00	235,00	5.170,00	6
5.4	Serviços de corte de mato e grama nas dependências do Cemitério da Paz e do Cemitério do Cambará	120.000,00	10.000,00	235,00	5.170,00	2
5.5	Serviços de corte de mato e grama unidades escolares da rede de ensino, no Município de São Roque- SP	593.700,00	49.475,00	235,00	5.170,00	10
Total		2.233.700,00	186.141,67			36

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE

Rua José Bonifácio de A. e Silva, 349 - Jardim Meny - São Roque - SP CEP: 18.130-005

CNPJ: 04.317.268/0001-02

INSC. EST: 653.104.056.116

(11) 4712-7007 – 9.9944-4327

IGJPAISAGISMO@HOTMAIL.COM.BR



SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Portaria – Conservação e Limpeza – Jardinagem - Coleta de Lixo Verde
Segurança Eletrônica



ANEXO IX

PROPOSTA

À
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo.
Ref.- Edital de Pregão Presencial nº 001/2021

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Serviços	Unid.	Área	Área Total	Preço Unit	Preço Total
1	Serviços de Corte de Mato e Grama nas calçadas e sarjetas das vias públicas.	M²	190.000,00	760.000,00	R\$ 0,55	R\$ 418.000,00
2	Serviços de Corte de Mato e Grama em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais.	M²	100.000,00	400.000,00	R\$ 0,55	R\$ 220.000,00
3	Serviços de Corte de Mato e Grama de margens e leitos de canais, rios, córregos e ribeirões.	M²	90.000,00	360.000,00	R\$ 0,55	R\$ 198.000,00
4	Serviços de Corte de Mato e Grama nas dependências do Cemitério da Paz e do Cemitério do Cambará.	M²	30.000,00	120.000,00	R\$ 0,55	R\$ 66.000,00
5	Serviços de Corte de Mato e Grama nas unidades escolares da rede de ensino, no Município de São Roque — SP.	M²	98.950,00	593.700,00	R\$ 0,55	R\$ 326.535,00
PREÇO GLOBAL					R\$ 0,55	R\$ 1.228.535,00

Obs.:

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para remoção e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Validade da proposta: De acordo com o edital.

SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI

CNPJ 15.316.657/0001-30

I.E.: 600.191.664.116

Rua Sicília, nº 48 – Vila Roma – Salto SP – CEP 13.321-436 – Fone: (11) 4021-3899 / 4098-8509

E-mail: licitacao@safeporportalservicos.com.br



SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Portaria – Conservação e Limpeza – Jardinagem - Coleta de Lixo Verde
Segurança Eletrônica



Condições de pagamento: De acordo com o edital.

Prazo de execução: De acordo com o edital.

Local de execução: De acordo com o edital.

Dados do responsável pela assinatura da ATA de Registro de Preços:

Nome: VANDERLEI DE OLIVEIRA

Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO

CPF: 081.777.478-51

E - mail: vanderlei@safeportservicos.com.br

SINDICATOS:

SIEMACO

SINDVERDE

A empresa DECLARA para os devidos fins que detém PPRA e PCMSO para a prestação de serviços.

Salto/SP, 12 de abril de 2021.

SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI

CNPJ nº 15.316.657/0001-30

VANDERLEI DE OLIVEIRA

R.G nº 14.056.675-2 e CPF nº 081.777.478-51

Representante Legal

SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI

CNPJ 15.316.657/0001-30

I.E.: 600.191.664.116

Rua Sicília, nº 48 – Vila Roma – Salto SP – CEP 13.321-436 – Fone: (11) 4021-3899 / 4098-8509

E-mail: licitacao@safeportservicos.com.br



MEMÓRIA DE CÁLCULO – RESUMO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS	VALORES TOTAIS POR POSTO		
		Op. deRoçadeira (SINDVERDE)	Aux. Serviços Gerais (SINDVERDE)	Encarregado (SIEMACO)
		4	4	1
1- REMUNERAÇÃO		R\$ 4.969,88	R\$ 4.854,16	R\$ 1.410,23
		R\$ 1.242,47	R\$ 1.213,54	R\$ 1.410,23
1.1	SALÁRIO- BASE	R\$ 4.969,88	R\$ 4.854,16	R\$ 1.410,23
1.2	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$ -	R\$ -	
1.3	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ -	R\$ -
1.4	ADICIONAL DUPLA FUNÇÃO (MOTORISTA)	R\$ -	R\$ -	
1.5	FERIADO REMUNERADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.6	Adicional de FUNÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.7	REFLEXO SOBRE O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2- BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 1.569,32	R\$ 1.576,28	R\$ 597,39
2.1	VALE-TRANSPORTE	R\$ 528,00	R\$ 528,00	R\$ 154,00
	CUSTO MENSAL	R\$ 229,80	R\$ 236,76	R\$ 69,39
	PARCELA DO TRABALHADOR	R\$ 298,20	R\$ 291,24	R\$ 84,61
2.2	VALE-REFEIÇÃO (custo efetivo da empresa)	R\$ 288,02	R\$ 288,02	R\$ 365,42
	CUSTO MENSAL	R\$ 1.152,08	R\$ 1.152,08	R\$ 365,42
	PARCELA DO TRABALHADOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3	CESTA BÁSICA (custo efetivo da empresa)	R\$ -	R\$ -	R\$ 115,72
	VALOR DA CESTA BÁSICA	R\$ -	R\$ -	R\$ 115,72
	PARCELA DO TRABALHADOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.4	DIA DO TRABALHADOR	R\$ 5,56	R\$ 5,56	R\$ 1,39
2.5	AUXÍLIO MÉDICO AMBULATORIAL	R\$ 112,00	R\$ 112,00	R\$ 28,00
2.6	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$ 38,96	R\$ 38,96	R\$ 9,74
2.7	BENEFÍCIO NATALIDADE	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$ 3,93
	PARCELA DO TRABALHADOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.8	NORMA REGULAMENTADORA N°07	R\$ 15,20	R\$ 15,20	R\$ 3,80
2.9	PLR VEDADO ACORDÃO 3336/12	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3- INSUMOS DIVERSOS		R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 20,00
3.1	UNIFORME	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 10,00
3.2	EPI'S	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 10,00
3.3	TREINAMENTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4- ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 3.197,33	R\$ 3.122,89	R\$ 907,26

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials and marks below it.



4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	R\$	1.828,92	R\$	1.786,33	R\$	518,96
4.2	13º SALÁRIO + ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$	552,20	R\$	539,35	R\$	156,69
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	R\$	143,63	R\$	140,29	R\$	40,76
4.4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$	416,48	R\$	406,78	R\$	118,18
4.5	CUSTO DE RESCISÃO	R\$	182,05	R\$	177,81	R\$	51,66
4.6	Incidencia cumulativa	R\$	74,05	R\$	72,33	R\$	21,01
	5- COBERTURA DO INTERVALO DE REPOUSO E ALIMENTAÇÃO	R\$	49,70	R\$	48,54	R\$	14,10
5.1	CUSTO DE REPOSIÇÃO INTERVALO INTRAJORNADA	R\$	49,70	R\$	48,54	R\$	14,10
6- CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		R\$	873,17	R\$	856,84	R\$	260,99
6.1	CUSTOS INDIRETOS	R\$	9,87	R\$	9,68	R\$	2,95
6.2	LUCRO	R\$	9,87	R\$	9,68	R\$	2,95
6.3	TRIBUTOS	R\$	853,43	R\$	837,48	R\$	255,09
	ISS	R\$	493,31	R\$	484,09	R\$	147,45
	PIS	R\$	64,13	R\$	62,93	R\$	19,17
	COFINS	R\$	295,99	R\$	290,46	R\$	88,47
7- TOTAL DO POSTO		R\$	10.739,40	R\$	10.538,71	R\$	3.209,97
7.1	TOTAL MENSAL POR POSTO (SOMATÓRIO DOS ITENS 1 A 6)	R\$	10.739,40	R\$	10.538,71	R\$	3.209,97
8- TOTAL MENSAL DOS POSTOS				R\$	21.278,11		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



Item	Discriminação	Qtd. Horas	Custo Hora (R\$)	Preço Global (R\$)
1	MÃO DE OBRA			
1.1	Funcionário 1		R\$	4.969,88
1.2	Funcionário 2		R\$	4.854,16
1.7	Funcionário 7		R\$	1.410,23
1.8	Funcionario 8			
1.14	Sub total de Mão de Obra (soma 1.1 até 1.13)		R\$	11.234,27
1.15	Encargos Sociais e Riscos do Trabalho (%) (sobre 1.14) (ANEXO II-D)		R\$	7.519,77
1.16	Soma (1.14 + 1.15)		R\$	18.754,04
1.17	Ben. Social Familiar e Natalidade/Aux. Médico/Norma Reg		R\$	421,74
1.18	VT + Alimentação (Cesta Básica + Ticket Refeição)		R\$	3.321,25
1.19	Soma (1.16 + 1.17 + 1.18)		R\$	22.497,03
1.20	Taxa BDI (sobre 1.19) (ANEXO II-C)		R\$	1.370,07
1.21	Total da Mão de Obra (1.19 + 1.20)		R\$	23.867,10
2	EQUIPAMENTOS / TREINAMENTOS			
2.1	Equipamentos e Ferramentas		R\$	500,00
2.2	Uniformes		R\$	90,00
2.3	EPI's		R\$	90,00
2.4	Veículos		R\$	500,00
2.5	Insumos		R\$	448,22
2.9	Participação nos Resultados VEDADO ACORDAO 3336/12 TCU		R\$	-
2.10	Soma (2.1 até 2.9)		R\$	1.628,22
2.11	Taxa BDI (sobre 2.10) (ANEXO II-C)		R\$	99,16
2.12	Total de Equipamentos / Treinamento (2.10 + 2.11)		R\$	1.727,38
3	TOTAL GERAL / MÊS (1.21 + 2.12)		R\$	25.594,48

TOTAL GLOBAL POR EQUIPE R\$ 307.133,75

QUANTIDADE DE EQUIPES 4

TOTAL GLOBAL 4 EQUIPES R\$ 1.228.535,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



ITEM	Discriminação	%	SIGLA
1	Administração Central	0,01%	AC
2	Administração Local	0,01%	AL
3	Risco	0,04%	R
4	Despesa Financeira	0,02%	DF
5	Lucro	0,02%	L
6	Tributos (soma A+B+C)	5,65%	I
A	ISS	2,00%	
B	PIS	0,65%	
C	COFINS	3,00%	
7	TAXA DE BDI	6,09%	

ARRED((((1+C3)*(1+C6)*(1+C7)*(1+C4+C5))/(1-C8)-1);4)

ITEM	DESCRIÇÃO	INDICE %
A1	Previdencia Social	20,0000%
A2	Fundo de Garantia por tempo de serviço	8,0000%
A3	Salario Educação	2,5000%
A4	SESI	1,5000%
A5	SEBRAE	0,6000%
A6	INCRA	0,2000%
A7	SAT/RAT	3,0000%
A8	SENAI/SENAC	1,0000%
	TOTAL GRUPO A	36,8000%
	GRUPO B - TEMPO REMUNERADO NÃO TRABALHADO	
B1	Férias	8,3300%
B2	Ausencia por enfermidade	0,2220%
B3	Ausencias legais	0,4150%
B4	Licença Paternidade	0,0200%
B5	Acidente de Trabalho	0,0510%
B6	Aviso Prévio Trabalhado	1,9440%
	TOTAL GRUPO B'	10,9820%
	GRUPO C - Adicional de férias e 13º Salario	
C1	Adicional de Férias	2,7810%
C2	13º Salario	8,3300%
	TOTAL GRUPO C	11,1110%
	GRUPO Obrigações Recisórias	
D1	Aviso-prévio indenizado	0,4170%
D2	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,8000%
D3	Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre os depósitos do FGTS	1,7900%
D4	Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso-prévio indenizado	0,2860%
D5	Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso-prévio trabalhado	0,3700%
	TOTAL GRUPO D	3,6630%
	Grupo E - Aprovisionamento em casos especiais	
E1	Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade	0,2500%
E2	Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias	0,2500%
E3	Percentual referente a abono pecuniário	0,4000%
E4	Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário	1,2000%
E5	Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário	0,4900%
E6	Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base	0,3000%
	TOTAL GRUPO E	2,8900%
	Grupo F - Incidencia Cumulativa	
F1	Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	
F2	Incidência do Grupo A sobre o Grupo B/C	1,4900%
	TOTAL DO GRUPO F	1,4900%
	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	66,9360%



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'Q' and several other marks.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large 'HA' and several other marks.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
EDITAL Nº 032/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE – SP

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I deste Edital.

Horário de início da sessão: 09:15 HORAS **DATA DE REALIZAÇÃO:** 12/04/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Local: Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, na cidade de São Roque

Dados da Licitante

Denominação: Best Comercial e Locações LTDA.- EPP

E-Mail: bestcomercial@outlook.com.br

CNPJ: 11.775.212.0001/67

PROPOSTA COMERCIAL

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS

Item	Serviços	Unid.	Área	Área Total	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de Corte de Mato e Grama nas calçadas e sarjetas das vias públicas.	m²	190.000,00	760.000,00	R\$ 0,70	R\$ 532.000,00
2	Serviços de Corte de Mato e Grama em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais.	m²	100.000,00	400.000,00	R\$ 0,70	R\$ 280.000,00



(Um milhão quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa reais)

PREÇO GLOBAL R\$ 3,50 R\$ 1.565.550,00

(Um milhão quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa reais)

Handwritten signatures and initials are visible on the page.



DECLARO, prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação

DECLARO, que estamos incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como, qualquer outra despesa direta ou indireta, incidentes na prestação dos serviços que integram o objeto deste pregão, sendo que na falta desta considerar-se-ão inclusos nos preços propostos.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Banco do Brasil Agência: 3617 – X Conta Corrente: 30302-0

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável: Cicero Vicente Souza da Silva Cargo: Sócio Proprietário

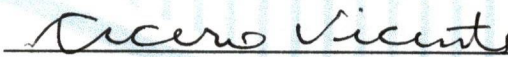
RG: 20.780.564-7 CPF: 462.289.694-04

Data de Nascimento: 12/10/1966

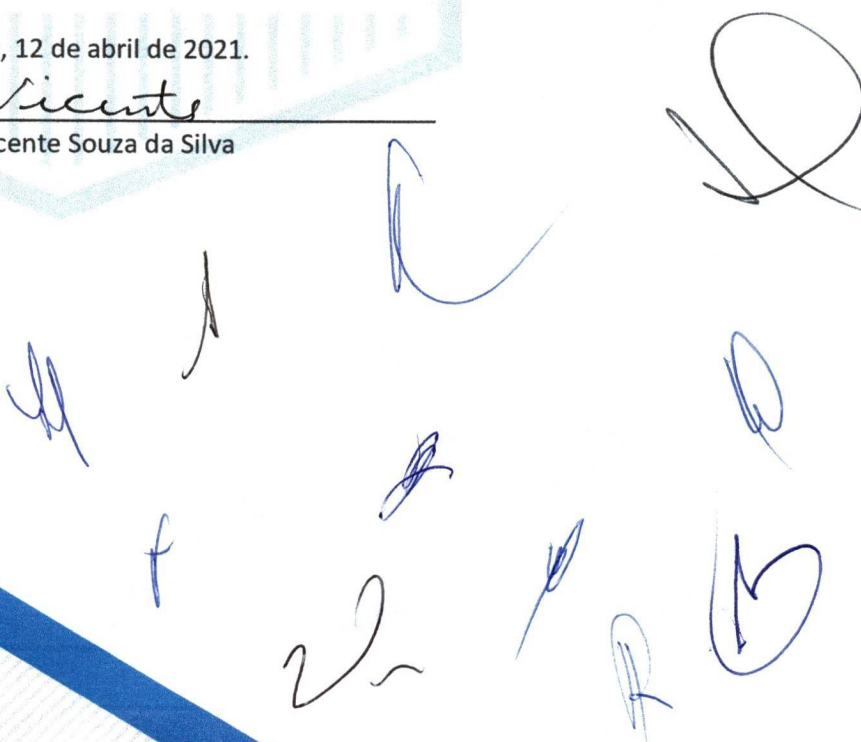
Endereço Residencial: Rua Joaozinho, 376 Vila Flórida, Guarulhos /SP

E-mail: bestcomercial@outlook.com.br

Guarulhos, 12 de abril de 2021.



Cicero Vicente Souza da Silva





PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
EDITAL Nº 032/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE – SP



OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I deste Edital.

Horário de início da sessão: 09:15 HORAS **DATA DE REALIZAÇÃO:** 12/04/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Local: Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, na cidade de São Roque

Dados da Licitante

Denominação: Best Comercial e Locações LTDA.- EPP

E-Mail: bestcomercial@outlook.com.br

CNPJ: 11.775.212.0001/67

Item	Código Ref.	Descrição Dos Serviços	Un.	Qtd.	Preço un.	Preço TOTAL	%
01	ZELADORIA		R\$		1.563.590,00		100,00%
01.01		CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$			1.563.590,00	100,00%
01.01.01	30.01.12	DER Serviços de corte de mato e grama nas calçadas e sarjetas das vias públicas	m2	760.000,00	0,70	R\$ 532.000,00	34,02%
01.01.03	30.01.12	DER Serviços de corte de mato e grama em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais	m2	400.000,00	0,70	R\$ 280.000,00	17,91%
01.01.04	30.01.12	DER Serviços de corte de mato e grama de margens e leitos de canais, rios, córregos e ribeirões	m2	360.000,00	0,70	R\$ 252.000,00	16,12%
01.01.05	30.01.12	DER Serviços de corte de mato e grama nas dependências do Cemitério da Paz e do Cemitério do Cambará	m2	120.000,00	0,70	R\$ 84.000,00	5,37%
01.01.06	30.01.12	DER Serviços de corte de mato e grama unidades escolares da rede de ensino, no Município de São Roque- SP	m2	593.700,00	0,70	R\$ 415.590,00	26,58%
TOTAL GERAL						1.563.590,00	100%

Guarulhos, 12 de abril de 2021.

Cicero Vicente Souza da Silva

(Handwritten signatures and initials)

ANEXO IX

À
Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
Estado de São Paulo.

Ref.- Edital de Pregão Presencial nº 01/2021.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Serviços	Unid.	Área	Área Total	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de Corte de Mato e Grama nas calçadas e sarjetas das vias públicas.	m ²	190.000,00	760.000,00	0,70	532.000,00
2	Serviços de Corte de Mato e Grama em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais.	m ²	100.000,00	400.000,00	0,70	280.000,00
3	Serviços de Corte de Mato e Grama de margens e leitos de canais, rios, córregos e ribeirões.	m ²	90.000,00	360.000,00	0,70	252.000,00
4	Serviços de Corte de Mato e Grama nas dependências do Cemitério da Paz e do Cemitério do Cambará.	m ²	30.000,00	120.000,00	0,70	84.000,00
5	Serviços de Corte de Mato e Grama nas unidades escolares da rede de ensino, no Município de São Roque — SP.	m ²	98.950,00	593.700,00	0,70	415.590,00
PREÇO GLOBAL						1.563.590,00

- ☐ Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- ☐ Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- ☐ Validade da proposta: De acordo com o Edital.
- ☐ Condições de pagamento: De acordo com o Edital.
- ☐ Prazo de entrega: De acordo com o Edital.
- ☐ Local de execução: De acordo com o edital.

RAZÃO SOCIAL: PARTNER SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ nº 14.281.409/0001-38

Endereço: Rua Doutor Deodato Wertheimer, nº470 – Braz Cubas – Mogi das Cruzes – SP.
CEP: 08740-270

Representante Legal: VALDEMIR MEDEIROS, RG 8.458.085-9, CPF 798.785.208-20,

PARTNER SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ 14.281.409/0001-38 I.E. 454.704.170.111 CCM 101664-4

Rua Doutor Deodato Wertheimer, nº470 – Braz Cubas – Mogi das Cruzes – SP - CEP: 08740-270
Fone: (11) 2456-8781 e (11) 94727-2247 e-mail: partnerservicoscom@gmail.com

PARTNER



cargo que ocupa Sócio – Administrador

Dados Bancários BRADESCO -237 - Agência: JAÇANA 1742-6 - Conta Corrente: 49579-7

Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preço: Nome:

VALDEMIR MEDEIROS

Cargo: Socio -Administrador

Profissão: Empresario

Nacionalidade: Brasileiro

RG: 8.458.085-9

CPF: 798.785.2082-20

Estado Civil: Divorciado

Telefone/Fax: (11) 2456-8781

Telefone celular: (11) 94727-2247

E-mail : valdemir57@hotmail.com

Mogi das Cruzes, 12 de abril de 2021

PARTNER SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ 14.281.409/0001-38

VALDEMIR MEDEIROS

Cargo: Sócio – Administrador

C.P.F.: 798.785.208-20

R.G. n.º 8.458.085-9

PARTNER SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ 14.281.409/0001-38 I.E. 454.704.170.111 CCM 101664-4

Rua Doutor Deodato Wertheimer, nº470 – Braz Cubas – Mogi das Cruzes – SP - CEP: 08740-270

Fone: (11) 2456-8781 e (11) 94727-2247 e-mail: partnerservicoscom@gmail.com